



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO - MTO

**INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PARA 2011**

VERSÃO 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município de Porto Velho

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Adjunto

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE

Coordenador Municipal de Orçamento

JEOVAL BATISTA DA SILVA

Coordenador Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Equipe Técnica

Paulo Tadeu Marques de Carvalho

Francisco das Chagas Maia de Souza

Rafael Figueiredo Martins Dias - Consultor

SEMPLA – Coordenadoria Municipal de Orçamento – CMO

Rua Abunã, 2625, Liberdade

Telefones: (69) 3901-3121 / 3901-3120

CEP 78.902-230 – Porto Velho – Rondônia – Brasil

Home Page: www.portovelho.ro.gov.br

E-mail: sempla-cmo@portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE JUNHO DE 2010

Disponibiliza versão atualizada do Manual Técnico de Orçamento – MTO, contendo as instruções para a elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Porto Velho.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de instruir o processo de elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Porto Velho, **resolve**:

Art. 1º - Disponibilizar, no Portal da Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio do endereço <http://www.portovelho.ro.gov.br>, a versão atualizada do Manual Técnico de Orçamento, contendo as instruções que deverão ser utilizadas na elaboração dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento do Município de Porto Velho.

Art. 2º – A partir da publicação desta Portaria, o Manual de que trata o art. 1º será atualizado no Portal da Prefeitura do Município de Porto Velho sempre que necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão tendo sempre o compromisso de tornar o orçamento mais transparente e participativo lança a versão 2010 do Manual Técnico de Orçamento – MTO.

O Manual Técnico de Orçamento – MTO é um importante instrumento de apoio à consecução dos processos orçamentários do Município. É propósito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a cada 12 meses atualizar o MTO, sempre coincidindo com o início do processo de elaboração da proposta orçamentária anual.

Neste sentido, com o advento do início do processo de elaboração da proposta orçamentária para 2011, disponibilizamos a nova versão do MTO. Destaque para a implantação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão – SIMPLAG, com a introdução do aplicativo para coleta e sistematização de dados, o que permitirá mais confiabilidade, agilidade e uniformização dos dados.

Este Manual Técnico de Orçamento (MTO) contém instruções específicas aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária do Município de Porto Velho para o exercício de 2011, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento.

O MTO será disponibilizado no site da Prefeitura de Porto Velho www.portovelho.ro.gov.br, permitindo assim maior acessibilidade e redução dos custos de impressão.

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
SUMÁRIO	5
1. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	7
1.1. OBJETIVOS	7
1.2. AGENTES DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	8
1.3. PAPEL DOS AGENTES NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	10
1.3.1. <i>Órgão Central</i>	10
1.3.2. <i>Órgão Setorial</i>	10
1.3.3. <i>Unidade Orçamentária</i>	11
2. ORÇAMENTO: CONCEITO E FINS	12
2.1. CONCEITO	12
2.2. FINS	12
3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12
3.1. CONCEITO	12
3.2. INGRESSOS	13
3.3. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR NATUREZA	14
3.3.1. <i>Categoria econômica</i>	15
3.3.2. <i>Origem</i>	16
3.3.3. <i>Espécie</i>	16
3.3.4. <i>Rubrica</i>	16
3.3.5. <i>Alínea</i>	17
3.3.6. <i>Sub-alínea</i>	17
3.4. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS	17
3.5. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO	18
3.6. CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS QUE FINANCIAM A SEGURIDADE SOCIAL	18
4. DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
4.1. PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA	19
4.2. PROGRAMAÇÃO QUANTITATIVA	19
4.3. ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
4.3.1. <i>Exemplo</i>	21
4.4. COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA – PROGRAMA DE TRABALHO	21
4.4.1. <i>Classificação por Esfera Orçamentária</i>	21
4.4.2. <i>Classificação Institucional</i>	21
4.4.3. <i>Classificação Funcional</i>	22
4.4.4. <i>Estrutura Programática</i>	26
4.4.5. <i>Estrutura Programática na Base do Sistema Orçamentário do Município</i>	31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

a)	Programa.....	31
b)	Ação.....	31
4.4.6.	Programas e Ações Padronizados para o Município.....	31
4.5.	COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.....	33
4.5.1.	Programação Física.....	33
4.5.2.	Componentes da Programação Financeira.....	33
4.5.2.1.1.	Categoria Econômica da Despesa.....	34
4.5.2.1.2.	Grupo de Natureza da Despesa.....	34
4.5.2.1.3.	Modalidade de Aplicação.....	36
4.5.2.1.4.	Elemento de Despesa.....	38
4.5.2.2.	IDENTIFICADOR DE USO - IDUSO	50
4.5.2.3.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO (IRP).....	50
5.	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2011	51
5.1.	PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2011	51
5.1.1.	O PLANO PLURIANUAL - PPA.....	52
5.1.2.	DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52
5.1.2.1.	Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	52
5.1.2.2.	Prioridades e Metas para 2011	53
5.2.	ETAPAS E PRODUTOS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	54
5.3.	FLUXO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	55
5.4.	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL	56
5.4.1.	MOMENTOS DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	56
5.5.	CONTEÚDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....	58
5.5.1.	ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA NO SIMPLAG – MÓDULO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2011	58
	Estrutura Operacional.....	61
6.	ANEXOS	69
6.1.	ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	69
6.2.	ANEXO III – CODIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	70
6.2.1.	Grupos de Fontes de Recurso.....	70
6.2.2.	Especificação das Fontes de Recursos	70
6.3.	ANEXO IV – TABELA DE UNIDADES DE MEDIDA	71
6.4.	ANEXO V – PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999.....	73
6.5.	ANEXO VI – PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001.	77
6.6.	ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLOA - 2011	196



1. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

1.1. OBJETIVOS

O trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA, no cumprimento de sua missão institucional, como Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, tem sido norteado por um conjunto de objetivos, compreendendo:

- Coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual do Município, compreendendo os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento;
- Preparar os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e de orçamento do Município;
- Estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação do plano plurianual e dos orçamentos municipais;
- Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal;
- Proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;
- Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;
- Organizar o sistema orçamentário municipal, em articulação com o sistema de planejamento, facilitando a integração dos programas e prioridades de Governo e o processo decisório de alocação de recursos;
- Ampliar a ação de articulação e integração entre os órgãos e unidades componentes do sistema orçamentário;
- Promover o desenvolvimento dos recursos humanos vinculados ao Sistema Orçamentário;
- Suporte tecnológico às ações inerentes ao processo orçamentário.

Esse trabalho pressupõe, na dimensão técnica, a necessidade de:

- Coordenação efetiva do processo orçamentário, fundamentado em mecanismos de articulação interna e externa;
- Integração do acompanhamento da execução orçamentária à sistemática de elaboração;
- Informações estruturadas e instrumentos que possibilitem análises retrospectivas da execução orçamentária e análises prospectivas dessa execução no exercício em curso para subsidiar as decisões relativas à abertura de créditos adicionais e à fixação de referenciais para o exercício seguinte; e
- Um corpo técnico e decisório imbuído da preocupação contínua e perseverante em responder às questões básicas do “porque” e “para que” a alocação do recurso público.



1.2. AGENTES DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL

A SEMPLA tem entre suas atribuições principais, a coordenação, elaboração e consolidação da proposta orçamentária do Município, compreendendo os orçamentos fiscais, da seguridade social¹ e de investimento.

Essa missão pressupõe uma constante articulação com os agentes envolvidos na tarefa de elaboração das propostas orçamentárias setoriais das diversas instâncias da Administração Municipal e do Poder Legislativo. Esses agentes correspondem aos órgãos e entidades que compõem a estrutura organizacional do município. De acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito municipal, compreende:

- Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público; e
- Orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Os órgãos e entidades citados constam dos orçamentos do Município e são identificados na classificação institucional que relaciona os órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias. São eles os componentes naturais do sistema orçamentário municipal.

Um órgão ou unidade orçamentária pode eventualmente não corresponder a uma estrutura administrativa com personalidade jurídica, existindo para individualizar determinado conjunto de despesas, de modo a atender à necessidade de clareza e transparência orçamentária. São exemplos dessa situação as unidades orçamentárias “Fundo Municipal de Iluminação Pública”, “Fundo Municipal de Saúde”.

Atualmente, o orçamento geral do Município de Porto Velho é composto por 36 unidades orçamentárias, que estão agregadas em 20 órgãos orçamentários, distribuídos por Poder: Legislativo e Executivo.

¹ A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social (art. 194 da Constituição Federal).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Tabela 1
Unidades Orçamentárias Segundo a Natureza Jurídica e a Esfera Orçamentária

Natureza jurídica	Esfera Orçamentária		Total
	Fiscal e Seguridade Social	Investimento	
Administração Direta	20		20
Fundo	12		12
Autarquia	1		1
Fundação Pública	2		2
Empresa Pública		1	1
Total	35	1	36

Tabela 2
Órgãos Orçamentários do Município e Número de Unidades Orçamentárias segundo a Natureza Jurídica e a Esfera Orçamentária

Órgão	Natureza Jurídica					Total
	Administração Direta	Fundo	Autarquia	Fundação Pública	Empresa Pública	
Esfera	Fis. e Seg.	Fis. e Seg.	Fis. e Seg.	Fis. e Seg.	Inv.	
Órgãos do Poder Legislativo	1					1
1. Câmara dos Vereadores	1					1
Órgãos do Poder Executivo	19	12	1	2	1	35
2. Gabinete do Prefeito	1			1	1	3
3. Controladoria Geral do Município	1					1
4. Procuradoria Geral do Município	1	1				2
5. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1	1				2
6. Secretaria Municipal de Fazenda	1					1
7. Secretaria Municipal de Administração	1		1	1		3
8. Secretaria Municipal de Saúde	1	1				2
9. Secretaria Municipal de Educação	1					1
10. Secretaria Municipal de Serviços Básicos	1	1				2
11. Secretaria Municipal de Obras	1					1
12. Secretaria Municipal de Assistência Social	1	4				5
13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1					1
14. Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	1					1
15. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1	1				2
16. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1	1				2
17. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo	1	1				2
18. Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação	1	1				2
19. Secretaria Municipal Extraordinária de Programas Especiais	1					1
20. Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais	1					1
Total	20	12	1	2	1	36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Das 36 unidades orçamentárias que compõem o orçamento, 20 são classificadas juridicamente como administração direta e constam somente das esferas fiscal e da seguridade social.

Quanto aos fundos, que constituem 12 unidades orçamentárias, também constam apenas da esfera fiscal e da seguridade social.

De acordo com o Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, autarquia é o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

As fundações públicas também são pessoas jurídicas de direito público que realizam atividades apenas de interesse público.

Empresa pública municipal é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município ou de suas entidades da Administração indireta, criada por lei para desempenhar atividades de natureza empresarial que o Governo seja levado a exercer, por motivos de conveniência ou contingência administrativa, podendo tal entidade revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

1.3. PAPEL DOS AGENTES NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1.3.1. Órgão Central

- Definição de diretrizes gerais para o sistema orçamentário municipal;
- Coordenação do processo de elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município;
- Análise e definição das ações orçamentárias que comporão a estrutura programática dos órgãos e unidades orçamentárias no exercício;
- Fixação de normas gerais de elaboração do plano plurianual e dos orçamentos municipais;
- Orientação, coordenação e supervisão técnica dos órgãos setoriais de orçamento;
- Fixação de parâmetros e referenciais monetários para a apresentação das propostas orçamentárias setoriais;
- Análise e validação das propostas setoriais;
- Consolidação e formalização da proposta orçamentária do Município;
- Coordenação das atividades relacionadas à tecnologia de informações orçamentárias necessárias ao trabalho desenvolvido pelos agentes do sistema orçamentário municipal.

1.3.2. Órgão Setorial

O órgão setorial desempenha o papel de articulador no seu âmbito, atuando verticalmente no processo decisório e integrando os produtos gerados no nível



subsetorial, coordenado pelas unidades orçamentárias. Sua atuação no processo de elaboração envolve:

- Estabelecimento de diretrizes setoriais para elaboração da proposta orçamentária;
- Avaliação da adequação da estrutura programática e mapeamento das alterações necessárias;
- Formalização ao órgão central da proposta de alteração da estrutura programática;
- Coordenação do processo de atualização e aperfeiçoamento da qualidade das informações constantes do cadastro de programas e ações;
- Definição de instruções e normas de procedimentos a serem observados no âmbito do órgão durante o processo de elaboração da proposta orçamentária;
- Coordenação do processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do órgão setorial;
- Análise e validação das propostas orçamentárias provenientes das unidades orçamentárias;
- Consolidação e formalização da proposta orçamentária do órgão.

1.3.3. Unidade Orçamentária

A unidade orçamentária desempenha o papel de coordenadora do processo de elaboração da proposta orçamentária no seu âmbito de atuação, integrando e articulando o trabalho das unidades administrativas componentes. Trata-se de momento importante do qual dependerá a consistência da proposta do órgão, no que se referem às metas, valores e justificativas que fundamentam a programação.

As unidades orçamentárias são responsáveis pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por programa e ação orçamentária. Seu campo de atuação no processo de elaboração compreende:

- Estabelecimento de diretrizes no âmbito da unidade orçamentária para elaboração da proposta orçamentária;
 - Estudos de adequação da estrutura programática do exercício;
 - Formalização ao órgão setorial da proposta de alteração da estrutura programática sob a responsabilidade de suas unidades administrativas;
 - Coordenação do processo de atualização e aperfeiçoamento das informações constantes do cadastro de ações orçamentárias;
 - Fixação, de acordo com as prioridades, dos referenciais monetários para apresentação das propostas orçamentárias das unidades administrativas;
 - Análise e validação das propostas orçamentárias das unidades administrativas;
- e
- Consolidação e formalização da proposta orçamentária da unidade orçamentária.



2. ORÇAMENTO: CONCEITO E FINS

2.1. CONCEITO

Orçamento, em certo sentido, é a previsão de um gasto público. De maneira simplificada, o orçamento é composto de expressões que descrevem objetos de despesas (salários, equipamentos e viagens, dentre outros) ou propósitos (melhora da saúde da população, redução das desigualdades sociais, melhoria do ensino fundamental) que são relacionados a determinados valores. Portanto, os orçamentos públicos são elos entre recursos financeiros e comportamentos humanos direcionados para alcançar objetivos de políticas públicas. Se as receitas previstas forem arrecadadas e disponibilizadas tempestivamente, e, as despesas gastas de acordo com as instruções; e se as ações envolvidas produzirem as conseqüências esperadas, então, teoricamente, os propósitos consignados no orçamento serão alcançados. Por observação, é possível determinar até que ponto as previsões postuladas no orçamento se tornam verdadeiras.

2.2. FINS

Atualmente o orçamento atende simultaneamente a vários fins. Entre os mais importantes, destacam-se:

- Controle dos gastos – o orçamento deve ser um instrumento de proteção contra abusos dos administradores. O mecanismo utilizado é o detalhamento da especificação dos objetos de gasto, como por exemplo, diárias, locação de mão-de-obra, serviços de consultoria e outros;
- Gestão dos recursos – o orçamento deve especificar com clareza os projetos e atividades de modo a possibilitar aos administradores dos órgãos públicos orientação efetiva, e ao público em geral o conhecimento amplo quanto às tarefas a serem desenvolvidas de modo a se obter maior eficiência produtiva e conseguir a melhor relação custo-benefício na realização de determinada tarefa. A ênfase neste caso é na especificação das ações orçamentárias, produtos e metas físicas;
- Planejamento – o orçamento deve ser um instrumento de implementação do plano de médio prazo do Governo, o plano plurianual. As ações orçamentárias – projetos e atividades– devem resultar em produtos que contribuam para consecução dos objetivos dos programas.

A compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e organização, as quais são implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado com o propósito de atender às exigências de informação demandada por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os poderes públicos, as organizações públicas e privadas e os cidadãos em geral.

3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

3.1. CONCEITO

Receitas orçamentárias, de acordo com a Lei nº 4.320/64², são todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas

² Lei nº 4.320/64, art. 57 c/c art. 3º, parágrafo único.



no orçamento, ressalvadas as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros³.

3.2. INGRESSOS

Com o objetivo de atender às necessidades públicas o Estado possui meios de financiar suas atividades por intermédio dos ingressos públicos.

São considerados ingressos todas as entradas de bens ou direitos, em um certo período de tempo, que o Estado utiliza para financiar seus gastos, podendo ou não se incorporar ao seu patrimônio. Pode ser de natureza orçamentária, extra-orçamentária ou intra-orçamentária.

1 - Ingressos Orçamentários ou Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias são entradas de recursos que o Estado utiliza para financiar seus gastos, incorporando-se ao Patrimônio do Poder Público. Além disso, as mesmas podem ser efetivas, quando provocam aumento no patrimônio público, sem correspondência no passivo, ou não efetivas, quando aumentam aquele, mas, no entanto, geram correspondente aumento no passivo (a exemplo das operações de crédito). Os ingressos podem, ainda, ser classificados em dois grupos:

a) **Receitas Públicas Originárias:** São aquelas que provêm do próprio patrimônio do Estado, podendo ser:

I – **Patrimoniais:** São as receitas que provêm das rendas geradas pelo patrimônio do próprio Estado (mobiliário e imobiliário), tais como as rendas de aluguéis, as receitas decorrentes das vendas de bens, dividendos e participações. Entram ainda neste conceito as receitas decorrentes de pagamento de royalties pela exploração do seu patrimônio por delegatários (concessionários e permissionários) de serviços públicos.

II – **Empresariais:** São aquelas provenientes das atividades realizadas pelo Estado como empresário, seja no âmbito comercial, industrial ou de prestação de serviços.

b) **Receitas Públicas Derivadas:** São aquelas obtidas pelo Estado mediante sua autoridade coercitiva. Dessa forma, o Estado exige que o particular entregue uma determinada quantia na forma de tributos ou de multas, exigindo-as de forma compulsória.

2 - Ingressos Extra-Orçamentários

Possuem caráter temporário, não se incorporando ao patrimônio público. Tais receitas não integram o orçamento público e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Ex.: depósito em caução, Antecipação de Receitas Orçamentárias - ARO, Emissão de Moeda e outras.

3 - Ingressos Intra-Orçamentários:

³ Exemplos de entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros: retenções para cauções, fianças e consignações à previdência de funcionários e servidores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

São receitas oriundas de operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social de uma mesma esfera de governo. Conforme a Nota Técnica nº 368/2006 - GENOC/CCONT-STN, itens 2 e 3 (transcritos abaixo):

“(…)

2. As receitas intra-orçamentárias foram incluídas no Manual das Receitas Públicas pela Portaria STN nº 869, de 15 de dezembro de 2005, com a finalidade de discriminar as receitas referentes às operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

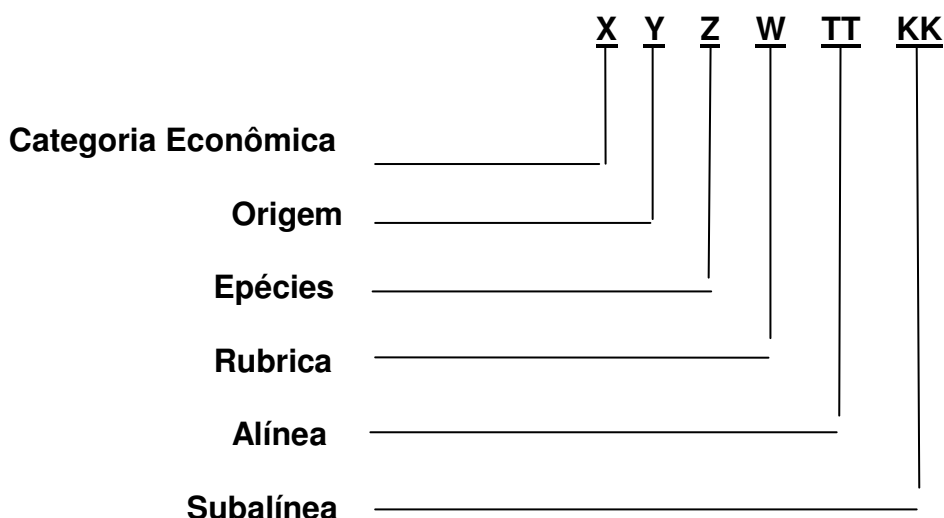
3. O elemento motivador da criação dessas receitas foi a inclusão, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, da modalidade de aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”. Nessa modalidade, as operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social e receita de outro órgão, fundo ou entidade que também integrem esses orçamentos, devem ser executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

(…)”

3.3. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR NATUREZA

A Classificação da Receita a ser utilizado pela Prefeitura do Município de Porto Velho, consta do SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – TCE/RO.

A classificação da receita por natureza busca a melhor identificação da origem do recurso segundo seu fato gerador. Face à necessidade de constante atualização e melhor identificação dos ingressos aos cofres públicos, o esquema inicial de classificação foi desdobrado em seis níveis, que formam o código identificador da natureza de receita, conforme o esquema apresentado a seguir:





3.3.1. Categoria econômica

A receita é classificada em duas categorias econômicas: Receitas correntes e Receitas de capital. Os códigos são:

- 1 - Receitas Correntes
- 7 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias
- 2 - Receitas de Capital
- 8 - Receitas de Capital Intra-Orçamentárias

1. Receitas Correntes: classificam-se nessa categoria aquelas receitas oriundas do poder impositivo do Estado - Tributária e de Contribuições; da exploração de seu patrimônio - Patrimonial; da exploração de atividades econômicas - Agropecuária, Industrial e de Serviços; as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes - Transferências Correntes; e as demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores - Outras Receitas Correntes.

2. Receitas de Capital: de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente. Essas receitas são representadas por mutações patrimoniais que nada acrescentam ao patrimônio público, só ocorrendo uma troca de elementos patrimoniais, isto é, um aumento no sistema financeiro (entrada de recursos financeiros) e uma baixa no sistema patrimonial (saída do patrimônio em troca de recursos financeiros). Cabe ainda destacar a distinção entre Receita de Capital e Receita Financeira. O conceito de Receita Financeira surgiu com a adoção pelo Brasil da metodologia de apuração do resultado primário, oriundo de acordos com o Fundo Monetário Internacional - FMI. Desse modo, passou-se a denominar como Receitas Financeiras aquelas receitas que não são consideradas na apuração do resultado primário, como as derivadas de aplicações no mercado financeiro ou da rolagem e emissão de títulos públicos, assim como as provenientes de privatizações, entre outras.

A Portaria interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006, que altera o Anexo I da Portaria 163, criou uma nova classificação destinada ao registro das receitas decorrentes das operações intra-orçamentárias:

7000.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias

8000.00.00 - Receitas de Capital Intra-Orçamentárias

As novas naturezas de receita intra-orçamentárias, portanto, são constituídas substituindo-se o 1º nível (categoria econômica “1” ou “2”) pelos dígitos “7”, se receita corrente intra-orçamentária e “8”, se receita de capital intra-orçamentária, mantendo-se o restante da codificação. As classificações incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas sim meras especificações das categorias corrente e de capital, a fim de possibilitar a identificação das respectivas operações intra-orçamentárias



e, dessa forma, evitar a dupla contagem de tais receitas.

3.3.2. Origem

A origem refere-se ao detalhamento da classificação econômica das receitas, ou seja, ao detalhamento das receitas correntes e de capital de acordo com a Lei nº 4.320, de 1964. Tem por objetivo identificar a origem das receitas no momento em que elas ingressam no patrimônio público. No caso das receitas correntes, tal classificação serve para identificar se as receitas são compulsórias (como no caso dos tributos e das contribuições), provenientes das atividades em que o Estado atua diretamente na produção (agropecuárias, industriais ou de prestação de serviços), se são decorrentes da exploração do seu próprio patrimônio (receitas patrimoniais), ou, ainda, decorrentes de transferências destinadas ao atendimento de despesas correntes ou de outros ingressos. No caso das receitas de capital, distinguem-se as provenientes de operações de crédito, da alienação de bens, da amortização dos empréstimos e das transferências destinadas ao atendimento de despesas de capital.

Os códigos da origem para as receitas correntes e de capital são respectivamente:

Receitas correntes	Receitas de capital
1. Receita tributária	1. Operações de Crédito
2. Receita de contribuições	2. Alienação de Bens
3. Receita Patrimonial	3. Amortização de Empréstimos
4. Receita Agropecuária	4. Transferências de Capital
5. Receita Industrial	5. Outras Receitas de Capital
6. Receita de Serviços	
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	

3.3.3. Espécie

É o nível de classificação vinculado à Origem, composto por títulos, que permitem qualificar com maior detalhe o fato gerador de tais receitas. Por exemplo, dentro da Origem Receita Tributária (receita proveniente de tributos), podemos identificar as suas espécies, tais como impostos, taxas e contribuições de melhoria (conforme definido na CF/88 e no CTN), sendo cada uma dessas receitas uma espécie de tributo diferente das demais.

3.3.4. Rubrica

É o nível que detalha a sub-fonte com maior precisão, especificando a origem dos recursos financeiros. Agrega determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.



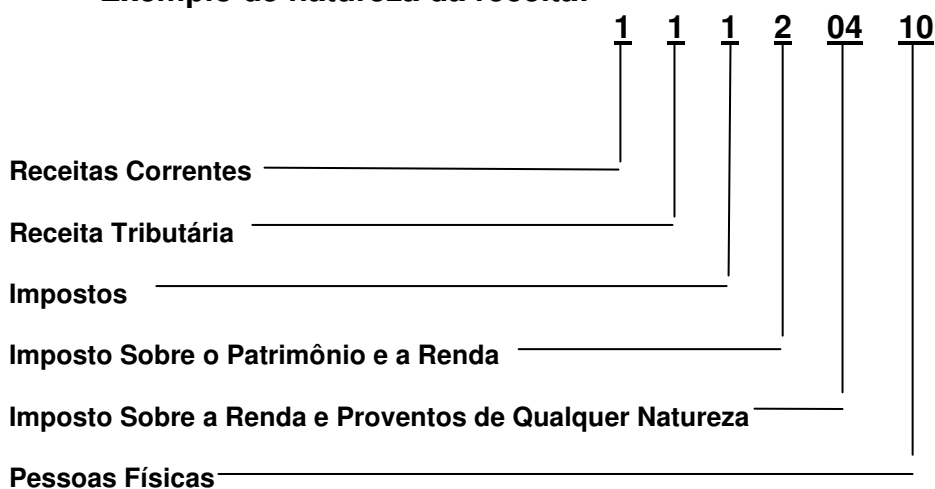
3.3.5. Alínea

É o nível que representa o nome da receita propriamente dita e que recebe o registro pela entrada dos recursos financeiros.

3.3.6. Sub-alínea

Constitui o nível mais analítico da receita, o qual recebe o registro de valor, pela entrada do recurso financeiro, quando houver necessidade de maior detalhamento da alínea.

Exemplo de natureza da receita:



3.4. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

A classificação por natureza da receita busca a melhor identificação da origem do recurso segundo seu fato gerador. No entanto, existe a necessidade de classificar a receita conforme a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal.

O código da fonte de recursos compõe-se de três (03) dígitos, sendo que o primeiro dígito determina o grupo e os dois seguintes a sua especificação.

- 1º dígito – grupo de fontes de recursos
- 2º e 3º dígitos – especificação das fontes de recursos.

Os grupos de fontes de recursos são:

- 1 - recursos do tesouro - exercício corrente;
- 2 - recursos de outras fontes - exercício corrente;
- 3 - recursos do tesouro - exercícios anteriores;
- 6 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores;



A classificação completa das fontes de recursos utilizadas no âmbito do Município de Porto Velho está descrita no item 6.3.2. do Anexo III deste Manual.

3.5. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

A receita é classificada como Primária (P) quando seu valor é incluído na apuração do Resultado Primário, e Não-Primária ou Financeira (F) quando não é incluída nesse cálculo. As **receitas financeiras** são basicamente as provenientes de operações de crédito (endividamento), de aplicações financeiras e de juros. As demais receitas, provenientes dos tributos, contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços são classificadas como **primárias**.

Costuma-se atribuir esta classificação - (P) ou (F) - à fonte de recursos, descrita no item anterior, mas, na verdade, esse é um atributo da natureza de receita, que identifica a origem do recurso. Assim, o fato de uma fonte de recursos conter essencialmente naturezas de receita classificadas como primárias faz com que essa fonte também tenha a mesma característica.

3.6. CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS QUE FINANCIAM A SEGURIDADE SOCIAL

Para a classificação das receitas pertencentes ao Município que financiam a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 165, § 5º da Constituição Federal - adotou-se a seguinte metodologia:

- 1) No que se refere às Contribuições Sociais, para integrar o Orçamento da Seguridade elas devem cumprir dois requisitos básicos:
 - Quanto à origem, a norma constitucional ou infraconstitucional deve explicitar que a receita foi instituída com o objetivo de financiar a Seguridade Social;
 - Quanto à finalidade, a receita criada deve manter sua destinação às áreas de saúde, previdência ou assistência social.
- 2) Devem ser consideradas receitas do Orçamento da Seguridade:
 - Aquelas próprias das unidades orçamentárias que integram exclusivamente este orçamento, ou seja, às unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundos Municipais: de Assistência Social, do Idoso, da Criança e Adolescente e Segurança Alimentar e Nutricional;
 - As receitas cuja classificação orçamentária caracterize-as como originárias da prestação de serviços de saúde e assistência social, independentemente das entidades a que pertençam;
 - Aquelas vinculadas à Seguridade Social mediante determinação legal.



4. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.1. PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA

A estruturação atual do orçamento público considera que as programações orçamentárias estejam organizadas em Programas de Trabalho, e que esses possuam programação física e financeira. O Programa de Trabalho, que define qualitativamente a programação orçamentária, deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: Classificação por Esfera, Classificação Institucional, Classificação Funcional e Estrutura Programática, conforme detalhado a seguir:

BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA RESPONDIDA
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual Orçamento?
Classificação Institucional	Órgão Unidade Orçamentária	Quem faz?
Classificação Funcional	Função Subfunção	Em que área da despesa a ação governamental será realizada?
Estrutura Programática	Programa	O que fazer?
Informações Principais do Programa	▪ Objetivo ▪ Problema a resolver (justificativa) ▪ Público Alvo ▪ Indicadores	Para que é feito? Por que é feito? Para quem é feito? Quais as medidas?
Informações Principais da Ação	Ação - Descrição - Produto	Como fazer? O que é feito? Qual o resultado?

4.2. PROGRAMAÇÃO QUANTITATIVA

A **programação física** define quanto se pretende desenvolver do produto:

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA RESPONDIDA
Meta física	Quanto se pretende desenvolver

A **programação econômico - financeira** define o que adquirir, com quais recursos, conforme apresentado na tabela:

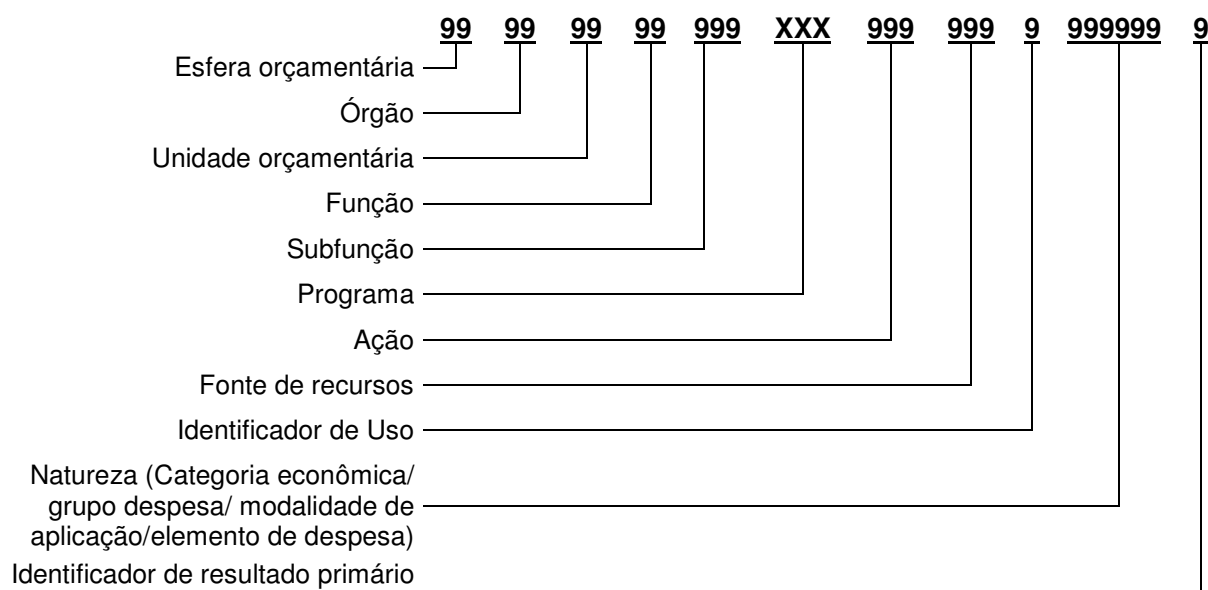
ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA RESPONDIDA
Natureza da Despesa	Quais insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Grupo de Natureza de Despesa	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	Qual a estratégia para realização da despesa?
Elemento de Despesa	Quais insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
Identificador de Uso - IDUSO	Os recursos utilizados são contrapartida?
Fonte de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
Identificador de Resultado Primário - IRP	Como se classifica essa despesa em relação ao efeito sobre o Resultado Primário do Município?
Dotação	Quanto custa?

4.3. ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

4.3.1.Exemplo

	02	08	31	10	302	009	031	103	0	339030	2
Esfera: Orçamento da											
Seguridade Social											
Órgão: Secretaria Municipal de											
Saúde											
Unidade orçamentária: Fundo											
Municipal de Saúde											
Função: Saúde											
Subfunção: Assistência Hospitalar											
e Ambulatorial											
Programa: Assistência Básica de											
Saúde											
Ação: Assistência à Saúde das											
Comunidades Urbana e Rural											
Fonte de Rec.: Recursos do SUS											
IDUSO: Recursos não											
destinados a contrapartida											
Natureza: Despesas Correntes /											
Outras Despesas/Aplicação											
Direta/Material de Consumo											
Identificador de Resultado Primário:											
Primária Discricionária											

4.4. COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA – PROGRAMA DE TRABALHO

4.4.1. Classificação por Esfera Orçamentária

A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, conforme o § 5º do art. 165 da Constituição. Na base do Sistema Orçamentário Municipal o campo destinado à esfera orçamentária é composto de dois (02) dígitos e será associado à ação orçamentária, da seguinte maneira:

- 01 - Orçamento Fiscal (FIS);
- 02 - Orçamento da Seguridade Social (SEG);
- 03 - Orçamento de Investimento (INV).

4.4.2. Classificação Institucional

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional e administrativa governamental e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão e unidade orçamentária. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

em seu menor nível são consignadas às unidades orçamentárias, que são as estruturas administrativas responsáveis pelos recursos financeiros (dotações) e pela realização das ações.

O código da classificação institucional compõe-se de 4 dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os demais à unidade orçamentária.

1.º e 2.º dígitos: identificam o órgão orçamentário;

3.º e 4.º dígitos: determinam a sua unidade orçamentária.

Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, em casos especiais, não corresponder a uma estrutura administrativa como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais.

4.4.3. Classificação Funcional

A classificação funcional busca responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam. A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. Trata-se de uma classificação independente dos programas. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

4.4.3.1. Função

A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, que representa o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função está relacionada com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, administração.

A função “Encargos Especiais” englobará as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, as ações estarão associadas ao programa “Encargos Especiais do Município” que corresponde ao código 000.

A codificação para a Reserva de Contingência foi definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, art. 8º, a seguir transcrito:

“Art. 8º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código “99.999.9999.xxxx.xxxx”, no que se refere às classificações por função e subfunção e



estrutura programática, onde o “x” representa a codificação da ação e o respectivo detalhamento.”

4.4.3.2.Subfunção

A subfunção, indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. Subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas na Portaria nº 42, de 1999. As ações estarão sempre conectadas às subfunções que representam sua área específica. Haverá possibilidade de matricialidade na conexão entre função e subfunção – combinar qualquer função com qualquer subfunção –, mas não na relação entre ação e subfunção. Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra será classificada em uma única função, ao passo que a subfunção será escolhida de acordo com a especificidade de cada ação. A exceção à matricialidade encontra-se na função 28 - Encargos Especiais e suas subfunções típicas que só podem ser utilizadas conjugadas.

Exemplo 1:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação;
Ação: 016 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar;
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição;
Função: 12 - Educação.

Exemplo 2:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 082 - Drenagem de Canal para o Controle da Malária;
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano;
Função: 10 - Saúde.

Exemplo 3:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda;
Ação: 177 - Modernização Administrativa e Tributária;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Função: 04 - Administração.

Na base do Sistema Orçamentário Municipal existem dois campos correspondentes à classificação funcional, quais sejam:

- 1.º campo: função com dois (02) dígitos;
- 2.º campo: subfunção com três (03) dígitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999)

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 – Legislativa	031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 – Judiciária	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Aérea 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatutário 273 - Previdência Complementar 274 - Previdência Especial
10 – Saúde	301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 - Relações de Trabalho 333 - Empregabilidade 334 - Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial
13 – Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 - Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 - Custódia e Reintegração Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 - Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 453 - Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas 544 - Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal 602 - Promoção da Produção Animal 603 - Defesa Sanitária Vegetal 604 - Defesa Sanitária Animal 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 - Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 - Promoção Industrial 662 - Produção Industrial 663 - Mineração 664 - Propriedade Industrial 665 - Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial 692 - Comercialização 693 - Comércio Exterior 694 - Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 - Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 - Conservação de Energia 752 - Energia Elétrica 753 - Combustíveis Minerais 754 – Biocombustíveis
26 – Transporte	781 - Transporte Aéreo 782 - Transporte Rodoviário 783 - Transporte Ferroviário 784 - Transporte Hidroviário 785 - Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna 842 - Refinanciamento da Dívida Externa 843 - Serviço da Dívida Interna 844 - Serviço da Dívida Externa 845 - Outras Transferências 846 - Outros Encargos Especiais 847 - Transferências para a Educação Básica



4.4.4. Estrutura Programática

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual - PPA, que é de quatro anos.

4.4.4.1. Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem.

A organização das ações do Governo sob a forma de programas visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos públicos.

a) Órgão responsável

Órgão responsável pelo gerenciamento do programa, mesmo quando o programa for integrado por ações desenvolvidas por mais de um órgão (programa multissetorial).

b) Unidade responsável

Unidade administrativa responsável pelo gerenciamento do programa, mesmo quando o programa for integrado por ações desenvolvidas por mais de uma unidade.

c) Denominação

Expressa os propósitos do programa em uma palavra ou frase-síntese de fácil compreensão pela sociedade. Não há restrição quanto ao uso de nomes de fantasia. Por exemplo: "Combate à Violência contra as Mulheres"; "Morar Melhor"; "Segurança no Trânsito".

d) Problema

É uma situação indesejável declarada por uma autoridade como evitável ou uma necessidade não atendida, identificada na sociedade. Deve ser formulado como condição negativa, evitando-se enunciar a ausência de alguma solução específica.

e) Objetivo do programa

O objetivo expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar. Deve ser expresso de modo conciso, evitando a generalidade, dando a idéia do que se pretende de forma clara,



categórica e determinante.

Exemplo:

Programa: Acesso à Alimentação

Objetivo: Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.

f) Público-alvo

Especifica o(s) segmento(s) da sociedade ao(s) qual (is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução. São os grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores que serão atingidos diretamente pelos resultados do programa. A definição do público-alvo é importante para identificar e focar as ações que devem compor o programa.

Exemplo:

Programa: Acesso à Alimentação

Público Alvo: Famílias com renda familiar per capita menor ou igual a ½ salário mínimo.

g) Justificativa

A justificativa para a criação do programa deve abordar o diagnóstico e as causas da situação-problema para a qual o programa foi proposto; alertar quanto às consequências da não implementação do programa; e informar a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis ao programa.

h) Tipos de programa

Os Programas são classificados em dois tipos:

- **Programas Finalísticos:** dos quais resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;

- **Programas de Apoio às Políticas Públicas:** são programas voltados aos serviços típicos de Estado, ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou ao controle dos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Estado, podendo ser composto inclusive por despesas de natureza tipicamente administrativas.

i) Horizonte temporal

Estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário. Um programa pode ser de natureza contínua mesmo que parte de suas ações seja de natureza temporária. No caso de programa temporário, serão informados o mês e ano de início e de término previstos, e o seu valor global estimado. O término



previsto a ser considerado é o do programa, ainda que se situe aquém ou além do período de vigência do PPA.

j) Indicador

Instrumento capaz de medir o desempenho do programa. Deve ser passível de aferição, coerente com o objetivo estabelecido, sensível à contribuição das principais ações e apurável em tempo oportuno. O indicador permite, conforme o caso, mensurar a eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do programa.

Exemplo:

Objetivo: "Reduzir o analfabetismo no Município"

Indicador: "Taxa de analfabetismo" (relação percentual entre a população não-alfabetizada e a população total)

Para cada programa finalístico é obrigatório haver ao menos um indicador. Para os programas de apoio às políticas públicas a presença de indicadores é facultativa.

O indicador possui os atributos especificados a seguir:

Denominação:

Forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade.

Unidade de medida:

Padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador. Por exemplo, para o indicador "taxa de analfabetismo" a unidade de medida seria "porcentagem", e para o indicador "taxa de mortalidade infantil" a unidade de medida seria "1/1000" (1 óbito para cada 1000 nascimentos).

Índice de referência:

Situação mais recente do problema e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida, que servirá de base para projeção do indicador ao longo do PPA.

Índices esperados ao longo do PPA:

Situação que se deseja atingir com a execução do programa, expresso pelo indicador, ao longo de cada ano do período de vigência do PPA.

Fonte:

Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. As informações utilizadas na construção dos indicadores poderão ser produzidas pelos próprios órgãos executores dos



programas. Em muitos casos, entretanto, as informações serão buscadas junto a outras fontes que podem ser instituições oficiais ou mesmo privadas, quando de reconhecida credibilidade: IBGE, FIPE, FGV, Banco Central, DIEESE, ANBID, entre outras.

Periodicidade:

Frequência com a qual o indicador é apurado. Por exemplo: anual (apurado uma vez ao ano); mensal (apurado uma vez ao mês); bienal (apurado a cada dois anos).

Base geográfica:

Menor nível de agregação geográfica da apuração do índice, podendo ser municipal, estadual, regional ou nacional.

Fórmula de cálculo:

Demonstra, de forma sucinta e por meio de expressões matemáticas, o algoritmo que permite calcular o valor do indicador. Por exemplo, para o indicador "Taxa de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos assistidas em abrigos", a fórmula de cálculo poderia ser "Relação percentual entre o número de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos assistidas e o total de crianças e adolescentes carentes do Município", assim como para o indicador "Incidência do tétano neonatal" a fórmula de cálculo poderia ser "Relação percentual entre o número de casos novos de tétano neonatal e o total da população menor de um ano de idade".

4.4.4.2. Ação

As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, etc., e os financiamentos.

As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

a) Atividade

É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Exemplo: "Manutenção do Serviço de Proteção Socioassistencial da Infância e Juventude".

b) Projeto

É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Exemplo: "Implantação de Quadras e Centros Poliesportivos".



c) Operação Especial

Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

d) Título

Forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada no PPA, LDO's e LOA's. Expressa, em linguagem clara, o objeto da ação.

Exemplos: "Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos" e "Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos."

e) Produto

Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Cada ação deve ter um único produto. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação. Exemplos: "Servidor treinado" e "Estrada construída".

f) Unidade de medida

Padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

g) Tipo de ação

Informa se a ação é Orçamentária, ou seja, demanda recursos orçamentários, ou se é Não-Orçamentária, ou seja, não demanda recursos orçamentários do Município.

h) Forma de implementação

Deve ser classificada segundo os conceitos abaixo:

- Direta: Ação executada diretamente ou sob contratação pela unidade responsável, sem que ocorra transferência de recursos para outros entes da Federação ou entidades privadas.

- Descentralizada: Atividades ou projetos, na área de competência do Município, executados por outro ente da Federação ou entidades privadas, com recursos repassados pelo Município.

i) Base legal

Especifica os instrumentos normativos que dão respaldo à ação.

Exemplos: Constituição Federal, art. 208; Lei nº 9.394/96 – LDB Nacional; Lei Municipal nº 944/911; Decreto nº 4.123/90.



j) Unidade responsável

É a entidade responsável pela execução da ação, seja unidade administrativa, empresa estatal ou parceiro.

4.4.5. Estrutura Programática na Base do Sistema Orçamentário do Município

a) Programa

No Sistema Orçamentário Municipal, o campo que identifica o Programa contém 3 dígitos numéricos:

1º 2º 3º

b) Ação

No Sistema Orçamentário Municipal cada Ação é identificada por um código numérico de 4 dígitos.

Quando o 1º dígito for:

1 - a ação corresponde a um projeto;

2 - trata-se de uma atividade;

0 - refere-se a uma operação especial;

9 - corresponde a uma ação não orçamentária, isto é, ação sem dotação nos orçamentos do Município, mas que participa dos programas do PPA.

Os outros 3 dígitos referem-se ao número de cadastro da ação.

1º 2º 3º 4º

4.4.6. Programas e Ações Padronizados para o Município

Os programas e as ações padronizados nos orçamentos fiscal e da seguridade social correspondem a programações semelhantes, realizadas pelos diversos órgãos e unidades orçamentárias da administração pública municipal.

4.4.6.1. Programas Padronizados do Município

São programas com atributos padronizados referentes ao custeio da máquina municipal e que são compostos de ações específicas para este fim.

Exemplos de programas padronizados:

- Programa 007 - Apoio Administrativo
- Programa 000 - Encargos Especiais do Município



➤ Programa 046 - Previdência de Inativos e Pensionistas do Município

O Programa 007 - Apoio Administrativo constará, apenas, da estrutura programática das Unidades Orçamentárias que desenvolverem, pelo menos, dois programas finalísticos.

Quando a Unidade Orçamentária tiver a responsabilidade de implementação de apenas um programa finalístico deverá alocar, diretamente nesse programa, as despesas atualmente constantes do programa Apoio Administrativo.

Nos casos em que a unidade orçamentária possuir mais de um programa finalístico e identificar a parcela de despesas diretas de cada programa ou de alguns programas, deverá adotar o mesmo critério acima descrito.

4.4.6.2. Ações Padronizadas do Município

As ações padronizadas do Município identificam-se quando uma mesma ação é realizada pelos diversos órgãos e unidades orçamentárias da administração pública municipal.

Exemplo de ações padronizadas:

- Ação 001 - Administração da Unidade
- Ação 044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
- Ação 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
- Ação 138 - Indenizações e Ressarcimentos
- Ação 186 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
- Ação 073 - Contribuição para o PIS / PASEP
- Ação 077 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
- Ação 182 - Pagamento da Dívida Fundada
- Ação 225 - Sentenças Judiciais - Precatórios
- Ação 183 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais

Nas ações padronizadas do Município, os únicos atributos que são passíveis de alteração pelos Órgãos são: função e unidade administrativa responsável pela execução da ação.

A ação “Administração da Unidade” engloba as seguintes atividades:

Manutenção de Serviços Administrativos

- Despesas com viagens e locomoção – aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e pagamento de diárias no país e exterior e afins;
- Serviços postais;
- Telefonia fixa ou celular;
- Aquisição e guarda de material de consumo e expediente;
- Comunicações administrativas;
- Assinatura de jornais, periódicos e afins;
- Outras despesas administrativas.



Manutenção de Serviços de Transportes

Relacionada à frota de veículos utilizada pelos Órgãos do Município, envolvendo veículos próprios ou de terceiros:

- Serviços de manutenção, revisão e reparos de veículos;
- Combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes;
- Peças, acessórios;
- Aquisição de veículos;
- Licenciamento e seguros;
- Aluguéis ou contratação de serviços de transporte.

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Referente à manutenção e conservação de imóveis, próprios do Município, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da Administração Municipal, compreendendo:

- Aluguéis, despesas de condomínio, seguros;
- Locação de mão-de-obra para serviços de vigilância;
- Locação de mão-de-obra para serviços de limpeza;
- Conservação, reformas e adaptações de imóveis (que não envolvam alteração na estrutura do imóvel);
 - Serviços de utilidade pública: água, luz, gás e afins;
 - Aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escadas rolantes e outros afins.

4.5. COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

4.5.1. Programação Física

4.5.1.1. Meta Física

Meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, e instituída para cada ano. As metas físicas são agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

4.5.2. Componentes da Programação Financeira

4.5.2.1. Natureza de Despesa

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento de despesa.

Na base do Sistema Orçamentário Municipal o campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por seis algarismos:

- 1.º dígito: categoria econômica da despesa;
- 2.º dígito: grupo de natureza da despesa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

- 3.º e 4.º dígitos: modalidade de aplicação;
5.º e 6.º dígitos: elemento de despesa.

As tabelas das naturezas de despesa estão discriminadas no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001.

4.5.2.1.1. Categoria Econômica da Despesa

É dividida em duas categorias: Despesa Corrente e Despesa de Capital:

3 - Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

4 - Despesas de Capital: classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4.5.2.1.2. Grupo de Natureza da Despesa

Agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 - Juros e Encargos da Dívida;
- 3 - Outras Despesas Correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões Financeiras;
- 6 - Amortização da Dívida;
- 7 – Reserva do RPPS;
- 9 – Reserva de Contingência

Especificações:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

- 2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações



de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

7 – Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor

Os ingressos previstos que ultrapassarem as despesas orçamentárias fixadas num determinado exercício constituem o superávit orçamentário inicial, destinado a garantir desembolsos futuros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do ente respectivo. Assim sendo, este superávit orçamentário representará a fração de ingressos que serão recebidos sem a expectativa de execução de despesa orçamentária no exercício e constituirá a reserva orçamentária para suportar déficit futuros, onde as receitas orçamentárias previstas serão menores que as despesas orçamentárias.

Dessa forma, o orçamento do fundo próprio de previdência deve ser constituído, do lado da receita orçamentária, pela previsão das contribuições dos segurados e demais receitas, e do lado da despesa, a dotação das despesas a serem realizadas durante o exercício, evidenciando a reserva correspondente dos recursos que não serão desembolsados por se tratar de poupança para fazer face aos compromissos futuros.

Por ocasião da elaboração do orçamento de um exercício, deve ser apurada a diferença entre receita orçamentária prevista e despesa orçamentária fixada, a ser realizada neste exercício, no intuito de evidenciar a Reserva correspondente ao superávit, utilizando a mesma metodologia da Reserva de Contingência descrita neste Manual. Ressalte-se que este procedimento é efetuado apenas para fins de elaboração e transferência do orçamento, pois a execução correspondente refletirá o superávit orçamentário fixado pela reserva que será utilizada para pagamentos previdenciários futuros.



A constituição da reserva orçamentária do RPPS, utilizando ações e detalhamentos específicos do RPPS, combinadas com a natureza de despesa “7.7.99.99.”, distinguindo - as das Reservas de Contingências constantes no inciso III, do artigo 5º da LRF, Lei Complementar nº 101/2000 que também utilizará ações e detalhamentos específicos, combinados com a natureza de despesas “9.9.99.99”.

9 – Reserva de Contingência

Compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos. Essa reserva poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais, desde que definida na LDO.

Os Passivos Contingentes são representados por demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento e operações de aval e garantias dadas pelo Poder Público.

Os outros riscos a que se refere o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 são classificados em duas categorias:

- Riscos Fiscais Orçamentários;
- Riscos Fiscais de Dívida.

Os Riscos Fiscais Orçamentários estão relacionados à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.

Com relação à receita orçamentária, algumas variáveis macroeconômicas podem influenciar no montante de recursos arrecadados, dentre as quais podem-se destacar: o nível de atividade da economia e as taxas de inflação, câmbio e juros. A redução do Produto Interno Bruto – PIB, por exemplo, provoca queda na arrecadação de tributos por todos os entes da federação.

No que diz respeito à despesa orçamentária, a criação ou ampliação de obrigações decorrentes de modificações na legislação, por exemplo, requer alteração na programação original constante da Lei Orçamentária.

Os Riscos Fiscais da Dívida estão diretamente relacionados às flutuações de variáveis macroeconômicas, tais como taxa básica de juros, variação cambial e inflação. Para a dívida indexada ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, por exemplo, um aumento sobre a taxa de juros estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil elevaria o nível de endividamento do governo.

4.5.2.1.3. Modalidade de Aplicação

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

- a) outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO:

- 20 - Transferências à União
- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
- 71 - Transferências a Consórcios Públicos
- 80 - Transferências ao Exterior
- 90 - Aplicações Diretas
- 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 99 - A Definir

Especificações:

- 20 - Transferências à União

Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União inclusive para suas entidades da administração indireta.

- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

- 40 - Transferências a Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

71 - Transferências a Consórcios Públicos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

80 - Transferências ao Exterior

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência.

4.5.2.1.4. Elemento de Despesa

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

a consecução de seus fins. Os códigos dos elementos de despesa estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

É vedada a utilização em projetos e atividades dos elementos de despesa 41- Contribuições, 42-Auxílios e 43-Subvenções Sociais, o que pode ocorrer apenas em operações especiais.

É vedada a utilização de elementos de despesa que representem gastos efetivos (ex.: 30, 35, 36, 39, 51, 52, etc.) em operações especiais.

ELEMENTOS DE DESPESA:

- 01 - Aposentadorias e Reformas
- 03 - Pensões
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 05 - Outros Benefícios Previdenciários
- 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais
- 09 - Salário-Família
- 10 - Outros Benefícios de Natureza Social
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 - Auxílio-Fardamento
- 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
- 24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
- 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária
- 27 - Encargos pela Honra de Avas, Garantias, Seguros e Similares
- 28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
- 30 - Material de Consumo
- 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 32 - Material de Distribuição Gratuita
- 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 - Serviços de Consultoria
- 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 - Locação de Mão-de-Obra
- 38 - Arrendamento Mercantil
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41 - Contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

- 42 - Auxílios
- 43 - Subvenções Sociais
- 45 - Equalização de Preços e Taxas
- 46 - Auxílio-Alimentação
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- 49 - Auxílio-Transporte
- 51 - Obras e Instalações
- 52 - Equipamentos e Material Permanente
- 61 - Aquisição de Imóveis
- 62 - Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 - Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 - Depósitos Compulsórios
- 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da

Receita

- 76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 91 - Sentenças Judiciais
- 92 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações e Restituições
- 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 99 - A Classificar

Especificações:

01 - Aposentadorias e Reformas

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões

Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

04 - Contratação por Tempo Determinado

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

variáveis, quando for o caso.

05 - Outros Benefícios Previdenciários

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

(...)

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar.

09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 - Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias - Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 - Diárias - Militar

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.



16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

19 - Auxílio-Fardamento

Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.



25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 - Material de Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

41 - Contribuições

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 - Auxílios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

43 - Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

46 - Auxílio-Alimentação

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

49 - Auxílio-Transporte

Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61- Aquisição de Imóveis

Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.



76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 - Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

93 - Indenizações e Restituições

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente,



bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

4.5.2.2. Identificador de Uso - IDUSO

Este código vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos e destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações ou a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão o código das fontes de recursos:

- 0 - recursos não destinados à contrapartida;
- 3 - contrapartida – SUS;
- 4 - contrapartida – convênios e outras transferências – educação;
- 5 - contrapartida – convênios e outras transferências.

4.5.2.3. Classificação da Despesa por Identificador de Resultado Primário (IRP)

O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade



auxiliar a apuração do resultado primário previsto na lei de diretrizes orçamentária devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA – e na respectiva lei em todos os grupos de natureza da despesa, cujo demonstrativo constará em anexo à lei orçamentária.

Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias ressalvada a reserva de contingência.

O identificador de resultado primário indicará, pelos dígitos 0, 1, 2 e 3, as despesas de natureza:

- 0 - financeira;
- 1 - primária obrigatória, ou seja, aquelas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e constem do Anexo da LDO;
- 2 - primária discricionária, consideradas aquelas não incluídas no anexo específico citado no item anterior;
- 3 - outras despesas constantes do orçamento de investimento que não impactem o resultado primário.

O identificador de resultado primário será preenchido pela SEMPLA.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2011

5.1. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2011

O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA do Município para 2011 será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2010, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, art. 128, inciso III.

O processo de elaboração do PLOA envolve um conjunto articulado de tarefas complexas e compreende a participação do órgão central de planejamento e das unidades orçamentárias do sistema, o que pressupõe a constante necessidade de tomada de decisões nos vários níveis da hierarquia administrativa. Para nortear o desenvolvimento da sua missão institucional, a SEMPLA tem se baseado por um conjunto de premissas, compreendendo:

- Orçamento visto como instrumento de viabilização do planejamento do Governo;
- Ênfase na análise pela finalidade do gasto da Administração, transformando o orçamento em instrumento efetivo de programação de modo a possibilitar a implantação da avaliação dos programas e ações;
- Aprimoramento das metodologias de cálculo das despesas obrigatórias, quais sejam, aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000);
- Ciclo orçamentário desenvolvido como processo contínuo de análise e decisão ao longo de todo o exercício;
- Integração da execução orçamentária com a elaboração, conferindo racionalidade e vitalidade ao processo, por meio da padronização e agilização na



produção de informações gerenciais que subsidiem, simultaneamente, as decisões que ocorrem no desencadeamento dos dois processos;

- Incorporação das repercussões de decisões geradas em uma das instâncias, que afetam o desenvolvimento da outra;
- Criação de instrumentos de atualização das projeções da execução e da elaboração do orçamento para subsidiar a tomada de decisão no âmbito das metas fiscais a serem atingidas;
- Elaboração do projeto, aprovação e execução das leis orçamentárias realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma das etapas do processo;

Os procedimentos de elaboração da proposta orçamentária, no contexto do processo orçamentário municipal, estão calcados num conjunto de princípios:

- O Plano Plurianual 2010-2013 estabelece os programas que constarão dos orçamentos do Município para os exercícios compreendidos no mesmo período;
- O instrumento norteador da elaboração da Lei Orçamentária de 2011 é a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011;
- O orçamento viabiliza a realização anual dos programas mediante a quantificação das metas e a alocação de recursos para as ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais);
- A elaboração dos orçamentos do Município é de responsabilidade conjunta do órgão central, dos órgãos setoriais e das unidades orçamentárias;

5.1.1. O Plano Plurianual - PPA

O Plano Plurianual - PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Os princípios básicos que norteiam o PPA são:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo;
- Integração do planejamento e do orçamento;
- Promoção da gestão empreendedora;
- Garantia da transparência;
- Estímulo às parcerias;
- Gestão orientada para resultados; e
- Organização das ações de Governo em programas.

5.1.2. Diretrizes de Elaboração Orçamentária

5.1.2.1. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Instituída pela Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento norteador da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA na medida em que estabelece para cada exercício:

- As prioridades e metas da administração pública municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

- A estrutura e organização dos orçamentos;
- As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- A dívida pública municipal;
- As despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As alterações na legislação tributária do Município;

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF atribuiu à LDO a responsabilidade de tratar de outras matérias como:

- Estabelecimento de metas fiscais;
- Fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira;
- Publicação da avaliação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores civis e militares;
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada;
- Avaliação dos riscos fiscais.

5.1.2.2. Prioridades e Metas para 2011

As metas e as prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2011 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra a LDO.

O Anexo de Metas e Prioridades lista os programas e ações prioritários, com os respectivos produtos, unidades de medida e metas físicas.



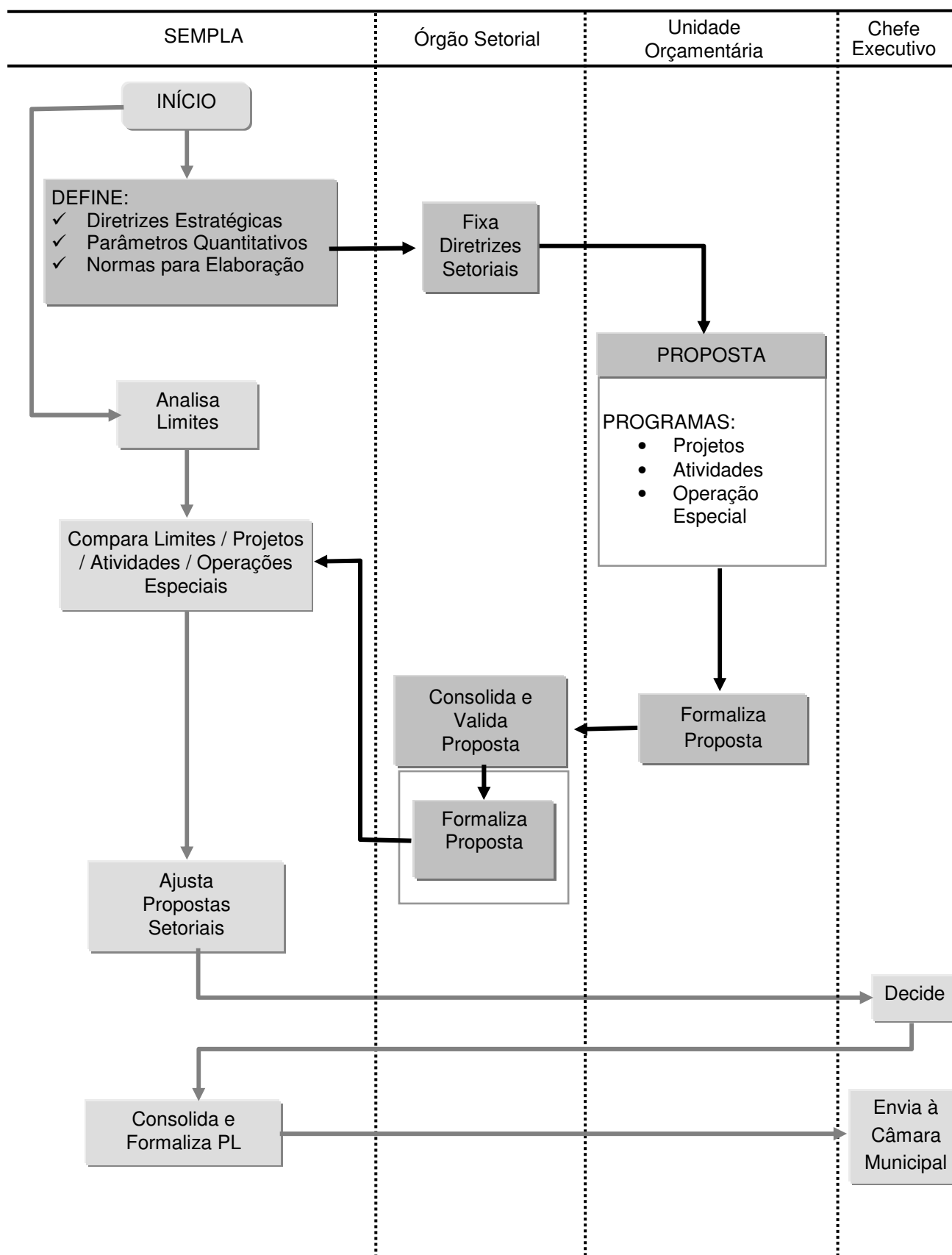
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

5.2. ETAPAS E PRODUTOS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As etapas do processo de elaboração e os respectivos produtos de cada uma estão detalhados no diagrama a seguir:

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRODUTO
Planejamento do Processo de Elaboração	- CMO/SEMPA	- Definição da estratégia do processo de elaboração; - Etapas, produtos e agentes responsáveis no processo; - Papel dos agentes; - Metodologia de projeção de receitas e despesas; - Fluxo do processo (cronograma); - Instruções para elaboração da Proposta Setorial (Manual Técnico de Orçamento); - Atualização do Manual Técnico de Orçamento-MTO.
Definição de Macrodiretrizes	- CMO/SEMPA	- Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária: LDO 2011; - Parâmetros macroeconômicos; - Metas Fiscais; - Riscos Fiscais; - Demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Pevisão da Estrutura programática	- CMO/SEMPA - Órgãos Setoriais; - Unidades Orçamentárias e Gerentes de Programas.	Estrutura Programática do Orçamento.
Estimativa da Receita para 2011	- CMO/SEMPA	Receitas estimadas para a proposta orçamentária com ênfase nas receitas próprias e de transferências constitucionais.
Fixação de Limites de Despesa para 2011	- CMO/SEMPA	- Referencial monetário (teto financeiro) para apresentação da proposta orçamentária dos órgãos setoriais. - Restrições orçamentárias (definição de dotações para Pessoal, Dívida, Precatórios, despesas vinculadas a Saúde, Educação e ao Poder Legislativo).
Elaboração da Proposta Setorial	- Unidades Orçamentárias; - Órgãos Setoriais;	Proposta orçamentária dos órgãos setoriais elaborada e detalhada no Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SIMPLAG.
Análise e Ajuste da Proposta Setorial	- CMO/SEMPA	Proposta orçamentária analisada, ajustada e definida.
Fechamento, Compatibilização e Consolidação da Proposta Orçamentária	- CMO/SEMPA - GAB / SEMPLA	Proposta orçamentária aprovada pelo titular da SEMPLA, consolidada e compatibilizada em consonância com a CF, PPA, LDO e LRF.
Elaboração e Formalização da Mensagem e do Projeto de Lei Orçamentária	- CMO/SEMPA	Mensagem, texto e anexos do Projeto de Lei Orçamentária elaborados e entregues à Câmara Municipal de Vereadores.

5.3. FLUXO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA





5.4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL

5.4.1. Momentos da Elaboração da Proposta

Nos seus respectivos momentos, a Unidade Orçamentária, o Órgão Setorial e a SEMPLA deverão detalhar e descrever a despesa nas seguintes modalidades:

- Despesas Discricionárias*
- Despesas Obrigatórias**
- Despesas Financeiras
- Despesas de Pessoal e Encargos Sociais
- Despesas com a Dívida Contratual

* As despesas denominadas discricionárias, são aquelas não predeterminadas, constitucional e legalmente e, portanto, passíveis de avaliação quanto ao mérito e à quantificação das metas e dos valores orçamentários.

** As despesas denominadas obrigatórias ou não-discricionárias, são aquelas que por algum motivo, seja de ordem constitucional ou legal, não são passíveis de restrições em seus valores orçamentários.

Com maior relevância no suporte ao processo orçamentário, os instrumentos seguintes apresentam relação direta com as etapas de elaboração orçamentária:

- Cadastro de Programas e Ações

Banco de informações sobre as ações orçamentárias – atividades, projetos e operações especiais – contidas na peça orçamentária e também as ações não-orçamentárias, constantes do PPA. Trata-se do registro da proposição e da formalização de alterações na estrutura programática dos órgãos e unidades orçamentárias.

- Prioridades e Metas Anuais

Destinado à sistematização das pesquisas e análises necessárias para a definição da programação privilegiada em cada exercício que terão precedência na alocação de recursos no orçamento e na sua execução. Refere-se ao anexo específico de prioridades e metas da LDO referente ao exercício.

- Legislação Orçamentária

Trata-se de uma base de dados de atos constitucionais, legais, normativos e administrativos relativos à matéria orçamentária e afins, permitindo aos agentes do sistema orçamentário a elucidação de questões correlatas ao processo orçamentário, acompanhamento, controle e registro da legislação.

- Alinhamento da Série Histórica

Corresponde à transformação de uma série de despesas realizadas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

registradas no Balanço Geral do Município em série histórica, alinhada em conformidade à classificação vigente no exercício anterior a que se refere à proposta que está sendo elaborada, permitindo a comparação de diferentes exercícios em relação Ao PLOA e à LOA, incluindo os créditos adicionais.

O processo de alinhamento incorpora efeitos de reformas administrativas institucionais que tiveram repercussão na estrutura do aparelho do Município e resultaram na criação, alteração ou extinção de órgãos e unidades, exigindo uma adaptação da classificação institucional orçamentária. Envolve também ajustes decorrentes de alterações de programação ou de classificação funcional no âmbito de cada unidade orçamentária e de modificações nas classificações orçamentárias em geral, ocorridas em cada exercício do período analisado, convertendo-as para uma base comum, tornando comparáveis os dados de realização dos exercícios passados (t-2) e (t-1) com os do presente exercício (t).

- Definição dos Limites

Permite a análise do comportamento da série histórica alinhada com vistas à definição dos parâmetros financeiros das programações de atividades e operações especiais dos órgãos/unidades orçamentárias. Esses limites equivalem aos dispêndios necessários para assegurar a execução das ações atualmente desenvolvidas nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada e constituem parâmetro monetário para a apresentação da proposta orçamentária setorial.

Os limites resultam de ajustes efetuados sobre o valor estimado de execução provável do exercício em curso, do qual são expurgados os fatos exclusivos de tal exercício e acrescidos aqueles já decididos que incidirão sobre o próximo.

Na Captação Quantitativa das Propostas dos Orçamentos e da Revisão do PPA são observados os seguintes momentos:

- Apresentação das propostas orçamentárias e da revisão do PPA

Detalhamento final da proposta orçamentária e da revisão do PPA no nível necessário e suficiente à formalização dos Projetos de Lei do Orçamento Anual – PLOA e do Plano Plurianual – PLPPA para encaminhamento à Câmara Municipal.

- Análise da Proposta Setorial

Reservado ao estudo da proposta de alocação setorial dos recursos, os estudos preliminares desenvolvidos na SEMPLA, os parâmetros fixados, as justificativas e as diretrizes de Governo, os cenários alternativos de alocação das fontes de recursos com vistas ao atendimento das programações de despesa das unidades orçamentárias, obedecendo às restrições legais de vinculação.

- Compatibilização da Proposta Orçamentária

Verificação e adequação da programação aos instrumentos legais e formais que norteiam sua elaboração.



- Formalização do Projeto de Lei Orçamentária

Geração de todos os documentos especificados pela LDO quanto à estrutura e organização dos orçamentos do Município.

5.5. CONTEÚDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

As Unidades Orçamentárias deverão utilizar o módulo do sistema SIMPLAG para a elaboração da Proposta Orçamentária. Este procedimento é importante para organizar os dados que comporão o conteúdo da proposta orçamentária das Unidades.

O Plano e Trabalho da Proposta Orçamentária demonstra a integração dos instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA, com a identificação dos Programas definidos no PPA, no qual estão evidenciadas as respectivas Ações priorizadas na LDO.

No relacionamento entre o PPA e o Orçamento, os Programas são identificados pela sua codificação segundo as classificações orçamentárias já explicitadas. Daí resulta a plena identificação da ação orçada e dos componentes da despesa necessária para implementá-la.

5.5.1. Roteiro para a Elaboração da Proposta Orçamentária no SIMPLAG – Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária 2011

O SIMPLAG - Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é um programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA, que objetiva aprimorar o processo de elaboração, implementação, avaliação e revisão das peças do planejamento orçamentário do Município.

O programa foi desenvolvido na linguagem de banco de dados relacional Microsoft Access com programação em Visual Basic. A escolha desta linguagem considerou, entre outros fatores, sua acessibilidade (manuseio), produtividade (agilidade, adaptação e manutenção) e, principalmente, a facilidade que ferramentas deste tipo oferecem ao usuário, tanto na exportação de dados como na emissão de relatórios gerenciais.

Dessa maneira, é necessário que se tenha instalado o programa Microsoft Access versão 2003 ou superior nas máquinas que executarão o programa. O Access faz parte da suíte de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, etc.), portanto, é possível que já esteja instalado nas máquinas que utilizem esses programas. De qualquer forma, caso a unidade orçamentária ainda não o tenha instalado, deverá solicitar ao departamento de informática competente ou aos técnicos da CMO-SEMPA pelo telefone **3901-3121**, para que providenciem a instalação.

Para cada etapa do processo de planejamento (elaboração do PPA, LDO e LOA, e avaliação do PPA) a SEMPLA disponibiliza um módulo específico do SIMPLAG. Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2011, o módulo disponibilizado é o de elaboração da proposta orçamentária. As Unidades Orçamentárias devem instalá-lo, preencher as informações nos formulários eletrônicos, gerar um arquivo de dados, e por fim, remetê-lo de volta à SEMPLA.



IMPORTANTE: O objetivo do SIMPLAG - Módulo Proposta Orçamentária 2011, é o de **atualizar** as informações existentes a respeito dos programas e das ações previstas no Plano Plurianual PPA 2010-2013, para o exercício de 2011, ou seja, o SIMPLAG já está alimentado com as informações constantes no PPA o trabalho é, portanto, fazer as revisões dos programas e ações e alocar as respectivas dotações orçamentárias para o exercício de 2011. Caso haja necessidade de se criar **novos programas** ou **novas ações** é necessário entrar em contato com a Coordenadoria Municipal de Orçamento – CMO/SEMPA, para que se efetue a análise de viabilidade e o correto enquadramento da demanda.

Instalação do Programa

Ao receber o CD contendo o SIMPLAG – Módulo de Elaboração da LOA a unidade deverá instalá-lo executando o arquivo **SIMPLAG_LOA2011_Setup.exe**. Após a

instalação será criado um atalho na área de trabalho representado pelo ícone:



Ao executá-lo pela primeira vez será apresentada a tela principal do programa (Figura 1) O primeiro passo para iniciar o preenchimento é criar um novo arquivo de dados. Imagine como se estivesse criando um novo documento de texto no Word, por exemplo. Para isso, clique no menu **Arquivo**, em seguida, clique em **Novo**.

Será exibida a tela **Dados do Preenchimento**, selecione a unidade orçamentária desejada, preencha os dados do responsável pelas informações (Figura 2) e após

preencher todos os campos, clique no botão **Salvar**



Figura 1 – Tela Principal

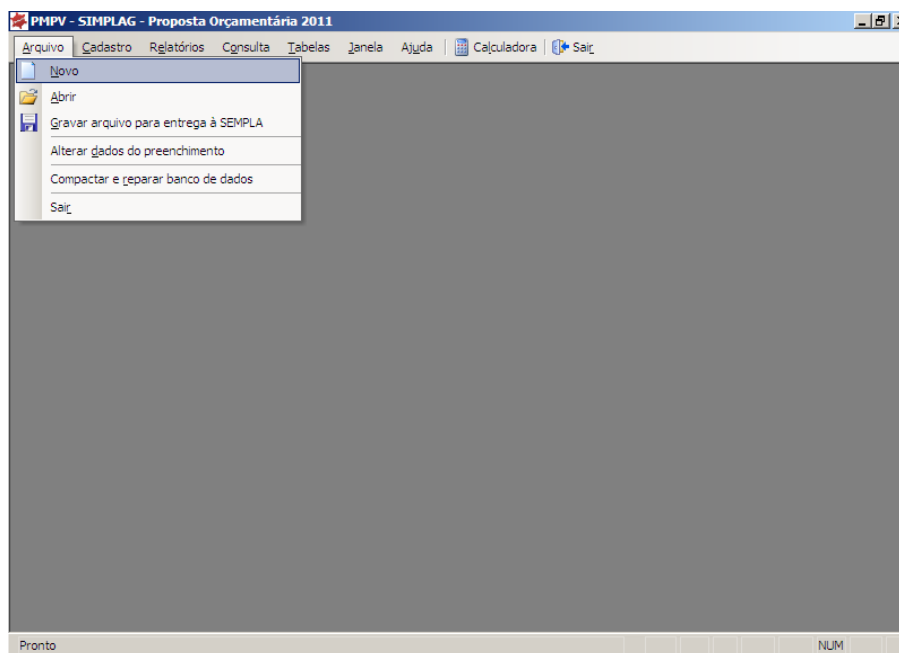


Figura 2 – Criação de Novo Arquivo: Dados do Preenchimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

PMPV - SIMPLAG - Proposta Orçamentária 2011

Arquivo Cadastro Relatórios Consulta Tabelas Janela Ajuda Calculadora Sair

Dados do Preenchimento

Unidade Orçamentária
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Nome do Responsável pelas Informações Matrícula Cargo

E-mail Telefone

Selecione a Unidade NUM

Após clicar no botão Salvar, será aberta uma caixa de diálogo para informar o local em que o novo arquivo será salvo (Figura 3). O nome do arquivo já está padronizado com o código e sigla da unidade orçamentária, por exemplo, “SIMPLAG 2011 - 0201 GABINETE”. Selecione o local desejado e clique em **Salvar**.

Figura 3 – Criação de Novo Arquivo: Salvamento

PMPV - SIMPLAG - Proposta Orçamentária 2011

Arquivo Cadastro Relatórios Consulta Tabelas Janela Ajuda Calculadora Sair

Salvar como

Salvar em: Meus documentos

Recent Desktop Meus documentos Meu computador Meus locais de rede

Adobe Contratos Controle de Decretos Downloads Icons and Cursors Leis Salariais 2009-ABRIL Meus arquivos recebidos Meus vídeos Minhas fontes de dados Minhas imagens Minhas músicas My QwikSites My Received Files Os Meus Registos PLDO -2010 PL-MSG e Anexos SEMOB_PropostaConcluida Updater Updater5 Meus locais de rede Minhas Pastas de Compartilhamento My Sharing Folders

Nome do arquivo: SIMPLAG 2011 - 0201 GABINETE

Salvar como tipo: Access Files (*.mdb)

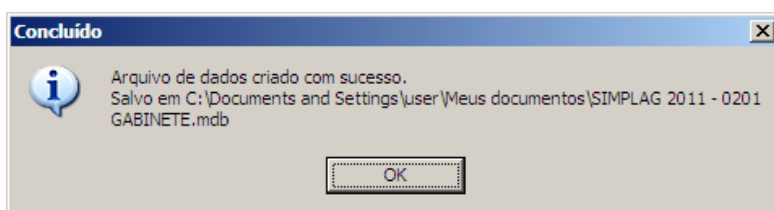
Salvar Cancelar

Pronto NUM

Concluído o processo de criação do novo arquivo, será exibida uma caixa de mensagem com a confirmação do local em que o arquivo foi salvo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010



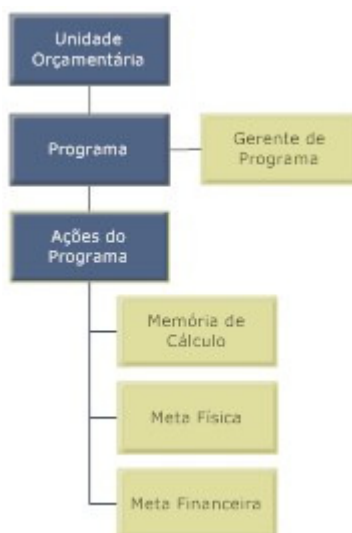
Após a criação do novo arquivo, o programa estará apto a receber as informações da proposta orçamentária.

Estrutura Operacional

Basicamente, o processo operacional consiste na atualização dos dados dos programas e das ações. Dessa forma, recomenda-se selecionar cada programa e fazer a verificação dos dados, atualizando-os, se necessário. Após a atualização do programa, deve-se selecionar cada ação do programa, inserir a memória de cálculo referente à meta financeira e, se necessário atualizar os demais dados da ação, como meta física, função, subfunção, etc. Caso haja mais de uma ação ou mais de um programa, repita o processo até se esgotar todas as ações do programa e todos os programas da unidade orçamentária. A estrutura básica do programa está ilustrada na Figura 4:

IMPORTANTE: O SIMPLAG contém uma tabela interna com os valores referentes ao teto orçamentário de cada unidade por fonte de recurso. Esse teto é definido pela CMO/SEMPLA e leva em consideração os limites constitucionais, a demanda e a capacidade de gasto de cada unidade orçamentária, a previsão de convênios e operações de crédito, além da orientação política estratégica. Dessa forma, na medida em que se for informando as metas financeiras por meio da memória de cálculo, o programa fará uma comparação entre a somatória dos valores informados e o teto orçamentário estabelecido, não permitindo que se ultrapasse o valor pré-determinado.

Figura 4 – Estrutura Básica do Módulo de Proposta Orçamentária



Seleção de Programa

Logo após a criação do arquivo de dados o programa irá exibir a tela Unidade Orçamentária (Figura 5) que contém os programas relativos à unidade selecionada. Para abrir um programa basta clicar duas vezes sobre o código ou o sobre nome do programa desejado.

Há algumas funcionalidades nesta tela que estão representadas pelos botões especificados a seguir:



Volta para a tela inicial (fecha a tela).



Abre o programa selecionado (o mesmo que clicar duas vezes sobre o programa).

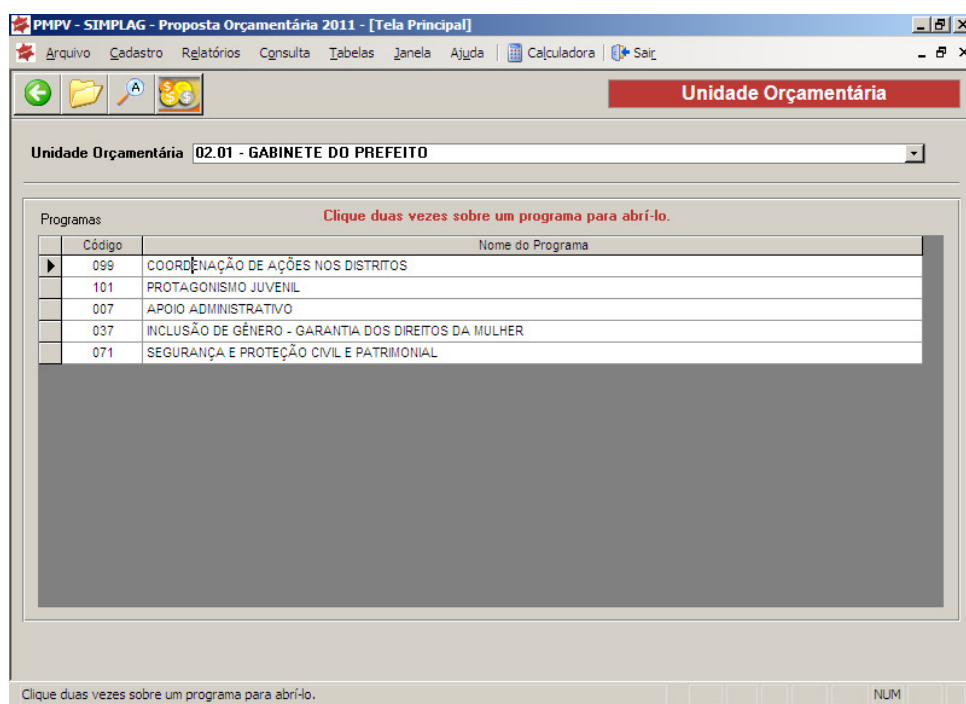


Abre a tela para consulta e localização rápida de ações.



Consulta o teto orçamentário

Figura 5 – Unidade Orçamentária: Seleção de Programa



Depois de abrir um programa será exibida uma tela com os dados do programa selecionado (figura 6). A partir desta tela é possível alterar o nome do gerente responsável pela execução do programa, bem como as demais informações do programa que estão subdivididas em três abas: **Atributos do Programa**, **Indicadores e Ações do Programa**.

Figura 6 - Cadastro de Programa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Atualização do Gerente de Programa

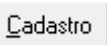
Para atualizar o nome do gerente deve-se considerar duas situações, a primeira é quando o gerente já está cadastrado na base de dados e está vinculado a um outro programa da unidade, nesse caso basta clicar no campo Gerente e selecionar um dos gerentes cadastrados, o programa então irá solicitar uma confirmação para efetuar a alteração. A outra situação é quando o gerente não está cadastrado e se deseja incluí-lo na base de dados, para isso abra a tela de cadastro de gerente (Figura 7) clicando no botão .

Figura 7 - Cadastro de Gerente



Em seguida, clique no botão  e preencha os campos referentes aos dados do gerente (Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone, E-mail, Portaria de Nomeação e Data da Portaria), salve os dados digitados e volte para a tela anterior. Ao fechar a tela o nome do gerente cadastrado estará disponível na respectiva caixa de seleção, para concluir o procedimento basta selecioná-lo.

Atributos do Programa

A aba Atributos do Programa (Figura 6), contém as informações principais do programa: Objetivo, Tipo de Programa, Público-alvo, Justificativa e Horizonte Temporal. Verifique se as informações estão corretas e, se houver necessidade, proceda a atualização.

Indicadores

A aba de Indicadores (Figura 8) permite a visualização do indicadores cadastrados no Plano Plurianual – PPA, com opção de alterar, excluir ou incluir novos indicadores.

Figura 8 - Indicadores

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE
Programas da Unidade: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER
Gerente: MARA REGINA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO

Atributos do Programa | **Indicadores** | Ações do Programa

Indicadores do programa: [Selecione]

Ordem	Descrição	Índice mais recente	Data de Apuração	Índices esperados ao longo do PPA
01	Número médio de casos de violência contra a mulher registrados no ano	1232	2008	2010: 1109, 2011: 986, 2012: 862, 2013: 862

Fonte: [Selecione]
Base geográfica: [Municipal] | Periodicidade: [Anual]

Fórmula de cálculo:
Número de casos registrados no ano

Botões para incluir, excluir ou salvar os indicadores: Incluir, Excluir, Cancelar, Salvar

Botões para navegar entre os indicadores cadastrados: [Setas de navegação]

Ações do Programa

A aba Ações do Programa (Figura 9) exibe todas as ações vinculadas ao programa, para abrir uma ação basta clicar duas vezes sobre o código ou sobre o nome da ação desejada ou então, clicar sobre o botão .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Figura 9 - Ações do Programa

PMPV - SIMPLAG - Proposta Orçamentária 2011 - [Programa]

Arquivo Cadastro Relatórios Consulta Tabelas Janela Ajuda Calculadora Sair

Programa

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

Programas da Unidade: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER

Gerente: MARA REGINA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO

Atributos do Programa Indicadores **Ações do Programa**

Clique duas vezes sobre uma ação para abri-la.

Código	Nome da Ação
045	Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher
052	Capacitação em Gênero
097	Gestão e Administração do Programa
294	Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa da Mulher

Clique duas vezes sobre uma ação para abri-la.

NUM

Preenchimento das Ações

Ao abrir uma ação o programa exibirá a tela de cadastro de ação (Figura 10), esta tela está subdividida em quatro abas: Memória de Cálculo, Atributos Quantitativos, Atributos Qualitativos e Parcerias.

Figura 10 - Cadastro de Ação

PMPV - SIMPLAG - Proposta Orçamentária 2011 - [Ação]

Arquivo Cadastro Relatórios Consulta Tabelas Janela Ajuda Calculadora Sair

Ação

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

Programa: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER

Ações do Programa: 045 - Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher

Memória de Cálculo Atributos Quantitativos Atributos Qualitativos Parcerias

Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Unidade de Medida	2011		
				Quantidade	Valor Unitário	Total
						0
TOTAL						

Modo formulário

FLTR NUM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Na aba **Memória de Cálculo**, deve-se informar os itens que darão origem o valor da meta financeira: Descrição, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Como exemplo, podemos citar uma ação que se refere à capacitação de servidores, nesse caso, um dos itens da memória poderia ser quantidade de servidores e o valor unitário do treinamento. A multiplicação desses dois campos formam o valor total (que é calculado automaticamente pelo programa).

Para acrescentar novos itens à memória de cálculo basta posicionar o cursor para o registro seguinte (registro em branco) e informar os respectivos campos.

O total memória de cálculo por fonte de recurso e natureza da despesa dará origem as metas financeiras da ação.

A aba **Atributos Quantitativos** (Figura 11) contém as informações a respeito da meta física prevista no PPA, que deve ser revisada, bem como a consolidação dos valores da memória de cálculo (meta financeira).

Figura 11 - Atributos Quantitativos

PMPV - SIMPLAG - Proposta Orçamentária 2011 - [Ação]

Arquivo Cadastro Relatórios Consulta Tabelas Janela Ajuda Calculadora Sair

Ação

Unidade Orçamentária 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

Programa 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER

Ações do Programa 045 - Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher

Memória de Cálculo Atributos Quantitativos Atributos Qualitativos Parcerias

META FÍSICA

Produto (Bem ou Serviço) Unidade de Medida 2011

CAMPANHAS REALIZADAS und 1

META FINANCEIRA

Fonte de Recurso Despesa 2011

TOTAL

Base legal NUM

A aba **Atributos Qualitativos** (Figura 12) está disponibilizada para que se altere, caso seja necessário, a Unidade Executora, a Função, a Subfunção, o Tipo de Ação, o Tipo de Orçamento, a Forma de Implementação e a Base Legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Figura 12 - Atributos Qualitativos

A aba **Parcerias (Figura 11)** permite que se inclua na proposta orçamentária a previsão de realização na ação de Parcerias. Para incluir uma parceria selecione um dos tipos de parceria (União, Estado, Municípios, Setor Privado ou ONGs) e informe o valor.

Figura 13 - Parcerias

Após preencher os dados da ação, selecione a próxima ação clicando no campo “Ações do Programa” e repita o processo até concluir o preenchimento de todas as ações do programa.



Gravação do Arquivo de Dados para Entrega à SEMPLA

Após finalizar o processo de preenchimento das informações deve-se gerar o arquivo de dados e enviá-lo à SEMPLA. Para gravar o arquivo clique no menu **Arquivo > Gravar arquivo para entrega à SEMPLA**. Após a geração do arquivo, o mesmo deve ser gravado em um CD e remetido via ofício à SEMPLA. Também é possível remetê-lo via e-mail pelo endereço cmosempla@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

6. ANEXOS

6.1. ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

<u>CÓDIGO</u>	<u>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>
	PODER LEGISLATIVO
01.00	Câmara Municipal de Porto Velho - CÂMARA
01.01	Câmara Municipal de Porto Velho
	PODER EXECUTIVO
02.00	Gabinete do Prefeito - GABINETE
02.01	Gabinete do Prefeito
02.21	Fundação Cultural de Porto Velho
02.41	Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR
03.00	Controladoria Geral do Município - CGM
03.01	Controladoria Geral do Município
04.00	Procuradoria Geral do Município – PGM
04.01	Procuradoria Geral do Município
04.31	Fundo Orçamentário Especial
05.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
05.31	Fundo Municipal de Iluminação Pública
06.00	Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
06.01	Secretaria Municipal de Fazenda
07.00	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
07.01	Secretaria Municipal de Administração
07.11	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM – Fundo de Previdência Social
07.12	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM – Fundo de Assistência à Saúde
07.31	Fundação Escola do Servidor Público
08.00	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
08.31	Fundo Municipal de Saúde
09.00	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
09.01	Secretaria Municipal de Educação
09.02	Conselho Municipal de Educação
10.00	Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
10.01	Secretaria Municipal de Serviços Básicos
10.31	Fundo Municipal de Limpeza Urbana
11.00	Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
11.01	Secretaria Municipal de Obras
12.00	Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS
12.01	Secretaria Municipal de Ação Social
12.31	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
12.32	Fundo Municipal do Idoso
12.33	Fundo Municipal de Assistência Social
12.34	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho
13.00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES
13.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
14.00	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN
14.01	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
15.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC
15.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
15.32	Fundo de Desenvolvimento Rural de Porto Velho
16.00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA
16.01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
16.31	Fundo Municipal do Meio Ambiente
17.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo - SEMDESTUR
17.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo
17.31	Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Porto Velho
18.00	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR
18.01	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
18.31	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
19.00	Secretaria Municipal Extraordinária de Programas Especiais – SEMEPE
19.01	Secretaria Municipal Extraordinária de Programas Especiais
20.00	Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES
20.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais



6.2. ANEXO II – CODIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

6.2.1. Grupos de Fontes de Recurso

Código	Discriminação
1	recursos do tesouro – exercício corrente
2	recursos de outras fontes – exercício corrente
3	recursos do tesouro – exercícios anteriores
6	recursos de outras fontes – exercícios anteriores

6.2.2. Especificação das Fontes de Recursos

Nível de Administração	Código	Especificação
Direta	00	• Recursos Ordinários
	01	• Recursos do FUNDEB
	02	• Cota-Parte Educação
	03	• Recursos do SUS
	04	• Convênios e Outras Transferências – Educação
	05	• Convênios e Outras Transferências
	07	• Operações de Crédito – Contratos de Empréstimos e Financiamentos
	08	• Transferências do Salário-Educação (FNDE)
	09	• Outras Transferências do FNDE
	10	• Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
	11	• Cota-Parte da CIDE
	12	• Recursos de Contribuição para a Iluminação Pública
	13	• Recursos Provenientes da Legislação de Trânsito
Indireta	40	• Recursos Ordinários (Arrecadados Diretamente pelas Autarquias, Fundações, Fundos e Empresa Pública)
	41	• Transferências à Empresa Pública - Recursos do Tesouro
	42	• Recursos de Convênios Diretamente Arrecadados
	43	• Doações de Pessoas ou Instituições Privadas
	44	• Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
	45	• Contribuição para Assistência à Saúde
	46	• Recursos do Fundo Orçamentário Especial - Honorários de Advogados
	47	• Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	48	• Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente



6.3. ANEXO III – TABELA DE UNIDADES DE MEDIDA

Unidade de Medida	Nome
Aluno	Aluno
Ah	Aluno Hora
Alm2	Aluno Metro Quadrado
Alusal	Aluno Sala De Aula
Alq	Alqueire
Amstra	Amostra
A	Ampere
Animal	Animal
Barril	Barril
Bilh	Bilhetes
Cabeça	Cabeça
Cx	Caixa
Cd	Candela
Caso	Caso
Cava	Cava
Cv	Cavalo Vapor
Cento	Cento
Cg	Centigrama
Cl	Centilitro
Cm	Centímetro
Cm2	Centímetro Quadrado
Cm3	Centímetro Cúbico
Curso	Curso
Dag	Decagrama
Dal	Decalitro
Dam	Decâmetro
Dg	Decigrama
DI	Decilitro
Dm	Decímetro
Determ	Determinação
Dia	Dia
Div	Diversos
Escola	Escola
Estojo	Estojo
Exame	Exame
Explar	Exemplar
Experi	Experimentos
Famil	Família
Filtro	Filtro
Frac	Fração
Gel	Galão
G	Gramma
Habit	Habitante
Há	Hectare
Hg	Hectograma
HI	Hectolitro
Hm	Hectômetro
Hh	Homem Hora
Hmes	Homem Mês
H	Hora
Inseto	Inseto
Kg	Quilo Gramma
Km	Quilômetro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Km2	Quilômetro Quadrado
Kv	Quilowatt
Kva	Quilovolts Ampere
Kw	Quilowatts
Kwh	Quilowatts Hora
Leito	Leito
Lmt2	Leito/Metro Quadrado
L	Litro
Lote	Lote
Mw	Megawatts
Doente	Doente
Dose	Dose
Dz	Dúzia
Esp	Espécie
M3	Metro Cúbico
M3dia	Metro Cúbico Dia
Mg	Melograma
Mil	Milheiro
MI	Mililitro
Mm	Milímetro
Min	Minuto
Mva	Mega Volt Amper
N	Número
Parkm	Par Por Quilômetro
Pç	Peça
Percen	Percentual
Pessoa	Pessoa
Poço	Poço
Poste	Poste
Prof	Professor
Proj	Projeto
Mwh	Megawatts Hora
M	Metro
M2	Metro Quadrado
M3km	Metro Cúbico Por Quilômetro
Proalu	Professor Aluno
Proces	Processo
Relato	Relatório
Saca	Sacos
Seg	Segundos
Sala	Sala
Semeia	Semeadura
Serv	Servidor
Tecnic	Técnico
Tecmes	Técnico Mês
Termin	Terminal
Teste	Teste
Ton	Tonelada
Tr	Tonelada De Refrigeração
Tkm	Tonelada Por Quilômetro
Unid	Unidade
Eu	Unidade Escolar
Uns	Unidade De Saúde
Vagas	Vagas
Vb	Não Quantificável
W	Watts



6.4. ANEXO IV – PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999

(Publicada no DOU de 15.04.99)

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, observado o art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea "a", da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve:

Art. 1º As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.

§ 1º Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

§ 2º A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

§ 3º A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 4º As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. No caso da função “Encargos Especiais”, os programas corresponderão a um código vazio, do tipo “0000”.

Art. 5º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada por código definido pelos diversos níveis de Governo.

Art. 6º O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria nº 117, de 12 de novembro de 1998, do ex-Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PARENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

ANEXO	
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normalização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

ANEXO	
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
	423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais



6.5. ANEXO V – PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001.4

(Publicada no D.O.U. nº 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20)

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas;

Considerando, também, que, além da necessidade referida no item precedente, a unificação das mencionadas classificações trará incontestáveis benefícios sobre todos os aspectos, especialmente para o levantamento e análise de informações em nível nacional;

Considerando, por outro lado, que, de acordo com o art. 52, incisos I, alínea “b”, e II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a demonstração da despesa constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária far-se-á por grupo de natureza;

Considerando que, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei Complementar;

Considerando, ainda, que, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal é a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

Considerando, finalmente, que, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, compete à Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP dispor sobre as classificações orçamentárias, resolvem:

⁴ Incorpora as alterações das Portarias Interministeriais STN/SOF nº 325, de 27 de agosto de 2001 e nº 519, de 27 de novembro de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Art. 1º Para as consolidações mencionadas no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos prazos previstos no § 1º do referido art. 51.

Art. 2º A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º Os entes da Federação encaminharão, mensalmente, à STN/MF, para fins de consolidação, os desdobramentos criados na forma do caput deste artigo.

§ 2º A STN/MF publicará, anualmente, até o dia trinta de abril, a consolidação dos desdobramentos referidos no § 1º, que deverão ser utilizados por todos os entes da Federação no exercício subsequente, com o objetivo de estabelecer uma padronização dessa classificação no âmbito das três esferas de Governo.

§ 3º A STN/MF publicará, bem como divulgará na Internet, até quinze dias após a publicação desta Portaria, o detalhamento inicial das naturezas de receita, para fins de orientação na criação dos desdobramentos previstos no caput e padronização a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 3º A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

I - categoria econômica;

II - grupo de natureza da despesa;

III - elemento de despesa;

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

§ 4º As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II desta Portaria.

§ 5º É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 4º As solicitações de alterações dos Anexos I e II desta Portaria deverão ser encaminhadas à STN/MF, que, em conjunto com a SOF/MP, terá o prazo máximo de trinta dias para deliberar sobre o assunto.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 3º a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

“c” representa a categoria econômica;

“g” o grupo de natureza da despesa;

“mm” a modalidade de aplicação;

“ee” o elemento de despesa; e

“dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Parágrafo único. A discriminação das naturezas de despesa, de que trata o Anexo III desta Portaria, é apenas exemplificativa, podendo ser ampliada para atender às necessidades de execução, observados a estrutura e os conceitos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 8º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código “99.999.9999.xxxx.xxxx”, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação da ação e o respectivo detalhamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Parágrafo único. A classificação da Reserva referida no caput, quanto à natureza da despesa, será identificada com o código “9.9.99.99.99”.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

Art. 10. Revogam-se, a partir de 1º de janeiro de 2002, as disposições em contrário e, em especial, os itens 5 a 10 e os Adendos I, IV, IX, X e XI da Portaria SOF nº 8, de 4 de fevereiro de 1985, a Portaria nº 35, de 1º de agosto de 1989, do Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Portaria nº 576, de 10 de outubro de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e respectivas alterações posteriores. ^(1-A)

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE
Secretário de Orçamento Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes Registra o valor total da arrecadação das receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes.
1100.00.00	Receita Tributária Registra o valor total da arrecadação da receita tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria).
1110.00.00	Impostos Registra o valor total da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre o comércio exterior que compreendem os impostos sobre a importação e exportação.
1111.01.00	Imposto sobre a Importação Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre importação, de competência da União, que incide sobre a importação de produtos estrangeiros e tem como fato gerador a entrada desses produtos no território nacional, por qualquer via de acesso.
1111.01.01	Receita do Principal do Imposto sobre a Importação Registra o valor da arrecadação de imposto sobre importação, de competência da União, que incide sobre a importação de produtos estrangeiros e tem como fato gerador a entrada desses produtos no território nacional, por qualquer via de acesso.
1111.01.02	Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Importação Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Importação no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a exportação, de competência da União, que incide sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados, e tem como fato gerador a saída desses produtos do território nacional.
1111.02.01	Receita do Principal do Imposto sobre a Exportação Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a exportação, de competência da União, que incide sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados, e tem como fato gerador a saída desses produtos do território nacional.
1111.02.02	Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Exportação Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Exportação no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a propriedade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	territorial rural, a propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza, a propriedade de veículos automotores, transmissão “causa mortis” e doação de bens e direitos, transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade territorial rural, de competência da União. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do município.
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica: a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior.
1112.04.10	Pessoas Físicas Registra o valor total que incide sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Integram o rendimento bruto sujeito à incidência desse imposto o ganho de capital decorrente da alienação de bens e direitos e os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas nas bolsas de valores e assemelhadas.
1112.04.11	Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda – Pessoas Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1112.04.20	Pessoas Jurídicas Registra o valor da arrecadação de receita de imposto de renda sobre o lucro das pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no País, inclusive as empresas individuais a ela equiparadas, e sobre o lucro das filiais, sucursais ou representações no País das empresas jurídicas com sede no exterior excluídas as destinações de recursos para o FINOR, FINAM e FUNRES.
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de frete e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	carretos em geral.
1112.04.32	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos de Capital Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre o ganho de capital percebido por pessoa física ou jurídica em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza.
1112.04.33	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Remessa de Recursos ao Exterior Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre importâncias pagas, remetidas, creditadas, empregadas ou entregues a residentes ou domiciliados no exterior por fonte localizada no país a título de royalties e pagamento de assistência técnica, juros e comissões em geral, rendimento do trabalho, aluguel ou arrendamento, transmissão de competições desportivas, produções cinematográficas, etc.
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre ganhos decorrentes de: prêmios e sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica, remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios de previdência privada, títulos de capitalização, aluguéis relativos a pessoa jurídica, entre outros.
1112.04.35	Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre produção e a circulação que compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Imposto sobre Serviços - ISS.
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. De competência da União, tem como fato gerador o desembaraço aduaneiro de produto de procedência estrangeira; a saída de produto do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial; a arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão.
1113.01.02	Imposto sobre Produtos Industrializados de Bebidas Registra o valor da arrecadação de receita de imposto cobrada sobre bebidas alcoólica, refrigerantes, refrescos, água mineral ou gaseificada, etc.
1113.01.03	Imposto sobre Produtos Industrializados de Automóveis Registra o valor da arrecadação de receita cobrada sobre veículos automotores.
1113.01.04	Imposto sobre Produtos Industrializados de Importação Registra o valor da arrecadação de receita de imposto cobrada sobre produtos industrializados de procedência estrangeira. O fato gerador é o desembaraço aduaneiro.
1113.01.10	Receita de Parcelamento - Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. De competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.
1113.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica.
1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro Relativo a títulos e valores mobiliários de competência da União. Incide sobre as operações realizadas por instituições financeiras, instituições autorizadas a operar com câmbio, companhias seguradoras e instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.
1113.03.01	Imposto sobre Comercialização do Ouro Registra o valor da arrecadação de receita de impostos sobre a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro ou instrumento cambial. No caso de ouro físico oriundo do exterior, ingressado no País, o fato gerador é o seu desembaraço aduaneiro.
1113.03.02	Receita de Parcelamentos - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal- REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1113.03.09	Imposto sobre as Demais Operações Registra o valor da arrecadação de receita sobre as operações: de crédito, a entrega dos recursos ou sua colocação à disposição do interessado; de câmbio, relativas à importação de serviços, a liquidação do contrato de câmbio; de seguro, o recebimento do prêmio; com títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes.
1113.03.10	Receita de Parcelamentos - Imposto sobre Operações de Créditos, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria. O adicional de ISS para constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza será registrado em natureza específica.
1113.05.02	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.
1115.00.00	Impostos Extraordinários Registra o valor total da arrecadação de impostos extraordinários. Na iminência ou no caso de guerra externa, a União poderá instituir impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.
1120.00.00	Taxas Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis; não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Registra o valor total da arrecadação de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
1121.01.00	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação e Operação da Adução de Água Registra o valor total da arrecadação de taxa decorrente do exercício do poder de polícia pela Agência Nacional de Águas - ANA, compreendido na fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação e operação de adução de água bruta.
1121.02.00	Taxa de Fiscalização das Telecomunicações Registra o valor total da arrecadação de taxa quando da fiscalização de serviços de telecomunicações pelo poder público, no exercício regular do poder de polícia. Taxas devidas pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações, compreendendo: a taxa de fiscalização de instalação, devida no momento em que é outorgada autorização para a execução do serviço e a taxa de fiscalização de funcionamento, devida pela fiscalização da execução dos serviços. Receita vinculada ao fundo de fiscalização das telecomunicações - FISTEL.
1121.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos Registra o valor da receita advinda do pagamento da taxa de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica. Os recursos constituem receita do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, dos quais serão destinados 80% ao Departamento de Polícia Federal, para o reaparelhamento e custeio das atividades de controle e fiscalização de produtos químicos e de repressão ao tráfico ilícito de drogas.
1121.04.00	Taxas de Fiscalização em Empresas de Segurança



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a prestação de serviços relativos à fiscalização de empresas de segurança privada, segurança própria, de transportes de valores, de estabelecimentos financeiros e de estabelecimentos de formação de vigilantes.
1121.05.00	Taxas de Migração Registra o valor da arrecadação de receita de taxa cobrada pela concessão de visto de saída, pedido de autorização de permanência, pedido de prorrogação de prazo de estada, pedido de passaporte para o estrangeiro.
1121.10.00	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações - TLC Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre o Licenciamento, Controle e Fiscalização, pesquisa e desenvolvimento, apoio técnico operacional e apoio ao desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos relacionados com materiais nucleares e radioativos e suas instalações.
1121.11.00	Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a fiscalização e controle da previdência complementar - TAFIC.
1121.13.00	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a fiscalização de produtos controlados pelo Ministério do Exército, incluindo a fabricação, a recuperação, a manutenção, a utilização industrial, o manuseio, o uso esportivo, o colecionamento, a exportação, a importação, o desembaraço alfandegário, o armazenamento, o comércio e o tráfego. Lei nº 10.834/03.
1121.14.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários Registra o valor da arrecadação de receita de taxa referente à fiscalização sobre as pessoas físicas e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, as companhias abertas, sociedades beneficiárias de incentivos fiscais, corretoras, bancos de investimento, bolsas de valores e de futuros, distribuidoras e bancos múltiplos com carteira de investimento, fundos mútuos de ações, fundos de conversão, fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários - capital estrangeiro.
1121.15.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização do mercado de seguros, capitalização e de previdência privada aberta dos estabelecimentos de seguro, de capitalização e de previdência privada aberta com ou sem fins lucrativos.
1121.16.00	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação do serviço público de fiscalização e regulação do setor de Energia Elétrica Nacional pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, recolhida em duodécimos diretamente à autarquia, com base no benefício econômico anual auferido pelas entidades do setor.
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância às normas sanitárias.

1121.20.00	Taxa de Saúde Suplementar Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de saúde suplementar devida por pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, que operem o produto, serviços ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando à assistência médica hospitalar ou odontológica.
1121.20.01	Taxa por Plano de Assistência à Saúde Registra o valor da taxa devida por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da multiplicação de R\$ 2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de assistência à saúde, deduzindo o percentual total de descontos apurados em cada plano, de acordo com as Tabelas I e II do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.
1121.20.02	Taxa por Registro de Produto Registra o valor da taxa devida por registro de produto, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00. Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.
1121.20.03	Taxa por Alteração de Dados de Produto Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de produto, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00. Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.
1121.20.04	Taxa por Registro de Operadora Registra o valor da taxa devida por registro de operadora, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00. Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.
1121.20.05	Taxa por Alteração de Dados de Operadora Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de operadora, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00. Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.
1121.20.06	Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária Registra o valor da taxa devida por pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00. Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.
1121.20.99	Outras Taxas de Saúde Suplementar Registra o valor de outras taxas de saúde suplementar, não classificadas nos itens anteriores.
1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização ambiental, devida por pessoas físicas ou jurídicas obrigadas ao registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
1121.22.00	Taxa de Serviços Administrativos Registra o valor total da arrecadação da receita proveniente de taxa de serviços administrativos, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

pela superintendência da zona franca de Manaus - SUFRAMA. Os recursos arrecadados serão destinados exclusivamente ao custeio e às atividades fins da SUFRAMA (Lei nº 9.960 de 28 de janeiro de 2000).

1121.23.00	Taxa de Serviços Metrológicos Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços metrológicos devida pelas pessoas naturais e jurídicas, nacionais e estrangeiras, que atuem no mercado para fabricar, importar, processar, montar, acondicionar ou comercializar bens, mercadorias e produtos e prestar serviços.
1121.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da distribuição gratuita de prêmios e sorteios.
1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da localização de estabelecimentos comerciais, indústrias e de prestação de serviços, instituída pela legislação do uso e ocupação do solo urbano às posturas municipais relativas à segurança, ordem e tranquilidade públicas.
1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de espaço público destinado para divulgação de produtos do comércio.
1121.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de apreensão e depósito de bens oriundos de irregularidades apresentadas quando da fiscalização.
1121.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de funcionamento de estabelecimentos em horário especial. A respectiva taxa é destinada a bares, boates, barracas por ocasião de festas carnavalescas, podendo funcionar a qualquer hora.
1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de licença para execução de obras. A respectiva taxa é cobrada do responsável pela execução das obras em observância aos critérios descritos em lei.
1121.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de autorização de funcionamento de transporte, caracterizada pela autorização aos proprietários de veículos que prestam serviços à comunidade de transporte de passageiros tais como: transporte escolar, de funcionários e outros passageiros.
1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de área de domínio público, referente a espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou estacionamento de veículos em locais designados pela Prefeitura.
1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de licença e aprovação do projeto de construção civil correspondente à certificação das condições de utilização de prédios e residências.
1121.34.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização exercida em instalações (conservação e funcionamento) de elevadores de passageiros e de cargas, de alçapões, escadas rolantes, planos inclinados móveis e outros de natureza especial, em observância à legislação específica.
1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da metragem no tocante ao alinhamento e nivelamento de áreas ou terrenos.
1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de apreensão, depósito ou liberação de animais recolhidos em ruas em função de riscos causados à população.
1121.37.00	Taxa de Regulação de Serviços de Gás Canalizado Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de fiscalização e regulação de serviços de gás canalizado.
1121.38.00	Taxa de Serviços de Transporte Metroviário de Passageiros Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de fiscalização e regulação de serviços de transporte metroviário de passageiros.
1121.39.00	Taxa de Serviços de Transporte Ferroviário de Passageiros Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de fiscalização e regulação de serviços de transporte ferroviário de passageiros.
1121.40.00	Taxa de Serviços de Transporte Marítimo de Passageiros Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de fiscalização e regulação de serviços de transporte marítimo de passageiros.
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia, não classificadas nos itens anteriores.
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços Registra o valor total da arrecadação de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição. Neste título são classificadas as taxas pela prestação de serviços públicos: a) utilizados pelo contribuinte - efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título; potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos a sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento; b) específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública; c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.
1122.01.00	Emolumentos Consulares Registra o valor da arrecadação de receita de taxas de serviços de expedição ou legalização de documentos, para fins de atendimento às atividades internacionais.
1122.02.00	Taxa de Pedido de Visto em Contrato de Trabalho de Estrangeiro Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de pedido de visto em contrato de trabalho de estrangeiro destinada ao Ministério do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.
1122.03.00	Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.
1122.04.00	Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.
1122.06.00	Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive quando se tratar de processo de jurisdição voluntária. Incide sobre o valor da causa.
1122.07.00	Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de custas e emolumentos devidos à Justiça do Distrito Federal, pela expedição, preparo e execução de todos os feitos judiciais, dos atos notariais, judiciais e extrajudiciais, cobrados de acordo com o regimento estabelecido pelo Decreto - Lei nº 15, de 25/01/1967, e alterações posteriores.
1122.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.
1122.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX Registra o valor dos recursos provenientes da cobrança de taxa junto aos importadores pela utilização dos serviços do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, paga no ato do registro da Declaração de Importação e por adição de mercadorias à Declaração de Importação. O produto da arrecadação da taxa é vinculado ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1122.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de emolumentos e custas processuais por entidades da administração pública federal, estadual e municipal, em decorrência da prestação de serviços de consultas e análises de processos em suas respectivas áreas de competência.
1122.12.01	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos Registra o valor total da receita proveniente da apreciação de atos e contratos. Amparo legal: Lei nº 9.781, de 19/01/99 (art. 5º, Inciso I); Lei nº 10.149, de 21/12/00 (art. 3º).
1122.12.02	Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor total da receita decorrente de consultas ao CADE. Amparo legal: Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999 (art. 5º, inciso II).
1122.15.00	Taxa Militar Registra o valor da taxa cobrada a todo cidadão que por qualquer motivo obtiver isenção temporária ou definitiva de incorporação no Exército, Marinha e Aeronáutica.
1122.19.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.
1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa, da Taxa de Serviços Cadastrais.
1122.22.00	Taxa de Serviços Aquícolas Registra o valor total da arrecadação de taxas pela prestação de serviços aquícolas, originárias dos registros anuais de indústria de pesca, de empresas que comercializam animais aquáticos vivos, de pesque e pague e de armador de pesca e ainda de expedição de carteira de pescador profissional.
1122.28.00	Taxa de Cemitérios Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de prestação de serviços de administração de cemitérios referentes à utilização de necrotério e ocupação da sala mortuária, bem como matrículas, entrada e saída de ossos.
1122.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços extrajudiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício. Serventias extrajudiciais, atividades praticadas pelos serviços notariais e de registro: lançamento em livros, certidões, transferências, procurações, prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros.
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública Registra o valor da arrecadação de receita cobrada pela utilização efetiva ou potencial do serviço pelo proprietário de imóvel edificado ou não, situado em logradouro beneficiado pela coleta do lixo.
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.
1130.00.00	Contribuição de Melhoria Registra o valor total da arrecadação com contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas. De competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. É arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, e terá como limite total a despesa realizada.
1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.
1130.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1130.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.
1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.
1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.
1200.00.00	Receitas de Contribuições Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.
1210.00.00	Contribuições Sociais Registra o valor total da arrecadação com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.
1210.01.00	Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor total da arrecadação de contribuições para financiamento da seguridade social. Tem por fato gerador a venda de mercadorias ou serviços de qualquer natureza e a percepção de rendas ou receitas operacionais e não operacionais, e rendas ou receitas patrimoniais (Lei Complementar nº 70, de 07/09/70). Integra o orçamento da seguridade social.
1210.01.01	Receita do Principal da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor da arrecadação de contribuições para financiamento da seguridade social. Tem por fato gerador a venda de mercadorias ou serviços de qualquer natureza e a percepção de rendas ou receitas operacionais e não operacionais, e rendas ou receitas patrimoniais (Lei Complementar nº 70, de 07/09/70). Integra o orçamento da seguridade social.
1210.01.02	Receita de Parcelamentos - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1210.02.00	Contribuição Social do Salário -Educação Registra o valor total da arrecadação de contribuição social destinada ao salário-educação. Esta contribuição social destina-se a financiar parcialmente as despesas com o ensino básico. Calculada sobre o valor da folha do salário de contribuição, no caso das empresas vinculadas à previdência social urbana, e sobre o valor comercial dos produtos agrícolas, no caso das empresas vinculadas à previdência social rural. Um por cento da arrecadação é destinada ao INSS, a título de taxa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

administração, e, do restante, 2/3 em favor da unidade da federação onde houver sido efetuada a arrecadação, destinando-se os recursos às respectivas Secretarias de Educação; 1/3 em favor da União como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1210.04.00	Cota -Parte da Contribuição Sindical Registra o valor total da arrecadação de cota-parte da contribuição sindical. Corresponde a 20% da arrecadação da contribuição sindical (no caso da contribuição rural, o percentual é de 10%). Constitui-se em uma contribuição parafiscal equivalente a um dia de remuneração de todo o trabalhador do mercado formal de trabalho. Integra o orçamento da seguridade social.
1210.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário Registra o valor total da arrecadação de contribuição para ensino aeroviário. Contribuição pelos serviços de aviação civil, devida pelas empresas de: transporte e serviços aéreos; telecomunicações aeronáuticas; atividades relacionadas à infra-estrutura aeroportuária; e fabricação, reparo e manutenção, ou representação, de aeronaves e equipamentos aeronáuticos. Calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.
1210.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo Registra o valor total da arrecadação de contribuição para custear o desenvolvimento do ensino profissional marítimo. Contribuição pela prestação de serviços de navegação, devida pelas empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e de exploração de portos. Calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.
1210.07.00	Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas Registra o valor da receita incidente sobre o soldo dos militares e destina-se à constituição de Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do atendimento médico-hospitalar de militares e de seus dependentes (Lei nº 6.880, de 09/12/80; Dec. 95.512, de 02/04/86).
1210.09.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais Registra o valor total da contribuição da arrecadação dos fundos de investimentos regionais. Contribuição oriunda da dedução de 1% (um por cento) da arrecadação dos fundos de investimentos regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), obedecida na aplicação a respectiva origem geográfica regional.
1210.13.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais sobre o lançamento a débito por instituição financeira em contas correntes de depósitos, em contas correntes de empréstimos, em contas de depósitos de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento.
1210.13.01	Receita do Principal da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

sobre o lançamento a débito por instituição financeira em contas correntes de depósitos, em contas correntes de empréstimos, em contas de depósitos de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento.

1210.13.02	Receita de Parcelamentos - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.	
1210.15.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares Registra o valor total da arrecadação de contribuição para custeio das pensões militares, efetivadas por todos os militares, com valor correspondente o seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei específica. De competência da União.	
1210.17.00	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita arrecadada correspondente a 8% da receita bruta auferida nos sorteios realizados por entidades filantrópicas, a ser rateado da seguinte forma: a) 3% da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o FUNPEN; b) 3% da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o Fundo Nacional de Cultura - FNC; c) 1% da receita bruta auferida no sorteio para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; d) 1% da receita bruta para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD.	
1210.18.00	Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos Registra o valor da arrecadação de receitas advindas de contribuições de loterias federais. A CEF, com base nas decomposições de arrecadações previstas nos anexos da Portaria MF nº 233, de 09/07/02, fará a apuração e o repasse dos valores que compõem o recolhimento ao Tesouro Nacional, por modalidade de loteria federal, mediante quitação de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.	
1210.18.01	Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria federal.	
1210.18.02	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias esportivas.	
1210.18.03	Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais	de
Loterias Esportivas	Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de concursos especiais de loterias esportivas.	
1210.18.04	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias de números.	
1210.18.05	Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	instantânea.
1210.18.06	Prêmios Prescritos da Loteria Federal Registra o valor da receita proveniente dos prêmios não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, conforme preceitua a Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, art. 5º, §3º. Os recursos são vinculados ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES.
1210.18.07	Contribuição sobre a Receita de Outros Concursos de Prognósticos Registra o valor da arrecadação de outros concursos de prognósticos, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com a administração.
1210.18.08	Contribuição Sobre a Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva - Modalidade Futebol ("Timemania") Registra o valor da arrecadação do concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, modalidade futebol, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com a administração.
1210.18.09	Outros Prêmios Prescritos Registra o valor da arrecadação dos concursos de prognósticos, decorrente de prêmios sorteados, ou ganhos em concurso, não decorrentes de loterias federais; e não reclamados nos prazos previstos, deduzidos os valores de impostos e despesas com a administração.
1210.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições patronal e do servidor, destinadas ao custeio do seu regime de previdência, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal.
1210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições patronais de servidor ativo militar de entidades para institutos de previdência social.
1210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a servidor inativo civil.
1210.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a inativo militar.
1210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.
1210.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.
1210.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.
1210.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.
1210.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.
1210.29.12	Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.
1210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
1210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos Registra o valor da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.
1210.30.00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social Registra o valor da arrecadação de contribuições efetuadas à Previdência Social por segurados em geral, empregados domésticos, autônomos e empregadores. Incide sobre o salário de contribuição, em percentuais diferenciados. Está vinculada ao Fundo de Regime Geral de Previdência Social.
1210.30.01	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de pessoas físicas que exercem, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
1210.30.02	Contribuição do Segurado Assalariado Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias do segurado empregado inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso sobre o seu salário-de-contribuição mensal.
1210.30.03	Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias da empresa, para a seguridade social, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas no decorrer do mês aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos, autônomos e equiparados que lhe prestem serviço.
1210.30.04	Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre a receita bruta de empresas de pequeno porte e microempresas. As contribuições no regime tributário do SIMPLES substituem as contribuições previdenciárias patronais incidentes sobre: a) remuneração de empregado; b) remuneração de trabalhadores avulsos e contribuintes individuais; c) receita bruta da comercialização da produção rural auferida pelo produtor rural pessoa jurídica.
1210.30.05	Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias das associações desportivas, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos.

1210.30.06	Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias do empregador rural para a seguridade social, proveniente da receita bruta da comercialização dos produtos rurais.
1210.30.07	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de parcelamento convencional, administrativo e da dívida ativa de créditos previdenciários.
1210.30.08	Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias para o custeio dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laboral decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos.
1210.30.09	Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de valores correspondentes a parcelas integrantes do salário-de-contribuição, à vista ou parcelado, resultante de sentença condenatória ou de conciliação homologada, efetivado diretamente ao credor ou mediante depósito da condenação para extinção do processo ou liberação de depósito judicial ao credor ou a seu representante legal.
1210.30.10	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito dos Municípios Registra o valor da receita com recursos provenientes de parcelas de débitos dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
1210.30.11	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita de contribuições previdenciárias do titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
1210.30.12	Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do maior de 16 (dezesesseis) anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
1210.30.13	Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do segurado especial. Considera-se segurado especial, o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo.
1210.30.14	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias do empregado doméstico. Considera-se empregado doméstico aquele que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, a pessoa ou família, em atividades sem fins lucrativos.
1210.30.15	Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias dos órgãos do poder público. Consideram-se órgãos do setor público os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional.
1210.30.16	Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária das entidades filantrópicas.
1210.30.17	Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub - rogação Registra o valor da receita arrecadada de contribuição previdenciária - retenção sobre nota fiscal - sub-rogação. Entende-se por retenção o valor referente à antecipação compensável relativo à parcela de 11% descontada pela empresa contratante, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo.
1210.30.18	Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor total de Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.
1210.30.19	Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor total de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.
1210.30.20	Certificados da Dívida Pública - CDP Registra o valor da receita com o Certificado da Dívida Pública - CDP - que é emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, para ser utilizado no pagamento de dívidas previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999.
1210.30.21	Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária na forma de depósito judicial, recursal e custas judiciais.
1210.30.22	Contribuição Previdenciária das Cooperativas de Trabalho Descontadas do Cooperado Registra o valor da arrecadação da receita proveniente da contribuição previdenciária das Cooperativas de Trabalho. Contribuição adicional arrecadada pela empresa, descontada da remuneração do segurado contribuinte individual a seu serviço.
1210.30.23	Receita de Parcelamentos - Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, criado por meio da lei nº 9.964/2000.
1210.30.99	Outras Contribuições Previdenciárias Registra o valor da arrecadação de receita de outras contribuições previdenciárias não classificadas nos itens anteriores.
1210.32.00	Contribuições Rurais Registra o total da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias rurais, de acordo com o plano de custeio da previdência social - Lei nº 8.212, de 24/07/91.
1210.32.01	Contribuição Industrial Rural Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

peças naturais, incidentes sobre a folha de salários, e jurídicas, inclusive cooperativas, que exerçam as seguintes atividades agroindustriais: indústria de cana-de-açúcar, de laticínios, de beneficiamento de chá e de mate, indústria da uva, de extração e beneficiamento de fibras vegetais e de descaroçamento de algodão, de beneficiamento de café, de extração de madeira para serraria, de resina, lenha e carvão vegetal, e matadouros ou abatedouros de animais de quaisquer espécies e charqueadas.

1210.32.03	Adicional à Contribuição Previdenciária Registra o valor da arrecadação de receita adicional à contribuição previdenciária sobre a folha mensal total de salários dos empregados das empresas em geral.
1210.33.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Registra o valor da arrecadação de contribuição e adicional à contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
1210.33.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas ao subsídio das atividades do SENAC. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos comerciais ou empresas de atividades mistas que explorem assessoramente quaisquer ramos peculiares de atividade comercial. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAC.
1210.33.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Registra o valor da arrecadação do adicional criado para atender à execução da política de apoio às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.
1210.34.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Registra o valor da arrecadação da contribuição e adicional à contribuição destinados a subsidiar as atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
1210.34.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas a subsidiar as atividades do SENAI. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição das empresas das categorias econômicas da indústria, das comunicações e da pesca. Destina-se à aplicação pelo SENAI no desenvolvimento da aprendizagem industrial. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAI.
1210.34.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Registra o valor da arrecadação do adicional criado para atender à execução da política de apoio às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.
1210.35.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC Registra o valor da arrecadação de contribuição e adicional à contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1210.35.01	Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas ao subsídio das atividades do Serviço Social do Comércio. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos comerciais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo, planejamento e execução de medidas que contribuam para o bem-estar social e para a melhoria do padrão de vida dos comerciários. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse para o SESC.
1210.35.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC Registra o valor da arrecadação de adicional criado para atender a execução da política de apoio às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.
1210.36.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI Registra o valor da arrecadação de contribuição e adicional à contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI.
1210.36.01	Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas ao subsídio das atividades do SESI. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos industriais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo, planejamento e execução de medidas que contribuam diretamente para o bem-estar social de seus trabalhadores. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse para o SESI.
1210.36.02	Adicional à Contribuição ao Serviço Social da Indústria - SESI Registra o valor da arrecadação de adicional criado para atender a execução da política de apoio às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.
1210.37.00	Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP Registra o valor total incidente sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos, e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, estados, municípios, DF e autarquias. Destina-se ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o custeio do Programa de Seguro Desemprego e concessão de abonos salariais. Pelo menos 40% serão repassados ao BNDES para aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Integra o orçamento da Seguridade Social.
1210.37.01	Receita do Principal das Contribuições para o PIS/PASEP Registra o valor incidente sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos, e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, Estados, municípios, DF e autarquias.
1210.37.02	Receita de Parcelamentos - Contribuições para o PIS/PASEP Registra o valor decorrente de parcelamentos das Contribuições para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1210.38.00	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais do lucro líquido do exercício, já computado o próprio valor da Contribuição Social devida, antes da provisão para o Imposto de Renda.
1210.38.01	Receita do Principal da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais do lucro líquido do exercício, já computado o próprio valor da Contribuição Social devida, antes da provisão para o Imposto de Renda.
1210.38.02	Receita de Parcelamentos – Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1210.39.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR Registra o valor da arrecadação de contribuição destinada a subsidiar as atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAR. Corresponde a 2,5% sobre o montante da remuneração paga aos empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que exerçam atividades agroindustriais, agropecuárias, extrativistas vegetais e animais, cooperativistas rurais e sindicais patronais rurais. É arrecadada pelo INSS e repassada ao SENAR para aplicação na formação profissional rural e na promoção social do trabalhador rural.
1210.41.00	Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST Registra o valor da contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte rodoviário e dos transportadores autônomos, na razão de 1,5% do salário de contribuição previdenciária. Recolhida a partir de janeiro/1994, destina-se a apoiar programas voltados para a promoção social do trabalhador de transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho. É arrecadado pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SEST.
1210.42.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT Registra o valor da contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte rodoviário e dos transportadores autônomos, na razão de 1% do salário de contribuição previdenciária. Recolhida a partir de janeiro/1994, destina-se a apoiar programas voltados para a aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAT.
1210.43.00	Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Registra o valor da contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. Receita proveniente de contribuições mensais de empresas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS -, por meio de Guia de Recolhimento da Previdência Social, e repassado ao SEBRAE no prazo de 30 dias após a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

arrecadação. Os recursos arrecadados terão como objetivo primordial apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas por meio de projetos que visem ao seu aperfeiçoamento técnico, racionalização e capacitação gerencial.

1210.44.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP Registra o valor da receita arrecadada sobre a receita de contribuição mensal compulsória de 2,5% sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas cooperativas. É recolhida pela Previdência Social e repassada ao SESCOOP. (MP nº 1961-18, de 0 6/01/2000)
1210.45.00	Contribuição sobre Jogos de Bingo Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais de sorteio dos jogos de bingos permanentes ou eventuais.
1210.47.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa.
1210.48.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de remuneração paga ou devida ao trabalhador.
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais Registra o valor total da arrecadação das demais contribuições sociais não contempladas neste plano de contas.
1220.00.00	Contribuições Econômicas Registra o valor total da arrecadação com contribuições parafiscais de ordem econômica.
1220.01.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN Registra o valor da parcela do Imposto de Renda - Pessoas Jurídicas, que serve de base de cálculo para aplicação em incentivos fiscais. Percentual de até 40% poderá ser deduzido para aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/PROTERRA. Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao PROTERRA. O PIN tem como objetivo promover a maior integração à economia nacional das regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.
1220.02.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA Registra o valor da parcela do Imposto de Renda - Pessoas Jurídicas que serve de base de cálculo para aplicação em incentivos fiscais. Percentual de até 40% poderá ser deduzido para aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/PROTERRA. Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao PROTERRA. O PROTERRA tem como objetivo promover o mais fácil acesso do homem a terra, criar melhores condições de emprego de mão-de-obra e fomentar a agroindústria nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1220.03.00 Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas para financiar o reaparelhamento e o reequipamento e a atender aos demais encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos.

1220.03.01 Contribuições sobre Selo Especial de Controle

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de ressarcimento de selos de controle destinados a cigarros e bebidas.

1220.03.02 Contribuições sobre as Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de ressarcimento das despesas administrativas decorrentes das atividades extraordinárias de fiscalização, devida por:

- permissionários de regime de entreposto aduaneiro na importação de uso público;
- concessionários de lojas francas;
- beneficiários de Depósito Especial Alfandegado;
- permissionários de local alfandegado de uso público;
- análise e laudos laboratoriais realizados na importação de produtos das indústrias químicas e paraquímicas e alimentícias.

1220.03.99 Outras Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

Registra o valor de outras contribuições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização, não classificadas nos itens anteriores.

1220.04.00 Receita de Direitos Antidumping e dos Direitos Compensatórios

Registra o valor da arrecadação das receitas decorrentes da imposição de direitos “antidumping” e de direitos compensatórios, cobrada mediante a aplicação de percentual da margem de “dumping” ou do montante de subsídios suficiente para sanar dano ou ameaça de dano à indústria doméstica brasileira.

1220.05.00 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de apostas de cada entidade turística, a cada mês.

1220.06.00 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

Registra o valor da receita de contribuição devida à alíquota pela veiculação, produção, licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas.

O produto da arrecadação da CONDECINE terá a seguinte destinação:

- Custeio das atividades da Agência Nacional do Cinema - ANCINE;
- Atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;
- Percentual transferido ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE

1220.06.01 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Remessas

Registra o valor da receita de contribuição incidente sobre o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

videofonográficas, ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo. O produto da arrecadação terá as seguintes destinações:

- Custeio das atividades da Agencia Nacional de Cinema - ANCINE;
- Atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pela Ministério da Cultura;
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional PRODECINE

1220.06.02	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Títulos Registra o valor da receita de contribuição devida uma única vez a cada cinco anos, para cada segmento de mercado por: I - título ou capítulo de obra cinematográfica ou videofonográfica destinada aos seguintes segmentos de mercado: - sala de exibição; - vídeo doméstico, em qualquer suporte; - serviço de radiodifusão de sons e imagens; - serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura; - outros serviços. II - título de obra publicitária cinematográfica ou videofonográfica, para cada segmento de mercado a que se destinar. A contribuição referente às obras cinematográficas ou videofonográficas publicitárias será devida uma única vez a cada a cada doze meses para cada um dos segmentos de mercado em que a obra seja efetivamente veiculada. O produto da arrecadação terá as seguintes destinações: - Custeio das atividades da Agencia Nacional de Cinema - ANCINE; - Atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pela Ministério da Cultura; - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional PRODECINE
1220.16.00	Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas do adicional das tarifas de passagens aéreas das linhas domésticas, operadas pelas empresas de transporte aéreo regular, inclusive as de transporte aéreo regional e os trechos de cabotagem.
1220.18.00	Cota -parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da contribuição incidente sobre o valor do frete cobrado no transporte de qualquer carga, por via marítima, fluvial ou lacustre. Os recursos se destinam ao Fundo de Marinha Mercante - FMM; à empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou fretada de registro brasileiro; e 36% do AFMM gerado na navegação de longo curso por empresa brasileira operando embarcação de registro brasileiro é destinado a uma conta especial. Essa contribuição é aplicada prioritariamente na aquisição de embarcações novas, para uso próprio das empresas de navegação construídas em estaleiros brasileiros; no reparo, manutenção e modernização de embarcações, realizadas por empresas nacionais; e em pagamentos de amortizações e encargos concedidos com recursos do Fundo da Marinha Mercante. Pode também ser aplicada a fundo perdido, nos casos previstos em lei.
1220.24.00	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica Registra o valor da contribuição correspondente a 60% dos recursos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

obrigação de que as concessionárias e permissionárias de energia elétrica apliquem o mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Tem como fato gerador a geração, a transmissão e a distribuição pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica.

Para esses recursos, será criada uma categoria de programação específica no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como na eficiência no uso final.

1220.25.00 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de intervenção no domínio econômico de empresa detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior.

1220.26.00 Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações

Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição sobre a receita das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, referente a 1% sobre a receita operacional bruta decorrente da prestação de serviços de telecomunicações para o FUST, e 0,5% sobre a receita bruta para o FUNTTEL, excluindo-se o ICMS, o PIS e o COFINS.

Os recursos serão aplicados no interesse do setor de telecomunicações.

1220.26.01 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações

Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicações, à alíquota de 1% sobre o valor da receita operacional bruta, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS.

Os recursos são destinados ao FUST, com a finalidade de cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço nos termos do disposto na Lei nº 9.472, de 16/07/97.

1220.26.02 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações

Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de 0,5% sobre a receita bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações no regime público e privado. Excluem-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Os recursos são destinados ao FUNTTEL, para aplicação no interesse do setor de telecomunicações.
1220.27.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições econômicas da obrigação das empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação investirem no mínimo 5% do seu faturamento bruto em P&D, para fazer jus à redução de 95% do Imposto devido sobre Produtos Industrializados - IPI.
1220.27.01	Contribuição das Empresas Instaladas na Amazônia Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da obrigação de que as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação instaladas na Amazônia, invistam no mínimo 5% do seu faturamento bruto em P&D para fazer jus à redução de 95% do Imposto devido sobre Produtos Industrializados - IPI.
1220.27.02	Contribuição das Empresas Instaladas na Demais Regiões Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da obrigação de que as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação instaladas nas demais regiões invistam no mínimo 5% do seu faturamento bruto em P&D para fazer jus à redução de 95% do Imposto devido sobre Produtos Industrializados - IPI.
1220.28.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor da contribuição relativa às atividades de importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e, financiamento de programas de infra-estrutura de transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).
1220.28.01	Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).
1220.28.02	Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes (Emenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Constitucional nº 33, de 11/12/2001).

1220.28.03	Receita de Parcelamentos - Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1220.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Registra o valor da arrecadação das contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39, de 19/12/2002.
1220.30.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública Registra o valor da arrecadação da receita pela prestação de serviços de Radiodifusão pública, explorados diretamente pelo Poder Executivo ou outorgados por esta a entidades de sua administração indireta.
1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas Registra o valor da arrecadação de receita de outras contribuições econômicas não classificadas nos itens anteriores.
1220.99.01	Outras Contribuições Econômicas - Principal Registra o valor da arrecadação do principal de outras contribuições econômicas de natureza eventual para as quais não há contas específicas.
1220.99.02	Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Outras Contribuições Econômicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1300.00.00	Receita Patrimonial Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.
1310.00.00	Receitas Imobiliárias Provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.
1311.00.00	Aluguéis Registra o valor total das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de aluguéis pela utilização de próprios do poder público.
1312.00.00	Arrendamentos Registra o valor total da receita com o contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.
1313.00.00	Foros Registra o valor total da arrecadação com a quantia ou pensão paga pela pessoa que recebe por enfiteuse o domínio útil de um imóvel.
1314.00.00	Laudêmios Registra o valor total da arrecadação com pensão ou prêmio que o foreiro paga, quando há alienação do respectivo prédio por parte da pessoa que recebe por enfiteuse o domínio do imóvel, exceto nos casos de sucessão hereditária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis Registra o valor total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.
1315.10.00	Taxa de Ocupação de Terrenos da União Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da taxa de ocupação, devida pelos ocupantes de terrenos de marinha e demais terrenos de propriedade da União.
1315.20.00	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da taxa de ocupação, devida pelos ocupantes de imóveis funcionais e próprios nacionais residenciais da União, agentes políticos e servidores públicos federais.
1315.30.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da taxa de ocupação, devida pelos ocupantes de outros bens imóveis de propriedade da União.
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias Registra o valor total da arrecadação com outras receitas que tem origem na fruição do patrimônio imobiliário, não classificadas nos itens anteriores.
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total da arrecadação de receitas decorrentes de valores mobiliários.
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda Registra o valor total da receita com juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.
1322.00.00	Dividendos Registra o valor total da receita de lucros líquidos pela participação em sociedades mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras do seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades anônimas. Inclui-se nesta rubrica o valor recebido a título de Juros sobre o Capital Próprio - JCP.
1323.00.00	Participações Registra o valor total da arrecadação proveniente de resultados em empresas nas quais as esferas de governo tenham participação, inclusive a remuneração de debêntures participativas.
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc.
1326.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais Registra o valor da arrecadação da receita decorrente da aplicação, em depósitos especiais, de disponibilidades financeiras, em instituições oficiais federais, de acordo com a legislação vigente.
1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração dos saldos de recursos disponibilizados para pagamento de benefícios, efetuada pelo agente pagador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor Registra o valor da arrecadação de receitas auferidas pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS em sua carteira de investimentos.
1328.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa.
1328.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda variável.
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos imobiliários.
1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários Registra o valor total da arrecadação com outras receitas de valores mobiliários, não classificadas nos itens anteriores.
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos.
1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos de transporte.
1331.01.01	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões dos serviços públicos de transporte ferroviário à iniciativa privada, em suas seis malhas regionais, que atuará na fiscalização, normatização e controle dos serviços concedidos.
1331.01.02	Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração dos serviços de transportes rodoviário interestadual e internacional de passageiros.
1331.01.03	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Metroviário de Passageiros Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte metroviário de passageiros.
1331.01.04	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Marítimo de Passageiros Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte marítimo de passageiros.
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte coletivo local e intermunicipal de passageiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1331.01.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de serviços de transportes, não previstas nos itens anteriores.
1331.02.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços comunicações.
1331.02.01	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos de telecomunicações, incluindo o Serviço Móvel Celular, o Serviço Limitado e o Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite.
1331.02.02	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incluindo o uso de radiofrequências.
1331.02.03	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim.
1331.02.04	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da transferência de concessão, de permissão ou de autorização de serviço de telecomunicações ou de uso de radiofrequência, a ser pago pela cessionária.
1331.02.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de serviços de comunicação, não previstas nos itens anteriores.
1331.03.00	Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de uso do bem público, para exploração de aproveitamento energético dos cursos de água.
1331.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de serviços públicos, não previstas nos itens anteriores.
1332.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Exploração de Recursos Naturais Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de recursos naturais.
1332.01.00	Receita de Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de concessão.
1332.01.01	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da proposta para obtenção da concessão. O bônus de assinatura terá valor mínimo estabelecido em edital e corresponderá ao pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.
1332.01.02	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da retenção de área para exploração, desenvolvimento ou produção de petróleo e gás natural.
1332.02.00	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
1332.03.00	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.
1332.04.00	Receita de Concessão Florestal Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de atividades de exploração e gestão de direitos de uso de florestas públicas, recursos florestais, produtos e serviços delas decorrentes, para produção sustentável, exercidas mediante contratos de concessão, a particulares que estejam em condições de atender às exigências do respectivo edital de licitação e que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e prazo determinado.
1332.04.01	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo Registra o valor da arrecadação de receita decorrente do pagamento de preço mínimo definido no edital de licitação, calculado em função da quantidade de produto ou serviço auferido do objeto da concessão ou do faturamento líquido ou bruto, de unidades localizadas em florestas nacionais criadas pela União nos termos do art. 17 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.
1332.04.02	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores Registra o valor da arrecadação de receita decorrente do pagamento de preço superior ao mínimo definido no edital de licitação, calculado em função da quantidade de produto ou serviço auferido do objeto da concessão ou do faturamento líquido ou bruto, de unidades localizadas em florestas nacionais criadas pela União nos termos do art. 17 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.
1332.04.03	Receita de Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo Registra o valor da arrecadação de receita decorrente do pagamento de preço mínimo definido no edital de licitação, calculado em função da quantidade de produto ou serviço auferido do objeto da concessão florestal ou do faturamento líquido ou bruto, de unidades localizadas em áreas de domínio da União.
1332.04.04	Receita de Outras Concessões Florestais - Demais Valores Registra o valor da arrecadação de receita decorrente do pagamento de preço superior ao mínimo definido no edital de licitação, calculado em função da quantidade de produto ou serviço auferido do objeto da concessão florestal ou do faturamento líquido ou bruto, de unidades localizadas em áreas de domínio da União.
1332.04.05	Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal Registra o valor da arrecadação de receita decorrente do pagamento de preço calculado sobre os custos de realização do edital de licitação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	concessão florestal da unidade de manejo.
1332.04.06	Receita de Contratos de Transição de Concessão Florestal Registra o valor da arrecadação de receita do pagamento de preço decorrente de contratos de transição de concessão florestal para exploração e gestão de florestas públicas e recursos florestais.
1332.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Recursos Naturais Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de recursos naturais, não previstas nos itens anteriores.
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de direitos de uso de bens públicos.
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública Registra o valor da arrecadação de receita auferida em função do pagamento feito por terceiros pela utilização e exploração de área pública. Os recursos arrecadados serão destinados ao financiamento das despesas do órgão concedente.
1333.02.00	Receita de Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica Registra o valor de arrecadação de receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.
1333.03.00	Receita de Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica Receita decorrente da autorização ou concessão, por parte da União, da exploração e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.
1333.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos Registra o valor da arrecadação de receita de outorga de direitos de uso de outros bens públicos.
1339.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões Registra o valor de outras receitas de concessões e permissões não previstas nos itens anteriores.
1340.00.00	Compensações Financeiras Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições econômicas de recursos resultantes da exploração de petróleo bruto, xisto betuminoso e gás, de recursos hídricos e de recursos minerais.
1340.01.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu Registra o valor do pagamento de compensação financeira relativa aos royalties devidos por Itaipu Binacional do Brasil.
1340.02.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas Registra o valor da receita com o pagamento de compensação financeira relativa aos royalties devidos pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por outras empresas, exceto Itaipu.
1340.03.00	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.
1340.04.00	Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação financeira devida pela exploração de petróleo, xisto e gás.
1340.05.00	Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Gás Natural - Em Plataforma Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, xisto e gás forem extraídos da plataforma continental.
1340.06.00	Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas dos royalties que excederem a 5% da produção de petróleo ou gás natural, quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres.
1340.07.00	Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Plataforma Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômica dos royalties que excederem a 5% da produção de petróleo ou gás natural, quando a lavra ocorrer na plataforma continental:
1340.08.00	Compensação Financeira com Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de participação especial nos casos de grande volume de produção de petróleo, ou grande rentabilidade.
1340.99.00	Outras Compensações Financeiras Registra o valor de outras compensações financeiras, não classificadas nos itens anteriores.
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.
1400.00.00	Receita Agropecuária Registra o valor total da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal Registra o valor total das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes, mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados Registra o valor total das receitas de produção animal e derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de: a) pecuária de grande porte - bovinos, bufalinos, eqüinos e outros (inclusive leite, carne e couro); b) pecuária de médio porte - ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles); c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

do bicho da seda);

d) caça e pesca.

Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de atividades industriais dedicadas à produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios, etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem, curtimento, outras preparações de couros e peles etc.

1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias Registra o valor total da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.
1500.00.00	Receita Industrial Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
1510.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral Registra o valor total da receita decorrente das atividades de extração mineral, provenientes das atividades industriais assim definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação Registra o valor total da arrecadação das receitas das atividades ligadas à indústria de transformação, baseadas na classificação da fundação IBGE.
1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica Registra o valor total das receitas recebidas por meio da indústria mecânica.
1520.20.00	Receita da Indústria Química Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria química.
1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos farmacêuticos e veterinários.
1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos alimentares.
1520.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados Registra o valor da arrecadação de receita da indústria de transformação da comercialização de bebidas e destilados produzidos pelas escolas agrotécnicas federais.
1520.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo Registra o valor da arrecadação de receita da indústria de transformação da usina de tratamento de lixo.
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica Registra o valor total das receitas recebidas originárias de comercialização da indústria editorial e gráfica.
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação Registra o valor total das receitas da indústria de transformação não classificadas nos itens anteriores.
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de construção. Receitas oriundas das atividades de construção, reforma, reparação e demolição de prédios, edifícios, obras viárias, grandes estruturas e obras de arte, inclusive reforma e restauração de monumentos.

Inclui, também, a preparação do terreno e a realização de obras para exploração de jazidas minerais, a perfuração de poços artesianos e a perfuração, revestimento e acabamento de poços de petróleo e gás natural.

1590.00.00	Outras Receitas Industriais Registra o valor total da arrecadação de outras receitas da indústria não classificáveis nos itens anteriores.
1600.00.00	Receita de Serviços Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.
1600.01.00	Serviços Comerciais Registra o valor total da arrecadação de serviços comerciais e financeiros, oriundos das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias a comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Este título abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos Registra o valor total da arrecadação da receita auferida nas atividades de comércio varejista e atacadista de medicamentos.
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade, varejista ou atacadista.
1600.01.03	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários Registra o valor total da arrecadação de serviços de comércio varejista e atacadista de produtos agropecuários. Estão incluídas neste item as receitas decorrentes da comercialização de produtos adquiridos com garantia de preço mínimo e para a formação de estoques reguladores e as provenientes da prestação de serviços de beneficiamento, empacotamento e distribuição de gêneros alimentícios.
1600.01.06	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática Registra o valor total da arrecadação proveniente da comercialização de produtos, dados e materiais de informática, tais como disquetes, softwares, programas, cd-rom, fitas magnéticas e assemelhados, bem como informações em redes e sistemas de dados disponíveis em meio de hardware.
1600.01.07	Receita de Utilização de Posições Orbitais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de receita de serviços comerciais de utilização de posições orbitais, lançamentos, em caráter comercial de satélites e foguetes de sondagem a partir do território brasileiro, comercialização dos dados e imagens obtidos por meios de rastreamento, telemedidas.
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais Registra o valor total da arrecadação de outros serviços comerciais, não classificados nos itens anteriores.
1600.02.00	Serviços Financeiros Registra o valor total da arrecadação de serviços financeiros pelo auferimento de juros de empréstimos e de taxa de concessão de aval dentre outros. Receita de atividades financeiras, de seguros e assemelhadas: transferência de valores, cobranças, serviços de câmbio, desconto de títulos, repasse de empréstimos, prestação de aval e garantias, concessão de crédito etc; seguros (inclusive resseguro); operações de sociedades de capitalização.
1600.02.01	Serviços de Juros de Empréstimos Registra o valor total da arrecadação de receitas de serviços financeiros relativas ao resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos. Difere dos juros classificados na receita patrimonial por se tratar de receita operacional das instituições financeiras.
1600.02.03	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais Registra o valor da receita financeira proveniente de outras operações financeiras realizadas pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.
1600.02.05	Operações de Autoridade Monetária Registra o valor da receita do Banco Central do Brasil, proveniente de operações com títulos, da área externa, da área bancária, com ouro e outras.
1600.02.06	Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico Registra o valor total da arrecadação com serviços de remuneração de repasses de programa de desenvolvimento econômico.
1600.02.11	Serviços Financeiros Provenientes da Execução de Garantia - Operações de Crédito Internas Registra o valor da arrecadação da receita de serviços financeiros provenientes da execução de garantia em operações de crédito internas
1600.02.12	Serviços Financeiros Provenientes da Execução de Garantia - Operações de Crédito Externas Registra o valor da arrecadação da receita de serviços financeiros provenientes da execução de garantia em operações de crédito externas.
1600.02.99	Outros Serviços Financeiros Registra o valor total da arrecadação de outros serviços financeiros, não classificados nos itens anteriores.
1600.03.00	Serviços de Transporte Registra o valor total da arrecadação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.
1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte rodoviário. Receita de serviços de transporte rodoviário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	de passageiros, de carga ou misto, de escolares, táxi, de encomendas.
1600.03.02	Serviços de Transporte Ferroviário Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte ferroviário, de passageiros e de carga, inclusive metropolitano.
1600.03.03	Serviço de Transporte Hidroviário Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte hidroviário de passageiros, de carga ou misto, de longo curso, de cabotagem e por vias internas (rios, lagos, etc.).
1600.03.04	Serviços de Transporte Aéreo Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte aéreo de passageiros, de carga ou misto, transporte aéreo regular, transporte aéreo regional, táxi aéreo, aeronaves fretadas.
1600.03.05	Serviços de Transportes Especiais Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transportes especiais, como transporte por oleoduto, gasoduto, “mineroduto”, etc.
1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de transporte de terminais rodoviários pela utilização de duchas para banho, lanchonetes e outros.
1600.03.99	Outros Serviços de Transporte Registra o valor total da arrecadação com outros serviços de transporte, não classificados nos itens anteriores.
1600.04.00	Serviços de Comunicação Registra o valor total da arrecadação de serviços de comunicação. Receitas das atividades de comunicações que proporcionam ao público: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telegráfica e de telex nacional e internacional; c) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional, e de transmissão de dados; d) serviço de radiodifusão.
1600.05.00	Serviços de Saúde Registra o valor total da arrecadação da receita proveniente da remuneração por prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
1600.05.01	Serviços Hospitalares Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
1600.05.02	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária, e o registro de todos os medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros produtos, inclusive os importados, os expostos à venda ou entregues ao consumo.
1600.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços radiológicos e laboratoriais.
1600.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Registra o valor da arrecadação da receita originária de participação da União, suas autarquias e fundações públicas e de recursos provenientes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil, no caso de prestação direta pelos órgãos (gestão própria). Amparo legal: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230; Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, art. 9º;
1600.05.10	Serviços Ambulatoriais Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços ambulatoriais.
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não classificados nos itens anteriores.
1600.06.00	Serviços Portuários Registra o valor total da arrecadação de receita com serviços portuários. Abrange os recursos oriundos da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes à estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem etc.
1600.07.00	Serviços de Armazenagem Registra o valor total da arrecadação de receitas com serviços de armazenagem auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, inclusive nos portos.
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados Registra o valor total da arrecadação de serviços de processamento de dados prestados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferência etc.
1600.09.00	Serviço de Socorro Marítimo Registra o valor total da arrecadação de receita de serviço de socorro marítimo prestado: salvamento, por navio de socorro ou equipe de salvamento, de embarcação e cargas em perigo (desencalhe, mergulho, outros socorros), bem como serviços de reboque marítimo, entre outros.
1600.10.00	Serviços de Informações Estatísticas Registra o valor total da receita proveniente da prestação de serviços de informações estatísticas, fornecidas a entidades públicas ou privadas.
1600.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de metrologia e certificação prestados. Receitas de serviços metrológicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem etc.
1600.11.01	Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada Registra o valor da arrecadação de receita de metrologia legal e certificatória de entidades públicas ou privadas credenciadas.
1600.11.02	Serviços de Metrologia Científica e Industrial Registra o valor da arrecadação de receita de serviços metrológicos e certificação referente à aferição de instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem etc.
1600.11.03	Serviços de Metrologia Legal Registra o valor da arrecadação de receitas de serviços metrológicos legais para assegurar a uniformidade, a racionalização das unidades de medidas utilizadas em todo o território nacional e a aferição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	instrumentos de medir etc.
1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços Registra o valor da arrecadação de receita serviços de certificação da qualidade de materiais, produtos e serviços.
1600.11.05	Serviços de Informação Tecnológica Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de informações tecnológicas.
1600.11.99	Outros Serviços de Metrologia e Certificação Registra o valor da receita de outros serviços de metrologia e certificação, não classificados nos itens anteriores.
1600.12.00	Serviços Tecnológicos Registra o valor total da arrecadação de serviços tecnológicos que envolvam informações, meteorologia, geoprocessamento, processamento de dados e outros.
1600.13.00	Serviços Administrativos Registra o valor total da arrecadação de serviços administrativos (atividades de apoio administrativo de caráter não-tributário) executados por organizações de qualquer natureza prestados diretamente aos usuários, tais como: a) serviço de expedição de certificados; b) serviço de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. c) datilografia, digitação, microfilmagem, fotocópias, cópias heliográficas, fotostáticas etc. d) tarifa de inscrição em concursos; e) tarifa de administração de serviços; f) venda de editais.
1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de tarifa de inscrição em concursos públicos.
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos da venda de editais para concorrência pública.
1600.13.03	Serviços Especiais PM/Bombeiro Registra o valor da arrecadação de receita de serviços especiais PM/Bombeiro.
1600.13.04	Serviços de Expedição de Certificados Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de expedição de certificados.
1600.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de vistoria de veículos automotores.
1600.13.06	Serviços de Fornecimento de Listagens Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fornecimento de listagens de pessoas, imóveis etc.
1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fotocópias ou cópias heliográficas.
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos Registra o valor da receita de outros serviços administrativos, não classificados nos itens anteriores.
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de inspeção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	e fiscalização prestados. Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada à verificação do cumprimento da legislação.
1600.15.00	Serviços de Meteorologia Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de fornecimento de dados meteorológicos e de pareceres técnicos, bem como conserto, comparação e aferição de equipamentos de meteorologia.
1600.16.00	Serviços Educacionais Registra o valor total da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
1600.17.00	Serviços Agropecuários Registra o valor total da arrecadação auferida por meio das receitas de serviços de atividades e infra-estrutura agropecuárias.
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de reparação, manutenção e instalação prestados. Receita de serviços de reparação de artefatos de metal; reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de uso doméstico; reparação, manutenção e instalação de máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e de comunicação; reparação e manutenção de instalações elétricas, de gás, de água etc. Incluem-se também, neste título, os serviços de confecção sob medida. Não são considerados neste título, classificando-se em receita industrial: reparação e manutenção de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves (indústria de material de transporte).
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços recreativos e culturais prestados. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos Registra o valor total da arrecadação com serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados, como consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, assistência técnica, extensão rural etc.
1600.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação Registra o valor total da arrecadação com serviços de hospedagem e alimentação prestados. Receita proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para consumo imediato. Excluem-se as receitas provenientes de empresas fornecedoras de alimentos preparados para hospitais, fábricas etc, que se classificam em indústria de produtos alimentares.
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor total da arrecadação com serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc, realizados sob contrato.
1600.23.00	Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia Registra o valor da arrecadação de receita de serviços com petições gerais, pedidos e petições relativos a privilégios; pedidos e petições relativos a marcas e patentes; pedidos e petições relativos a contratos de transferência de tecnologia e correlatos.
1600.23.01	Serviços de Patentes Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de petições, pedidos de privilégio, anuidades de pedidos, registros de desenho industrial etc.
1600.23.02	Serviços de Registro de Marcas Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de pedidos de registro de marcas, vigências de marcas, petições etc.
1600.23.03	Serviços de Transferência de Tecnologia Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de averbações de contratos, petições, recursos etc.
1600.23.04	Serviços de Registro de Indicações Geográficas Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de pedidos de registro, expedições de certificados de registro etc.
1600.23.05	Serviços de Registro de Programas de Computador Registra o valor da arrecadação de receita de retribuições de serviços de registro de programas de computador.
1600.23.99	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica Registra o valor da receita de outros serviços de registro de marcas, patentes e de transferência tecnológica, não classificados nos itens anteriores.
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio Registra o valor total da arrecadação de serviços de registro de marcas, patentes, transferência de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio.
1600.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas Registra o valor total da arrecadação auferida por meio das receitas de serviços científicos e tecnológicos.
1600.26.00	Serviços de Fornecimento de Água Registra a receita proveniente de fornecimento de água para usuários da infra-estrutura pública de irrigação, destinada à manutenção e recuperação dos Perímetros conforme Decreto no 89.496, de 29 de março de 1984.
1600.27.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.
1600.28.00	Serviços de Geoprocessamento Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogramétrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.
1600.29.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor total da arrecadação de receita proveniente da prestação de serviços de cadastramento de empresas fornecedoras de bens e serviços aos governos.
1600.30.00	Tarifa de Utilização de Faróis Registra o valor total da arrecadação com tarifa de utilização de faróis, proveniente da efetiva utilização, por embarcações estrangeiras, dos serviços de sinalização náutica de proteção a navegação. O produto da arrecadação é destinado integralmente ao fundo naval para aplicação nos serviços que envolvam a manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial e lacustre.
1600.31.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária Registra o valor total da arrecadação de tarifa e adicional sobre tarifa aeroportuária cobrados por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia).
1600.31.01	Tarifa Aeroportuária Registra o valor da arrecadação de receita de tarifas cobrada por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia).
1600.31.02	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária Registra o valor da arrecadação da receita do adicional da tarifa cobrada por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia).
1600.31.03	Parcela de Tarifa de Embarque Internacional Registra o valor da parcela correspondente ao aumento concedido pela Portaria 861/GM2, de 9/12/97, do Ministério da Aeronáutica, às tarifas de embarque internacional, vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente adicional tarifário, previsto na Lei nº 7.920, de 12/12/89. Os recursos destinam-se à amortização da dívida pública federal (Lei nº 9.825, de 23/08/99; MP nº 61, de 16/08/02).
1600.32.00	Serviços de Cadastro da Atividade Mineral Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de serviços cadastrais quando do Requerimento de Autorização de Pesquisa Mineral.
1600.33.00	Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota Registra o valor da receita proveniente de tarifas e adicional sobre tarifas cobradas pela utilização dos serviços de informações aeronáuticas, tráfego aéreo, meteorologia, auxílios à navegação aérea, facilidades de comunicações, e outros serviços auxiliares de proteção ao vôo, proporcionados pelo Ministério da Aeronáutica e por empresa especializada da administração federal indireta, a ele vinculada. Essas tarifas são formadas pela Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea (TAN) e pela Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio e Visuais em Área de Terminal Aéreo (TAT).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1600.33.01	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota Registra o valor da receita da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, proporcionados pelo Ministério da Aeronáutica ou por entidade especializada da Administração Federal Indireta, a ele vinculada.
1600.33.02	Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota Registra o valor da receita do adicional de 50% sobre as tarifas de utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, proporcionados pelo Ministério da Aeronáutica ou por entidade especializada da Administração Federal Indireta, a ele vinculada.
1600.34.00	Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de regulamentação e exploração dos serviços de telecomunicações no regime privado. Receitas decorrentes do exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviços e similares.
1600.35.00	Serviços de Compensações de Variações Salariais Registra o valor da receita proveniente da cobrança de contribuições sobre o valor das prestações pagas pelos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - e sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH, com cobertura do FCVS.
1600.36.00	Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil Registra o valor da receita do Banco Central do Brasil proveniente da prestação de serviços de Autoridade Monetária ao setor bancário.
1600.36.01	Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da tarifa pelo uso do Sistema do Banco Central.
1600.36.02	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da tarifa pelo uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central.
1600.37.00	Garantias e Avais Receita decorrente da prestação de garantias e avais nas operações de crédito.
1600.37.01	Concessão de Aval do Tesouro Nacional Receita decorrente de valores cobrado a título de comissão, execução ou fiscalização, pela concessão de garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior.
1600.37.02	Concessão de Garantia da Atividade Agropecuária Registra a receita proveniente de adicional cobrado sobre os empréstimos rurais de custeio. Tem por finalidade eximir o produtor rural de possíveis obrigações relativas a operações de crédito cuja liquidação seja dificultada por fenômenos naturais, doenças ou pragas.
1600.37.03	Comissões pela Prestação de Garantia Receitas provenientes de comissões cobradas por conta da garantia de operações de financiamento para aumento da competitividade e da produção destinada à exportação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1600.37.04	Garantia dos Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico Combustível Registra a concessão de garantias e avais nos financiamentos à estocagem de álcool etílico combustível.
1600.40.00	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de aprovação de laudos de ensaio de produtos e prestação de serviços técnicos.
1600.41.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários pelo fornecimento de água potável representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço à disposição do proprietário.
1600.42.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários beneficiados com esgotamento sanitário, representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos Registra o valor da arrecadação de receita de serviços com a coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço à disposição do proprietário.
1600.44.00	Serviços de Abate de Animais Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de abate de animais, praticados por matadouro municipal.
1600.45.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de preparação da terra em propriedades particulares, inclusive colheita.
1600.46.00	Serviços de Cemitério Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de construção e limpeza de túmulos perpétuos e outros.
1600.47.00	Serviços de Iluminação Pública Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de iluminação pública, representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.
1600.48.00	Serviços de Religamento de Água Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasionados por corte de fornecimento em função do não pagamento.
1600.56.00	Certificação e Homologação da Atividade Mineral Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços cadastrais quando do Requerimento de Registro de Licença e do Registro de Permissão de Lavra Garimpeira.
1600.60.00	Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da prestação de serviços voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1600.60.01	Serviços Prestados Diretamente por Instituição Científica e Tecnológica Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados diretamente por Instituições Científicas e Tecnológicas, voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
1600.60.02	Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas Registra o valor da arrecadação de receita de celebração de acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas.
1600.70.00	Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica Registra o valor da arrecadação de receita decorrente do compartilhamento e utilização de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, em atividades voltadas à inovação e pesquisa científica e tecnológica.
1600.70.01	Compartilhamento de Laboratórios e Afins com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Atividades de Inovação Registra o valor da arrecadação de receita de compartilhamento de laboratórios e afins com microempresas e empresas de pequeno porte, em atividades de inovação.
1600.70.02	Utilização de Laboratórios e Afins por Empresas Nacionais e Organizações de Direito Privado Sem Fins Lucrativos em Atividades de Pesquisa Registra o valor da arrecadação de receita da utilização de laboratórios e afins por empresas nacionais e organizações de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa.
1600.99.00	Outros Serviços Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.
1700.00.00	Transferências Correntes Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
1721.00.00	Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.
1721.01.00	Participação na Receita da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.
1721.01.01	Cota -Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.
1721.01.02	Cota -Parte do Fundo de Participação dos Municípios Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo de participação dos Municípios.
1721.01.05	Cota -Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1721.01.12	Cota –Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados Recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.
1721.01.13	Cota -Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
1721.01.32	Cota -Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliário - Comercialização do Ouro Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.
1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
1721.22.20	Cota -parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da Compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.
1721.22.30	Cota -parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo.
1721.22.40	Cota -parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.
1721.22.50	Cota -parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.
1721.22.70	Cota -Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.
1721.22.90	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.
1721.35.01	Transferências do Salário - Educação Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE referente s a o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
1721.37.00	Transferências a Consórcios Públicos Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
1721.99.00	Outras Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1722.00.00	Transferências dos Estados Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados Demonstra o valor total dos recursos recebidos pelos Municípios, por sua participação constitucional na arrecadação de receitas estaduais. As parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do Imposto sobre Produto Industrializado sobre exportações - IPI-Exportação, pertencentes aos Municípios, devem ser classificadas em contas a serem discriminadas como desdobramento desse título.
1722.01.01	Cota -Parte do ICMS Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, pelo estado.
1722.01.02	Cota -Parte do IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pelo estado.
1722.01.04	Cota -Parte do IPI sobre Exportação Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, para exportação.
1722.01.13	Cota -Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
1722.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados Registra o valor total da arrecadação de outras participações na receita dos Estados, não classificadas nos itens anteriores.
1722.22.00	Transferência da Cota -parte da Compensação Financeira (25%) Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cotaparte da compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.
1722.22.11	Cota -parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos.
1722.22.20	Cota -parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos minerais.
1722.22.30	Cota -parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º Registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo.
1722.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensações financeiras.
1722.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Repasse Fundo a Fundo

Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros).

1722.37.00	Transferências a Consórcios Públicos Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
1722.99.00	Outras Transferências dos Estados Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.
1723.00.00	Transferências dos Municípios Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
1723.99.00	Outras Transferências dos Municípios Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades ou fundos multigovernamentais recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.
1724.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas Registra o valor total das receitas que identificam recursos de incentivos fiscais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da administração pública. Englobam, ainda, contribuições e doações a governos realizadas por instituições privadas.
1740.00.00	Transferências do Exterior Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
1750.00.00	Transferências de Pessoas Registra o valor total das receitas recebidas por meio de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada, realizadas por pessoas físicas.
1760.00.00	Transferências de Convênios Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse com um dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.
1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à fome.
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.
1762.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
1762.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.
1762.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.
1762.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.
1763.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.
1763.01.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde- SUS Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.
1763.02.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
1765.00.00	Transferência de Convênios do Exterior Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
1770.00.00	Transferências para o Combate à Fome Registra o valor total das receitas por meio de transferências correntes para o combate à fome.
1771.00.00	Provenientes do Exterior Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências correntes provenientes do exterior para o combate à fome.
1772.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas Registra o valor total das receitas por meio de transferências correntes provenientes de pessoas jurídicas para o combate à fome.
1773.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências correntes provenientes de pessoas físicas para o combate à fome.
1774.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências correntes provenientes de depósitos não identificados para o combate à fome.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes Registra o valor total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.
1910.00.00	Multas e Juros de Mora Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos Registra a receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas tributárias e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária principal.
1911.01.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação Registra o total da receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	referentes ao Imposto de Importação.
1911.01.01	Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto de Importação.
1911.01.02	Receita de Parcelamentos – Multas e Juros de Mora do Imposto Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1911.02.00	Multas e Juros de Mora – Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
1911.02.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária, referentes ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.
1911.02.02	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.
1911.02.03	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes.
1911.02.04	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal -REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1911.02.05	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1911.02.06	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1911.03.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.
1911.03.01	Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.
1911.03.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1911.04.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o total da receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.
1911.04.01	Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.
1911.04.02	Receita de Parcelamentos - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1911.07.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação Registra o valor total da receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Exportação.
1911.07.01	Receita de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Exportação.
1911.07.02	Receita de Parcelamentos - Multa e Juros de Mora do Impostos sobre a Exportação Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1911.08.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.
1911.31.00	Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora das taxas de fiscalização das telecomunicações.
1911.32.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército. Tem como destinação legal o Fundo do Exército. (Decreto-Lei nº 2.025, de 30/05/1983, e Decreto nº 91.575, de 27/08/1985.)
1911.33.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação Registra a receita decorrente da aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à taxa de fiscalização dos serviços de irrigação e operação da adução de água.
1911.34.00	Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Aberta Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Aberta.
1911.35.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
1911.36.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a Taxa de Saúde Suplementar.
1911.37.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Títulos e Valores Mobiliários Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários.
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis - ITBI Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI.
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
1911.41.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
1911.42.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
1911.98.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria Registra o valor da arrecadação de receitas com multas e juros de mora de contribuições de melhoria.
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.
1911.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Registra a receita arrecadada com multa decorrente da inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.
1911.99.02	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora de Outros Tributos, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma específica, e juros destinados à indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas.
1912.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1912.01.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
1912.01.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1912.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário -Educação Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição do Salário-Educação.
1912.03.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra a receita arrecadada com multa e juros de mora sobre a Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante.
1912.03.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor da receita de multas e juros de mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante.
1912.03.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1912.07.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição sobre Movimentação Financeira.
1912.07.01	Receita de Multas e juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira.
1912.07.02	Receita de Parcelamentos – Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira. Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	pecuniárias incidentes sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades Pecuniárias incidentes sobre as contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
1912.30.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias sobre as contribuições devidas à Seguridade Social e não recolhidas até a data de seu vencimento, com base no art. 58, inciso III, do Decreto nº 2.173, de 6 de março de 1997.
1912.30.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual Registra o valor total da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual
1912.30.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.
1912.30.03	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.
1912.30.04	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.
1912.30.05	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.
1912.30.06	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.
1912.30.07	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de débitos.
1912.30.08	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.
1912.30.09	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.
1912.30.10	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.
1912.30.11	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.
1912.30.12	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor total da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.
1912.30.13	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.
1912.30.14	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.
1912.30.15	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.
1912.30.16	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das entidades Filantrópicas Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.
1912.30.17	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1912.30.18	Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.
1912.30.19	Multas e Juros de Mora da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.
1912.30.20	Multas e Juros de Mora de Certificados da Dívida Pública - CDP Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes aos Certificados da Dívida Pública.
1912.30.21	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.
1912.30.99	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes a outras contribuições previdenciárias.
1912.31.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP Registra o valor total da receita decorrente de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP -, e não recolhidas até a data de seu vencimento.
1912.31.01	Receita de Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP Registra o valor da receita decorrente de penalidades pecuniárias das contribuições devidas para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP -, não recolhidas até a data de seu vencimento.
1912.31.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1912.32.00	Multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas não recolhida até a data de seu vencimento.
1912.32.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o lucro das Pessoas Jurídicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas não recolhida até a data de seu vencimento.
1912.32.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1912.33.00	Multas e juros de mora sobre a Contribuição dos Concursos de Prognósticos Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição dos Concursos de Prognósticos não recolhida até a data de seu vencimento.
1912.33.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal.
1912.33.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas.
1912.33.03	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas.
1912.33.04	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números.
1912.33.05	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea.
1912.33.06	Multas e Juros de Mora de Prêmios Prescritos da Loteria Federal Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de Prêmios Prescritos da Loteria Federal.
1912.33.07	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Outros Concursos de Prognósticos Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de Outros Concursos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Prognósticos.	
1912.51.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Apostas em Competições Hípicas Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre a Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas não recolhidas até a data estabelecida.
1912.52.00	Multas e Juros de Mora da Cota – Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas à Cota-Parte do Adicional ao Frete da Marinha Mercante, não recolhidas até a data estabelecida.
1912.53.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa, não recolhidas até a data de seu vencimento.
1912.54.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador não recolhida até a data de seu vencimento.
1912.55.00	Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Contribuições Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita de Contribuições Sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, excetuando-se as Contribuições Previdenciárias arrecadadas pelo INSS.
1912.55.01	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
1912.55.02	Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativo à receita decorrente de Parcelamentos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
1912.55.03	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição sobre Movimentação Financeira Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre Movimentação Financeira.
1912.55.04	Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Contribuição sobre Movimentação Financeira Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativo à receita decorrente de Parcelamentos da Contribuição sobre Movimentação Financeira.
1912.55.05	Juros de Mora do FUNDAF - Receita das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
1912.55.06	Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita decorrente de Parcelamentos das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
1912.55.07	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas.
1912.55.08	Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita decorrente de Parcelamentos da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas.
1912.55.09	Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal.
1912.55.10	Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas.
1912.55.11	Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas.
1912.55.12	Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números.
1912.55.13	Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea.
1912.55.14	Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Prêmios Prescritos de Loterias Federais Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita de Prêmios Prescritos de Loterias Federais.
1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Registra a receita de juros destinada às indenizações pelo atraso no cumprimento da obrigação com contribuições e multas, de caráter punitivo ou moratório, decorrente da inobservância de normas reguladoras, não enquadradas nos itens anteriores.
1912.99.01	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal Registra a receita de juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação com contribuições, e multas de caráter punitivo ou moratório, decorrentes da inobservância de normas reguladoras, não enquadrados nos itens anteriores.
1912.99.02	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1913.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa dos tributos.
1913.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Importação.
1913.01.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Importação.
1913.01.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.

1913.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Impostos obre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
1913.02.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Impostos obre a Renda das Pessoas Físicas Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.
1913.02.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Impostos obre a Renda das Pessoas Jurídicas Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.
1913.02.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Impostos obre a Renda Retido nas Fontes Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes.
1913.02.04	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1913.02.05	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1913.02.06	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1913.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Impostos obre Produtos Industrializados Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados.
1913.03.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados.
1913.03.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1913.04.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.
1913.04.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.
1913.04.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1913.07.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Exportação.
1913.07.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Exportação.
1913.07.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1913.08.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
1913.09.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações.
1913.10.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército. (Decreto-Lei nº 2.025/1983).
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI.
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
1913.14.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
1913.15.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
1913.16.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de custas judiciais.
1913.20.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.
1913.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
1913.98.00	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria . Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições de melhoria.
1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre outros tributos não classificados nos itens anteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1914.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições.
1914.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
1914.01.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora da dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
1914.01.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1914.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário - Educação Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição para o Salário-Educação.
1914.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.
1914.03.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora da dívida ativa da contribuição sobre movimentação ou transmissão da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.
1914.03.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação Financeira Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação Financeira, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1914.04.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social. Registra o valor da arrecadação de receitas resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1914.04.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual.
1914.04.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.
1914.04.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.
1914.04.04	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.
1914.04.05	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.
1914.04.06	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.
1914.04.07	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos.
1914.04.08	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.
1914.04.09	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.
1914.04.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.
1914.04.11	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.
1914.04.12	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.
1914.04.13	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.
1914.04.14	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.
1914.04.15	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.
1914.04.16	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.
1914.04.17	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação.	
1914.04.18	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Arrecadação FIES Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.	-
1914.04.19	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.	
1914.04.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Certifica dos da Dívida Pública - CDP Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa de Certificados da Dívida Pública.	
1914.04.21	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais Registra o valor a receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.	
1914.04.99	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa de outras contribuições previdenciárias.	
1914.05.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições para o PIS/PASEP.	
1914.05.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições para o PIS/PASEP.	
1914.05.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.

1914.06.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.
1914.06.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora da dívida ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.
1914.06.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1914.07.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição dos Concursos e Prognósticos Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição dos Concursos e Prognósticos.
1914.07.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal.
1914.07.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas.
1914.07.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas.
1914.07.04	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números.
1914.07.05	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea.
1914.07.06	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Prêmios Prescritos de Loterias Federais Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Prêmios Prescritos de Loterias Federais.
1914.08.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa.
1914.09.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador.
1914.10.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.
1914.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante.
1914.11.01	Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante.
1914.11.02	Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1914.12.00	Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa das Contribuições Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativas das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, excetuando-se as contribuições previdenciárias arrecadadas pelo INSS.
1914.12.01	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.

1914.12.02	Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, decorrentes de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.03	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação Financeira Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição sobre Movimentação Financeira, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.04	Juros de Mora do FUNDAF – Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação Financeira Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, decorrentes de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação Financeira, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.05	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.06	Juros de Mora do FUNDAF – Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, decorrentes de Parcelamentos da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.07	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.08	Juros de Mora do FUNDAF – Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, decorrentes de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.09	Juros de Mora do FUNDAF – Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.10	Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.11	Juros de Mora do FUNDAF – Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.12	Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita de Loterias de Números, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.13	Juros de Mora do FUNDAF – Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1914.12.14	Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa de Prêmios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Prescritos de Loterias Federais

Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa de Prêmios Prescritos da Loteria Federal, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.

1914.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de Mora incidentes sobre a dívida ativa de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores.
1914.99.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Principal Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores.
1914.99.02	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1915.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras receitas.
1915.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de obrigações para com a Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a Dívida de Infração à Legislação Trabalhista.
1915.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais.
1915.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral.
1915.04.00	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária Registra o valor da arrecadação de receita advinda pelo não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa das multas previstas na legislação minerária.
1915.05.00	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral Registra o valor da arrecadação de receita advinda pelo não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	serviços de inspeção e fiscalização da atividade mineral.
1915.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1915.99.01	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal Registra o valor da arrecadação do principal da receita de multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1915.99.02	Parcelamentos – Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.
1918.01.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.
1918.02.00	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos Registra o valor total da arrecadação de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de rendas devidas por uso do patrimônio imobiliário sob a forma de arrendamento, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.
1918.03.00	Multas e Juros de Mora de Laudêmios Registra a receita decorrente de multas e juros de mora por atrasos nos recolhimentos das diferenças de laudêmios.
1918.04.00	Multas e Juros de Mora da Alienação de Domínio Útil Registra a receita decorrente de multas, juros de mora, alienação de domínio útil e multas aplicadas por atrasos no recolhimento de parcelas referentes à aquisição de domínio útil de terrenos.
1918.05.00	Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis Registra a receita decorrente de multas e juros de mora de alienação de outros bens imóveis aplicados por atrasos nos recolhimentos de parcelas referentes à aquisição de domínio útil ou pleno de imóveis.
1918.06.00	Multas e Juros de Mora do Parcelamento Registra a receita decorrente de multas e juros de mora de parcelamentos, aplicados por atrasos no recolhimento de débitos para com a União de acordo com o artigo 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o parágrafo quarto do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.
1918.07.00	Multas e Juros de Mora de Foros Registra a receita decorrente de multas e juros de mora aplicados por atrasos no recolhimento de débitos de foro para com a União, de acordo com art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o parágrafo 4 do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.
1918.08.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Registra a receita decorrente de multas e juros mora aplicados por atrasos no recolhimento de débitos de taxa de ocupação para com a União, de acordo com o art. 61 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o parágrafo 4º do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

1918.09.00	Multas e Juros de Mora de Dividendos Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias incidentes sobre os valores de dividendos devidos.
1918.10.00	Multas e Juros de Mora de Participações Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias incidentes sobre os valores de participações devidas.
1918.11.00	Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios Registra o valor da arrecadação de receita de multas incidentes sobre Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios em atraso.
1918.12.00	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias incidentes sobre as receitas decorrentes de bens apreendidos.
1918.13.00	Multas e Juros de Mora dos Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico Combustível Registra o valor da receita proveniente de pagamentos de juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigações e multas de caráter punitivo ou moratório, decorrentes da inobservância de obrigações contratuais dos financiamentos concedidos de estocagem de álcool etílico combustível.
1918.14.00	Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora aplicados por atrasos no pagamento da Receita de Exploração de Recursos Minerais.
1918.15.00	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora aplicados por atrasos no pagamento da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral.
1918.16.00	Multas e Juros de Mora da Receita de Concessão Florestal Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora em decorrência da falta de pagamento, no prazo previsto, da outorga de de exploração de florestas públicas para a produção sustentável.
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1919.00.00	Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.
1919.02.00	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.
1919.03.00	Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.
1919.04.00	Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo Internacional de Pesca. As multas são devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de arrendamento com pessoa jurídica nacional, ou autorização legal prevista em acordos internacionais para pesca em águas territoriais.
1919.05.00	Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca Registra a receita de multas e juros de mora aplicados para punir o infrator pela apreensão de embarcação de pesca. As multas são devidas quando da apreensão de embarcações que, por ação ou omissão, violam as normas expressas no código de pesca.
1919.06.00	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir quem infringe o código eleitoral e leis conexas. Compreende a multa devida pelos eleitores que não compareceram e não justificarem sua ausência perante o juiz eleitoral até 30 dias após a realização da eleição.
1919.07.00	Multas Previstas no Regulamento do Estrangeiro Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por estrangeiros, residentes ou não no País, que violem o Regulamento do Estrangeiro.
1919.08.00	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar Registra o valor da receita com multas devidas pelo cidadão brasileiro do sexo masculino que não se alistar até os 19 anos para prestar serviço militar.
1919.09.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações Registra o valor da arrecadação de receita de multas cometidas por concessionários de serviços de telecomunicações e de radiodifusão, seja no regime público ou privado.
1919.10.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem transgredir o disposto na legislação sanitária. As multas são devidas quando da infração, fraude, falsificação e adulteração das matérias-primas e produtos farmacêuticos, bem como quaisquer produtos ou insumos que interessem à saúde pública.
1919.12.00	Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem infringe leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de agentes auxiliares do comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos de registro do comércio.
1919.13.00	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis Registra o valor da receita com multas impostas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP -, por infrações relativas à regulamentação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	mercado de lubrificantes e combustíveis.
1919.14.00	Multas por Infração à Legislação Trabalhista Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes à Legislação Trabalhista, tais como: extravio ou inutilização de carteira de trabalho, falta de registro de empregado, prorrogação de jornada de trabalho sem acordo, pagamento de salário atrasado, infrações às normas de segurança e medicina do trabalho etc.
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito Registra o valor da arrecadação de multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgredir a legislação de trânsito.
1919.16.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro - Desemprego e Abono Salarial Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes à legislação do seguro desemprego e abono salarial.
1919.17.00	Multas Previstas na Lei Delegada n ° 04/62 Registra o valor da arrecadação de receita de multas decorrentes da intervenção da União no domínio econômico, para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo e uso do povo, bem como para assegurar o suprimento dos bens necessários às atividades agropecuárias, da pesca, e industriais do País.
1919.20.00	Multa Prevista na Lei de Prevenção ao Uso de Drogas Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da imposição de penalidade pelo descumprimento de medidas educativas aplicadas sobre o infrator que, injustificadamente, se recusa a cumpri-las.
1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes às infrações previstas em legislações sobre defesa de direitos difusos.
1919.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos Registra a receita multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas Registra o valor total da arrecadação de multas cobradas por infrações das legislações de operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas, bem como dos contratos de concessão de serviços de transporte rodoviário.
1919.29.00	Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre Transportes Ferroviários Registra o valor total da receita proveniente do recolhimento de multas por infrações a disposições previstas no regulamento de transporte ferroviário e contratos de concessões de serviços de transporte ferroviário de passageiros e cargas.
1919.30.00	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica Registra o valor da receita com multas cobradas por infrações previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica.
1919.31.00	Multa de Tarifa Pedágio Registra o valor total da receita proveniente de multas e juros de mora cobrados sobre a tarifa de pedágio.
1919.32.00	Multa Decorrente de Sentença Penal Condenatória Registra o valor da arrecadação de receita de multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1919.33.00	Multa de Quebra de Fiança Registra o valor da arrecadação de receita de fiança quebrada ou perdida, em conformidade com o disposto na lei processual penal.
1919.34.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica Registra o valor da arrecadação de receita de multas em valores atualizados, nos casos previstos nos regulamentos ou nos contratos, ou pela reincidência em fato que tenha gerado advertência escrita, nas atividades realizadas no setor de energia elétrica.
1919.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente Registra o valor total da receita proveniente da arrecadação de multas e juros de mora por danos ao meio ambiente. Amparo legal: Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.
1919.36.00	Multa de Segurança Privada Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas por infrações praticadas por empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores.
1919.37.00	Multa por Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição Registra o valor total da receita decorrente de multa aplicada em função do descumprimento dos provimentos mandamentais ou criação de embaraços à efetivação de provimentos judiciais de natureza antecipatória ou final.
1919.41.00	Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica Registra o valor da receita com recursos provenientes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação cinematográfica. Os recursos destinam-se à Agência nacional de Cinema - ANCINE.
1919.48.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas Registra o valor dos recursos provenientes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Estados, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Tribunais de Contas dos Municípios, pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.
1919.49.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.
1919.50.00	Multas por Auto de Infração Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de multas punitivas aplicadas pelo não cumprimento nos casos previstos nos regulamentos ou nos contratos, ou pela reincidência em fatos que tenham gerado advertência.
1919.52.00	Multas Previstas na Legislação Minerária Registra o valor da arrecadação da receita de multas exercidas pelo poder de polícia previstas na legislação mineraria.
1919.60.00	Multa por Infração à Legislação de Licitação Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas por infrações praticadas em inobservância à legislação aplicada aos procedimentos de licitação.
1919.99.00	Outras Multas Registra a receita decorrente de outras multas e juros de mora não classificados nos itens anteriores.
1920.00.00	Indenizações e Restituições Registra o valor total da arrecadação da receita com indenizações e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	restituições.
1921.00.00	Indenizações Registra o valor total das receitas recebidas por meio de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás; pela produção de energia elétrica; por danos ao patrimônio público; entre outros.
1921.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos Registra o valor da arrecadação de receita de indenizações previstas na legislação de defesa dos direitos difusos.
1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público Registra o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público.
1921.99.00	Outras Indenizações Registra a arrecadação de recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.
1922.00.00	Restituições Registra o valor total das receitas recebidas por meio de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.
1922.01.00	Restituições de Convênios Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da devolução de saldos de convênios referentes a exercícios anteriores.
1922.02.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados Registra o valor da arrecadação de receita de restituições, por parte do agente pagador, ao órgão concedente do benefício, dos recursos referentes a benefícios que não foram desembolsados, seja por cancelamento determinado pelo órgão concedente, por indeferimento quando da análise da documentação por funcionário da instituição pagadora, ou, ainda, por não reclamação por parte do beneficiário.
1922.03.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares Registra o valor da receita arrecadada decorrente de restituição de contribuições previdenciárias complementares pagas pelo BACEN à Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, relativas aos servidores que se aposentem a partir de janeiro de 1991. (Lei nº 9.650, de 27/05/98, Lei nº 8.112 de 11/12/90).
1922.04.00	Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais Registra o valor da arrecadação de receita de restituições de condenações judiciais por danos causados aos investidores que perderam o direito à reclamação no prazo de dois anos, ocorrendo a prescrição.
1922.05.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde Registra o valor da arrecadação de receita de restituições por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.
1922.06.00	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos Registra o valor de arrecadação da receita de ressarcimento do custo de disponibilização de medicamentos.
1922.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	devoluções de recursos pagos a maior.
1922.08.00	Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnico -Periciais Registra o valor da receita decorrente do ressarcimento, aos tribunais, das despesas de exames técnico-periciais necessários à conciliação ou ao julgamento da causa, por pessoa habilitada, nomeada pelo juiz, quando vencida na causa a entidade pública. (art.12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, § 1º).
1922.09.00	Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos Receita decorrente do ressarcimento das despesas do porte de remessa e retorno dos autos, recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com instruções e tabela expedidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça. (Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, art. 41-B; acrescido pelo art. 3º da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998).
1922.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.
1922.99.00	Outras Restituições Registra a arrecadação de outras restituições não classificadas nos itens anteriores.
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa Registra o valor total da arrecadação da receita da dívida ativa constituída de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária Registra o valor total da arrecadação que constitui créditos de natureza tributária, exigível pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Registra o valor total das receitas da dívida ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoa Física, Jurídica, ou Retido nas Fontes, advindos de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível.
1931.01.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas Registra o valor total da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Renda e Proventos das Pessoas Físicas.
1931.01.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas Registra o valor arrecadado da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Renda e Proventos das Pessoas Jurídicas.
1931.01.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Fontes

Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes.

1931.01.04	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1931.01.05	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1931.01.06	Receita de Parcelamentos – Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor total das receitas advindas de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Produtos Industrializados.
1931.02.01	Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor das receitas advindas de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Produtos Industrializados.
1931.02.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1931.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor total das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.
1931.03.01	Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.	
1931.03.02	Receita de Parcelamentos Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1931.04.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra o valor total das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível do Imposto Territorial Rural.
1931.05.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação Registra o valor total das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Importação.
1931.05.01	Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação Registra o valor das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Importação.
1931.05.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1931.06.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação Registra o valor total das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Exportação.
1931.06.01	Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação Registra o valor das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Exportação.
1931.06.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1931.07.00	Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento de custas judiciais no transcurso do prazo exigível.
1931.08.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não Pagamento da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações no transcurso do prazo exigível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - no transcurso do prazo exigível.
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI - no transcurso do prazo exigível.
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS – no transcurso do prazo exigível.
1931.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - no transcurso do prazo exigível.
1931.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS - no transcurso do prazo exigível.
1931.20.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não Pagamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1931.35.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
1931.36.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à Taxa de Saúde Suplementar.
1931.98.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria . Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa das contribuições de melhoria.
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
1931.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal Registra o valor da arrecadação do principal da receita da dívida ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
1931.99.02	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa de Outros Tributos, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária Registra o valor total da arrecadação de receita da dívida ativa não tributária de demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
1932.01.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.
1932.01.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual.
1932.01.02	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.
1932.01.03	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.
1932.01.04	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.
1932.01.05	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.
1932.01.06	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.
1932.01.07	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos.
1932.01.08	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.
1932.01.09	Receita de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.
1932.01.10	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.
1932.01.11	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório.
1932.01.12	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.
1932.01.13	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.
1932.01.14	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo Não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.
1932.01.15	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.
1932.01.16	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.
1932.01.17	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação.
932.01.18	Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.
1932.01.19	Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.
1932.01.20	Receita da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, de Certificados da Dívida Pública - CDP.
1932.01.21	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.
1932.01.99	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, de outras contribuições previdenciárias.
1932.02.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor total da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no transcurso do prazo exigível.
1932.02.01	Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição para o financiamento da seguridade social, no transcurso do prazo exigível.
1932.02.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Registra o valor da arrecadação de receitas decorrentes de Parcelamentos da dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
1932.03.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Salário - Educação Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição do Salário Educação.
1932.04.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, no transcurso do prazo exigível.
1932.04.01	Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, no transcurso do prazo exigível.
1932.04.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de parcelamentos da dívida ativa da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.
1932.05.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP.
1932.05.01	Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP.
1932.05.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1932.06.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no transcurso do prazo exigível.
1932.06.01	Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no transcurso do prazo exigível.
1932.06.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1932.07.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição dos Concursos e Prognósticos Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição dos Concursos e Prognósticos, no transcurso do prazo exigível.
1932.07.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Federal.
1932.07.02	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	não recolhimento, no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de Loterias Esportivas.
1932.07.03	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas.
1932.07.04	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria de Números Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria de Números.
1932.07.05	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Instantânea.
1932.07.06	Receita da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias Federais Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no transcurso do prazo exigível, de Prêmios de Loterias Federais.
1932.08.00	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de multas do Código Eleitoral e Leis Conexas.
1932.09.00	Receita da Dívida Ativa da Cota – Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso prazo exigível, da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.
1932.10.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas, no transcurso do prazo exigível.
1932.11.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de aluguéis.
1932.12.00	Receita da Dívida Ativa de Foros Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de foros.
1932.13.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de taxa de ocupação.
1932.14.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de arrendamento.
1932.15.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de laudêmios.
1932.16.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores, no transcurso do prazo exigível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

1932.16.01	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal Registra o valor da arrecadação do principal da receita de dívida ativa, pelo não pagamento de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores, no transcurso do prazo exigível.
1932.16.02	Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa de Outras Contribuições Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa de Outras Contribuições, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1932.17.00	Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de créditos não tributários, pelo não pagamento das Multas por Infração à Legislação Trabalhista, no transcurso do prazo exigível.
1932.18.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa, no transcurso do prazo exigível.
1932.19.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador, no transcurso do prazo exigível.
1932.20.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante, no transcurso do prazo exigível.
1932.20.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - Principal Registra o valor da arrecadação do principal da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante, no transcurso do prazo exigível.
1932.20.02	Receita de Parcelamentos – Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1932.21.00	Receita da Dívida Ativa da Atividade Mineral Registra o valor da arrecadação de receita de créditos decorrentes da atividade mineral, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.
1932.21.01	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais.
1932.21.02	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral.
1932.21.04	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária.
1932.21.05	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral.
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa não tributária de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1932.99.01	Receita da Dívida Ativa Não -Tributária de Outras Receitas - Principal Registra o valor da arrecadação do principal da receita da dívida ativa não tributária de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1932.99.02	Parcelamentos – Receita da Dívida Ativa Não -Tributária de Outras Receitas Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1990.00.00	Receitas Diversas Registra o valor total da denominação reservada a classificação de receitas que não se identifiquem com as especificações anteriores, mediante a criação de conta com título apropriado. Nota: no caso de cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras, ou taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser classificada como tributo, em conta própria.
1990.01.00	Receita de Parcelamentos - Outras Receitas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Outras Receitas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais Registra o valor total da arrecadação decorrente de custas do processo de apuração, inscrição e cobrança de dívida ativa, bem como pela defesa judicial paga pelo devedor da ação. No caso da União, o produto dessa arrecadação constitui receita vinculada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.
1990.02.01	Receita de Honorários de Advogados Corresponde a 20% do débito inscrito como dívida ativa, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora. Será de 10% no caso do débito a ser pago antes do ajuizamento da execução. No caso da União, o produto da arrecadação é recolhido ao FUNDAF, em subconta especial, destinada a atender a despesas com o Programa de Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa da União, a cargo da Procuradoria - Geral da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Nacional.
1990.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência Receita advinda de sentença condenatória paga pelo vencido ao vencedor referente às despesas que antecipou. (Lei nº 5.869, de 11/01/73, art. 20).
1990.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos Registra o valor total das receitas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento.
1990.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas Registra o valor da arrecadação de receita de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município. O produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, e 40% ao Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério da Previdência e Assistência Social.
1990.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Registra o valor da arrecadação de receita de alienações de bens, direitos e valores, objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. Os valores advindos de apreensão de bens e valores em crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes, bem como de apreensão de produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, são destinados ao Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, (Lei nº 6.368 de 21/10/76; Lei nº 7.460 de 19/12/86, Lei nº 9.804 de 30/06/99).
1990.03.03	Receita de Alienação de Bens Caucionados Registra o valor da receita com caução equivalente ao montante e aos valores depositados, que ainda estão sub judice, em certificados de emissão do Tesouro Nacional.
1990.03.04	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da alienação de bens e valores que tenham sido objeto de perdimento em favor da União, associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, inclusive as glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas.
1990.04.00	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor) Registra o valor total da arrecadação decorrente do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor) sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por rescisão de prazo.
1990.05.00	Receita de Bens e Valores Perdidos em Favor da União Registra o valor da arrecadação de Receita gerada pela alienação de bens, direitos e valores, objeto da pena de perdimento em favor da União.
1990.06.00	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica Registra o valor da receita proveniente da não aplicação ou não comprometimento integral de incentivos fiscais em projetos culturais, e por contribuintes da indústria cinematográfica nacional.
1990.08.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto Registra o valor das demais receitas para o desenvolvimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

desporto, tais como doações, legados e patrocínios; penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais; 1% do valor da indenização fixada pela entidade cedente, no caso de cessão de atleta a entidade estrangeira; 1% do valor do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Federal de Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante; 1% da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades federais de administração do desporto profissional etc.

1990.16.00	Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito Registra o valor da arrecadação de receita de participação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT -, pela rede bancária e repassados diretamente e sem qualquer retenção.
1990.17.00	Receita Decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool Registra o valor da arrecadação de receita do saldo credor remanescente do processo de levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da conta petróleo, derivados e álcool.
1990.18.00	Receita de Reserva Global de Reversão Registra o valor da receita com recursos oriundos de reserva global de reversão de 2% destinados à ANEEL para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos a hidrologia, hidrometeorologia, operação de rede hidrometeorológica e fiscalização nacional, e fiscalização de energia elétrica.
1990.19.00	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar Registra o valor da receita incidente sobre a remuneração dos militares e destina-se à constituição de Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do atendimento médico-hospitalar de militares e de seus dependentes (MP nº 2.215-10, de 31/08/01).
1990.20.00	Contribuição Voluntária - Montepio Civil Contribuição efetuada por funcionários públicos civis inscritos no montepio. É calculada com base nos vencimentos e acréscimos percebidos mensalmente pelo servidor.
1990.21.00	Receita de Prêmios de Seguros Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da ocorrência de sinistro nas operações garantidas por meio de seguros, nos contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado (pagamento do prêmio).
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Registra a receita contratual decorrente da terceirização da folha de pagamento dos agentes públicos como contrapartida da prestação de serviços de disponibilização de créditos em contas correntes e da concessão de empréstimos e financiamentos com amortização consignada em folha de pagamento.
1990.96.00	Receita de Variação Cambial Registra o valor total da receita arrecadada relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.
1990.98.00	Outras Receitas Eventuais Registra o valor total da receita auferida em caráter não permanente ou eventual pelos órgãos e demais entidades da administração pública.
1990.99.00	Outras Receitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Registra o valor total das demais receitas correntes não classificadas nos itens anteriores.
2000.00.00	Receitas de Capital Registra o valor total da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.
2100.00.00	Operações de Crédito Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
2110.00.00	Operações de Crédito Internas Registra o valor total da arrecadação decorrente da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
2111.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.
2111.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal, para a dívida pública.
2111.02.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA Emitidos pelo Tesouro Nacional, destinados ao cumprimento das indenizações por desapropriações de imóveis rurais para fins de colonização e reforma agrária, dentro das ações previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária.
2111.03.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal, oriundos de outras aplicações.
2112.00.00	Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND Registra o valor da receita do FND proveniente da emissão de obrigações de longo prazo, com o objetivo de captar recursos junto a investidores, pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais. As entidades fechadas de previdência privada devem aplicar parte de suas reservas técnicas em Obrigações do FND (OFND).
2113.00.00	Empréstimos Compulsórios Registra o valor da arrecadação de receita referente a recursos retidos para o atendimento de necessidade emergencial, obtidos com os empréstimos compulsórios.
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito internas contratuais.
2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	internas relativas a programas de saneamento.
2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.
2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.
2114.06.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.
2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito internas contratuais.
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internos. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.
2120.00.00	Operações de Crédito Externas Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.
2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Registra o valor da arrecadação de receita de títulos do governo federal, estadual ou municipal colocados no mercado externo.
2122.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos, colocados no mercado para refinanciamento da dívida pública.
2122.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos colocados no mercado para outras aplicações.
2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito externas contratuais.
2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.
2123.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.
2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.
2123.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

2123.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.
2123.07.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito externas contratuais.
2129.00.00	Outras Operações de Crédito Externas Registra o valor total da arrecadação de receita com as demais operações de crédito externas não contempladas no plano de contas.
2200.00.00	Alienação de Bens Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais como: títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.
2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários Registra o valor total da receita arrecadada com a alienação de títulos e valores mobiliários.
2212.00.00	Alienação de Estoques Registra o valor total da receita proveniente da venda de estoques públicos ou privados, em consonância com a política agrícola nacional.
2212.01.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM Registra o valor da arrecadação de receitas proveniente da venda de produtos agrícolas contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM.
2212.01.01	Alienação de Estoques Reguladores - PGPM Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da venda de produtos agrícolas contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, com prioridade para os produtos básicos.
2212.01.02	Alienação de Estoques Estratégicos - PGPM Registra o valor da arrecadação da receita proveniente da alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM.
2212.01.03	Alienação de Estoques Destinados a Vendas em Balcão - PGPM Registra o valor da arrecadação de receita originária das vendas dos produtos agrícolas disponíveis nos estoques governamentais, aos pequenos e médios produtores, a preços compatíveis com os praticados em leilões públicos.
2212.03.00	Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da venda de produtos destinados a atender programas de abastecimento alimentar.
2212.03.01	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da venda de produtos alimentícios, higiene e limpeza, destinados ao atendimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

2212.03.02	programas institucionais de abastecimento alimentar. Alienação de Estoques por Atacado - Comercialização Registra o valor da arrecadação da receita proveniente da venda de produtos diversos, de caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.
2212.03.03	Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.
2212.07.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários adquiridos à conta do Programa de aquisição de alimentos - PAA.
2212.07.01	Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.
2212.07.02	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar Registra o valor da arrecadação de receitas de Alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.
2212.09.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
2212.09.01	Alienação de Estoques do Tesouro Afetos ao FUNCAFÉ Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques de café do Tesouro Nacional que estão sob guarda do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
2212.09.02	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de estoques de café próprios do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
2212.99.00	Outras Aplicações de Estoques Registra o valor da receita de outras alienações de estoques, não classificadas nos itens anteriores.
2214.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de animais reprodutores e matrizes.
2215.00.00	Alienação de Veículos Receita proveniente da alienação de veículos.
2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios Receita proveniente da alienação de móveis e utensílios.
2217.00.00	Alienação de Equipamentos Receita proveniente da alienação de equipamentos.
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens móveis que não se enquadram nos itens anteriores.
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade da União, Estados ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Municípios.
2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis rurais para colonização e reforma agrária.
2222.00.00	Produto de Alienações Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de domínio útil ou pleno de imóveis da União, Estados ou Municípios.
2223.00.00	Alienação de Embarcações Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de embarcações que forem consideradas como bens imóveis.
2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de imóveis rurais.
2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de imóveis urbanos.
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados nos itens anteriores.
2300.00.00	Amortização de Empréstimos Registra o valor total da receita relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.
2300.10.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes do programa de renegociação da dívida externa brasileira realizado em 1989, para reescalonamento da inadimplência de Bônus do Governo Brasileiro (Brazil Investment Bond - BIB), com a finalidade de financiar a parcela da dívida dos três níveis do setor público junto aos bancos privados estrangeiros que não se interessaram em participar do referido acordo. Posteriormente, a União foi autorizada a celebrar a operação externa de natureza financeira junto aos bancos comerciais credores da dívida externa, para a regularização dos juros devidos em 1989 e 1990. Do total apurado, 75% foram convertidos em Bônus da República Federativa do Brasil (Bond Exchange Agreement - BEA). A receita decorrente do pagamento das parcelas desses refinanciamentos pelos credores originais destina-se à amortização da dívida federal.
2300.20.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia – Operações de Crédito Registra o valor total da arrecadação de receita proveniente da execução de garantia de operações de crédito.
2300.20.01	Amortização Proveniente da Execução de Garantia – Operações de Crédito Internas Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da execução de garantia de operações de crédito internas.
2300.20.02	Amortização Proveniente da Execução de Garantia – Operações de Crédito Externas Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da execução de garantia de operações de crédito externas.
2300.30.00	Amortização de Empréstimos- Estados e Municípios Registra o valor total da arrecadação das receitas provenientes da amortização de empréstimos aos Estados e Municípios. Em 1989, a União foi autorizada a refinarciar, no prazo de vinte anos, em prestações semestrais, os saldos apurados em 01/01/90, das dívidas dos Estados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

do Distrito Federal, dos Municípios e das entidades das suas administrações direta e indireta, decorrentes de empréstimos que lhes tenham sido concedidos pelo Tesouro Nacional para honrar compromissos financeiros resultantes de operações de crédito externas (Lei nº 7.976/89). Esse refinanciamento obrigou ainda o financiamento do montante da dívida externa daquelas entidades, vencíveis em cada exercício civil, contratadas até 31/12/88, que contam com garantia do Tesouro Nacional e com prazo superior a trezentos e sessenta dias. Inclui, também, as operações de crédito internas realizadas com base no disposto nos votos CMN nº 340 e 548, ambos de 1989. Os referidos financiamentos e refinanciamentos contam com prazo de carência para pagamento do principal até o último dia civil do exercício de 1994. Posteriormente, foram objeto de refinanciamento pela União a os mesmos devedores, em moldes semelhantes ao caso anterior, apenas excluindo o período de carência e as repactuações previstas pela Lei nº 7.976/89, e dos saldos devedores existentes em 30/06/93, inclusive parcelas vencidas, de todas as operações de crédito internas contratadas até 30/09/91, junto a órgãos e entidades controladas direta ou indiretamente pela União (Lei nº 8.727/93). Em ambos os casos, os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta desses refinanciamentos serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras.

2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo Registra o valor total da receita auferida com a amortização, financiamento e refinanciamento de empréstimos.
2300.50.00	Amortizações de Empréstimos - POOC Registra o valor das receitas provenientes de retornos das operações de crédito; os valores provenientes da venda dos produtos agropecuários adquiridos; os recursos oriundos de outras fontes internas e externas que se destinem ao financiamento de tais operações; os rendimentos das operações de empréstimos; o resultado financeiro de exercício anterior; os ressarcimentos dos subsídios diretos ou indiretos concedidos na realização dessas operações; o ressarcimento das despesas relativas a comissões, taxas, armazenamento e remoção de produtos agropecuários adquiridos. Esses recursos destinam-se, no âmbito das operações oficiais de crédito, às despesas relacionadas com o financiamento de programas de custeio e ao investimento agropecuário e de investimento agroindustrial; à aquisição e ao financiamento da comercialização de produtos agrícolas; ao financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários e ao financiamento de exportações.
2300.60.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris Registra o valor da receita resultante da renegociação da dívida externa do Governo Brasileiro junto ao Clube de Paris. Os recursos para o pagamento dessas dívidas, depositados junto ao Banco Central do Brasil, foram transferidos para o Tesouro Nacional e utilizados na amortização da dívida pública interna. A mesma destinação é dada ao retorno dos refinanciamentos concedidos pela União em decorrência desse acordo.
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.
2300.70.01	Amortização de Empréstimos - Em Títulos Registra o valor dos recursos recebidos como amortização de empréstimos em títulos.
2300.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos Registra o valor total da receita decorrente de amortização em contratos de financiamento celebrados entre a União e as unidades da federação, ou entre os entes da federação, estando a União autorizada a receber bens, direitos e ações. Os Estados poderão utilizar os créditos não repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI - Exportação.
2300.80.00	Amortização de Financiamentos Registra o valor total da receita proveniente de retornos de refinanciamentos da dívida interna de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário. Esses recursos serão destinados, exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida assumida pela União na forma da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991. Retornos de refinanciamentos da dívida externa do setor público brasileiro, na forma estabelecida pela Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991, do Senado Federal. Serão aplicados, exclusivamente, nos pagamentos de amortizações e encargos resultantes de operações de crédito externas contraídas pela União para atender esses refinanciamentos. Em ambos os casos, os recursos depositados junto ao Banco Central do Brasil, para pagamento dessas dívidas, foram transferidos para o Tesouro Nacional e utilizados na amortização da dívida pública federal interna.
2300.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens Registra o valor total receita decorrente de amortização de bens.
2300.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos Registra o valor total receita decorrente de amortização de projetos.
2300.80.03	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES Registra o valor da receita proveniente de amortização de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.
2300.80.04	Amortização de Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico Combustível Registra o valor da receita decorrente de amortização de financiamentos à estocagem de álcool etílico combustível.
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.
2400.00.00	Transferências de Capital Registra o valor total das transferências de capital para outra esfera de Governo (intergovernamentais), instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

2421.00.00	Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundas do Fundo Nacional de Saúde.
2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.
2421.37.00	Transferências a Consórcios Públicos Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
2421.99.00	Outras Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
2422.00.00	Transferências dos Estados Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.
2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.
2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.
2422.37.00	Transferências a Consórcios Públicos Registra o valor das transferências de capital dos Estados recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
2422.99.00	Outras Transferências dos Estados Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.
2423.00.00	Transferências dos Municípios Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.
2423.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de saúde, transferidos pelos Municípios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

2423.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Municípios.
2423.37.00	Transferências a Consórcios Públicos Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.
2423.99.00	Outras Transferências dos Municípios Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de instituições privadas que identificam recursos de incentivos fiscais tais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas, em conta de entidades da administração pública. Englobam, ainda, contribuições e doações a governos realizadas por instituições privadas.
2440.00.00	Transferências do Exterior Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
2450.00.00	Transferências de Pessoas Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada.
2460.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de outras instituições públicas.
2470.00.00	Transferências de Convênios Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2471.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2471.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2472.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

	Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.
2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.
2472.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2473.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
2473.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2473.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

2475.00.00	Transferências de Convênios do Exterior Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
2480.00.00	Transferências para o Combate à Fome Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital para o combate à fome.
2481.00.00	Provenientes do Exterior Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes do exterior para o combate à fome.
2482.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas jurídicas para o combate à fome.
2483.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas para o combate à fome.
2484.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de depósitos não identificados destinados ao combate à fome.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
2520.00.00	Integralização do Capital Social Registra o valor total dos recursos recebidos pelas empresas públicas, ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social.
2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro Registra o valor da arrecadação de receita da integralização de recursos do Tesouro recebidos pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social.
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes Registra o valor da arrecadação de receita de integralização de recursos de outras fontes recebidos pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social.
2530.00.00	Resultado do Banco Central do Brasil Registra o valor da receita com os resultados positivos do Banco Central do Brasil operados em seus balanços semestrais. Os recursos destinam-se à amortização da dívida pública federal.
2540.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional Registra o valor da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no Banco Central, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal pela Taxa Referencial - TR.
2550.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos Registra o valor da arrecadação com receita da dívida ativa proveniente de amortização de empréstimos e financiamentos.
2560.00.00	Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ Inscrição em dívida ativa das receitas decorrentes da alienação de estoques de café.
2590.00.00	Outras Receitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de natureza eventual não contempladas no plano de contas. Neste título são classificadas as receitas de capital que não atendam às especificações anteriores. Deve ser empregado apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.

7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias Apresentar o somatório das receitas correntes decorrentes de operações Intra-Orçamentárias, quando o pagamento dos recursos for efetuado por entidade pública no âmbito da mesma esfera de governo.
8000.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias Apresentar o somatório das receitas correntes decorrentes de operações Intra-Orçamentárias, quando o pagamento dos recursos for efetuado por entidade pública no âmbito da mesma esfera de governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.1.30.41.00	Contribuições
3.1.30.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.1.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.80.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ^(A)
3.1.80.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00	Pensões
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais ⁽¹⁾
3.1.90.09.00	Salário-Família
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.90.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.1.99.00.00	A Definir
3.1.99.99.00	A Classificar
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.2.90.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.2.99.00.00	A Definir
3.2.99.99.00	A Classificar
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	Transferências à União
3.3.20.14.00	Diárias – Civil
3.3.20.30.00	Material de Consumo
3.3.20.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.20.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.20.41.00	Contribuições
3.3.20.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.14.00	Diárias – Civil
3.3.30.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes ⁽¹⁾
3.3.30.30.00	Material de Consumo
3.3.30.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção ⁽¹⁾
3.3.30.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.30.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.30.41.00	Contribuições
3.3.30.43.00	Subvenções Sociais
3.3.30.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ⁽¹⁾
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas ^(A)
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.30.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios
3.3.40.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes ⁽¹⁾
3.3.40.30.00	Material de Consumo
3.3.40.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.40.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.40.41.00	Contribuições
3.3.40.43.00	Subvenções Sociais
3.3.40.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - ⁽¹⁾
3.3.40.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas ^(A)
3.3.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.40.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.14.00	Diárias - Civil ⁽¹⁾
3.3.50.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes ⁽¹⁾
3.3.50.30.00	Material de Consumo ⁽¹⁾
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ⁽¹⁾
3.3.50.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção ⁽¹⁾
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria ⁽¹⁾
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ⁽¹⁾
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ⁽¹⁾
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.50.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
3.3.60.41.00	Contribuições
3.3.60.45.00	Equalização de Preços e Taxas ⁽¹⁾
3.3.60.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
3.3.70.41.00	Contribuições
3.3.70.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.3.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.80.14.00	Diárias – Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3.3.80.30.00	Material de Consumo
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.80.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.80.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.80.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.80.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.80.41.00	Contribuições
3.3.80.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.80.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.3.90.03.00	Pensões
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.09.00	Salário-Família
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social
3.3.90.14.00	Diárias – Civil
3.3.90.15.00	Diárias – Militar
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ⁽¹⁾
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3.3.90.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
3.3.99.00.00	A Definir
3.3.99.99.00	A Classificar
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00	Transferências à União
4.4.20.41.00	Contribuições
4.4.20.42.00	Auxílios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4.4.20.51.00	Obras e Instalações
4.4.20.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.20.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.20.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.00	Contribuições
4.4.30.42.00	Auxílios
4.4.30.51.00	Obras e Instalações
4.4.30.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.30.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios
4.4.40.41.00	Contribuições
4.4.40.42.00	Auxílios
4.4.40.51.00	Obras e Instalações
4.4.40.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.40.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.42.00	Auxílios
4.4.50.51.00	Obras e Instalações
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.50.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
4.4.60.41.00	Contribuições
4.4.60.42.00	Auxílios ⁽¹⁾
4.4.60.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
4.4.70.41.00	Contribuições
4.4.70.42.00	Auxílios
4.4.70.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.4.80.41.00	Contribuições
4.4.80.42.00	Auxílios
4.4.80.51.00	Obras e Instalações
4.4.80.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.80.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.00	Diárias – Civil
4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.90.99.00	A Classificar
4.4.99.00.00	A Definir
4.4.99.99.00	A Classificar
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.41.00	Contribuições
4.5.30.42.00	Auxílios
4.5.30.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.30.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.30.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.30.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.30.99.00	A Classificar
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios
4.5.40.41.00	Contribuições
4.5.40.42.00	Auxílios
4.5.40.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.40.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.40.99.00	A Classificar
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.5.50.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.50.99.00	A Classificar
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.5.80.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.80.99.00	A Classificar
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas
4.5.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
5.90.99.00	A Classificar ⁽¹⁾
4.5.99.00.00	A Definir
4.5.99.99.00	A Classificar
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.90.99.00	A Classificar ⁽¹⁾



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4.6.99.00.00	A Definir
4.6.99.99.00	A Classificar
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência

(*) Inclusões (I), Exclusões (E) ou Alterações (A)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO – VERSÃO 2010

6.6. ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLOA - 2011

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRODUTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Definição de Macrodiretrizes	- CMO/SEMPA	Diretrizes para a elaboração da LOA (LDO 2011): - reestimativa da receita de 2010 e estimativa da receita para 2011 a 2013; - parâmetros macroeconômicos; - metas fiscais; - riscos fiscais; - demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	15/03 a 15/04						
Planejamento do Processo de Elaboração	- CMO/SEMPA	- Atualização do Manual Técnico de Orçamento - MTO: - definição da estratégia do processo de elaboração; - etapas, produtos e agentes responsáveis no processo; - papel dos agentes; - metodologia de projeção de receitas e despesas; - fluxo do processo; - instruções para elaboração da Proposta Setorial.			01 a 30				
Pevisão da Estrutura programática	- CMO/SEMPA - Órgãos Setoriais; - Unidades Orçamentárias e Gerentes de Programas.	- Estrutura Programática do Orçamento (atualização do Cadastro de Programas e Ações). - Revisão da estrutura do módulo do SIMPLAG para detalhamento e captação da Proposta Orçamentária e atualização da base de dados do SIMPLAG.			01/05 a 30/06				
Projeção da Receita para 2011	- CMO/SEMPA	Receitas estimadas para a proposta orçamentária com ênfase nas receitas próprias e de transferências constitucionais.				01 a 25			
Fixação de Limites de Despesa para 2011	- CMO/SEMPA	- Referencial monetário (teto financeiro) para apresentação da proposta orçamentária dos órgãos setoriais. - Restrições orçamentárias (definição de dotações para Pessoal, Dívida, Precatórios, despesas vinculadas a Saúde, Educação e ao Poder Legislativo).					25 a 31		
Reunião para instruções sobre o MTO e divulgação do teto financeiro	- CMO/SEMPA	MTO instruído e divulgado o teto financeiro às Unidades Orçamentárias.						02	
Elaboração da Proposta Setorial	- Unidades Orçamentárias; - Órgãos Setoriais;	- Ações prioritárias resultantes das audiências públicas do Orçamento Participativo, compatibilizadas com as metas e prioridades estabelecidas na LDO. - Proposta orçamentária dos órgãos setoriais elaborada e detalhada no Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SIMPLAG.						02 a 20	
Análise, ajuste, compatibilização e consolidação da Proposta Setorial	- CMO/SEMPA	- Proposta orçamentária analisada, ajustada e definida.						21 a 31	
Elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA	- CMO/SEMPA - GAB / SEMPLA	- Projeto de Lei Orçamentária elaborado e aprovado pelo titular da SEMPLA, consolidado e compatibilizado em consonância com a CF, PPA, LDO e LRF.							
Disponibilização do PLOA à sociedade	- CMO/SEMPA - GAB / SEMPLA	Projeto de Lei Orçamentária disponibilizado à sociedade, conforme disposição de lei.							01 a 30
Formalização da Mensagem e do Projeto de Lei Orçamentária	- CMO/SEMPA - GAB / SEMPLA	Mensagem, texto e anexos do Projeto de Lei Orçamentária elaborados e entregues à Câmara Municipal de Vereadores.							01 a 30



7. LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Seção II – DOS ORÇAMENTOS, Artigos 165 a 169

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - DOS ORÇAMENTOS, Artigos 125 a 138

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm

Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF.

Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999

http://www.planejamento.gov.br/orcamento/conteudo/legislacao/portarias/portaria_42_14_04_99.htm

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001

<http://www.planejamento.gov.br/orcamento/conteudo/legislacao/portarias>

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.